ANNO LXI — NUMERO 103 — QUINTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de maio, ás 11 horas e 25 minutos da manhã. (Recebido á 1 hora e 40 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

**A organisação ministerial só será conhecida á noite.**

**— Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de Obidos, no Pará, bacharel Francisco Soares de Brito Junior.**

**— Foi removido da comarca da Cachoeira para a de Obidos, ambas no Pará, o bacharel João Paulo Gomes de Mattos.**

**— Foram nomeados juizes de direito:**

**Da comarca da Cachoeira, no Pará o bacharel Augusto Borburema;**

**Da comarca de Floresta, em Pernambuco, o bacharel João Pedro Bandeira de Mello.**

**— Foram tambem nomeados juizes municipaes e de orphãos:**

**Do termo de Bragança, no Pará, o bacharel Antonio Severiano Ribeiro;**

**Dos termos da Imperatriz e Santa Cruz, no Ceará, o bacharel Bellarmino Gondim.**

RIO DE JANEIRO, 6 de maio, ás 9 horas e 5 minutos da noite. (Recebido ás 10 horas e 5 minutos, pela linha terrestre.)

**O novo ministerio ficou assim organisado:**

PRESIDENTE DO CONSELHO E MINISTRO DA FAZENDA.—**Conselheiro José Antonio Saraiva, senador pela Bahia.**

MINISTRO DA AGRICULTURA.—**Conselheiro João Ferreira de Moura, deputado pela Bahia.**

MINISTRO DE EXTRANGEIROS.—**Conselheiro Visconde de Paranaguá, senador pelo Piauhy.**

MINISTRO DA GUERRA.—**Dr. Antonio Eleuterio de Camargo, deputado pelo Rio Grande do Sul.**

MINISTRO DO IMPERIO.—**Conselheiro João Florentino Meira de Vasconcellos, senador pela Parahyba.**

MINISTRO DA MARINHA.—**Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, senador por Pernambuco.**

MIMISTRO DA JUSTIÇA.—**Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, deputado por Minas Geraes.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 5 de maio, á noite.

**O Sr. Patenotre, ministro plenipotenciario da França na China, reatou as negociações com Li-Hung-Chang em Tien-Tsin, no intuito de celebrar um tractado definitivo de paz.**

**A evacuação de Tonkim pelas tropas chinezas está continuando.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de maio de 1885.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### A ARTE NAVAL

*(Extrahida)*

**IV—Continuação do desenvolvimento da arte naval**

*(Continuação)*

A *corveta*, tem apparelho de tres mastros, e tres ou duas gaveas (e, n'esse caso, o mastro mais de ré só tem panno latino, e não tem vergas); a bateria fica a descoberto, no mais alto pavimento. A sua capacidade é inferior immediatamente á da fragata. Algumas corvetas houve com a bateria coberta, mais empregadas pelos inglezes, os quaes lhes davam o nome de *sloop woar*; taes navios não tinham bateria no pavimento mais alto.

Esta classificação de navios soffreu mais tarde algumas variantes.

Na marinha mercante os maiores navios correspondem ás corvetas, sob a denominação de *galeras* e *barcas*, quanto a tonelagem; e estes dous typos de navios differem entre si essencialmente por ter a galera vergas em todos os tres mastros, e a barca (tambem com tres mastros) ter vergas só nos dous de vante e panno latino a ré.

*(Continua.)*

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1885

Officios:

— Ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito do Recife.—Respondendo ao officio de hontem datado declara a V. Exc. ao Dr. chefe de policia que recommendei que pelos meios ao seu alcance fizesse manter a ordem alludida em seu predito officio e evitar conflictos nessa Faculdade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Ao capitão Victoriano Gomes Maciel da Silva que segue para a côrte, afim de reunir-se ao 1° regimento de cavallaria ligiera a que pertence, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.—Communicou-se ao Commandante das Armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes e em solução de seus officios ns. 169 e 225, de 16 de março findo e 20 do corrente mez, copia do que hoje dirijo ao director do Presidio de Fernando de Noronha prescrevendo o modo porque d'ora em diante, deve ser alli feito o transporte de generos destinados ao supprimento do respectivo almoxarifado.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, em 19 do corrente, por motivo de molestia, passou o exercicio de seu cargo ao respectivo substituto bacharel Elizeu da Cunha Moraes Pinheiro.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva, em o 1° do corrente, assumio o exercicio do cargo de juiz [illegible]cipal e de orphãos do termo do Brejo, para o [illegible] nomeado por decreto de 27 de setembro [illegible]

— A[illegible]. - Declaro a V. S. que hoje expedi o[illegible]cia da Companhia Brasileira de Naveg[illegible]apor afim de dar passagem até á provin[illegible]ará, por conta do Ministerio da Fazenda, ao praticante da Recebedoria de Rendas, João Capistrano Ribeiro de Souza, nomeado 3° escripturario da Thesouraria da dita provincia, e bem assim ás pessoas da dita familia do mesmo escripturario, conforme solicitou essa inspectoria em officio de hontem, sob n. 228.

— Ao mesmo. — Não havendo inconveniente mande V. S. pagar a inclusa conta na importancia de 8$800, proveniente de transportes concedidos na estrada de ferro do Recife a o S. Francisco, por conta do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, no mez de março ultimo do engenheiro fiscal dos engenhos centraes, a que allude o superintendente da mesma estrada em officio de 20 deste mez. — Communicou se ao superintendente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. —Em virtude do que representou o inspector da Thesouraria de Fazenda em o officio junto por copia, n. 169 de 16 de março findo, recommendo a V. S. que d'ora em diante faça accompanhar, desde o porto de desembarque até os armazens os volumes dos generos destinados ao supprimento do almoxarifado deste presidio, por um empregado e praças do destacamento, sendo estes responsaveis pelos desvios e substituições dos mesmos generos.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca de Ingazeira. — Tendo somente acompanhado o officio da junta revisora do alistamento militar dessa comarca, de 17 de fevereiro ultimo, o resultado do alistamento da parochia do Senhor Bom Jesus dos Remedios, haja Vmc. de informar e motivo porque deixou de ser enviado o resultado dos trabalhos do mesmo alistamento, relativos á parochia de S. José do Egypto.

— Ao juiz de direito de Bezerros. — Accusando recebido o officio de 17 do corrente mez, no qual Vmc. participa terem sido feridos o inspector de quarteirão João Themé e outros individuos e morto o de nome Roque, em luta na occasião em que o mesmo inspector pretendia apprehender um escravo fugido, aguardo o resultado das deligencias que a respeito foram promovidas pelo juiz municipal e delegado do termo de Bezerros e promotor publico dessa comarca.

— A' junta classificadora do Brejo.—Approvo a nova classificação que Vmcs. remetteram por copia com o officio de 13 do corrente, feita a alteração recommendada por esta presidencia em 31 de março ultimo, para applicação da 6ª quota do fundo de emancipação nesse municipio, e determino que, esgotado perante o juiz de orphãos competente o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal, membro dessa junta, proceda rigorosamente de conformidade com o art. 37 e segundo o dito regulamento e ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho de 1883, no intuito de libertar-se o maior numero de escravos, mediante indemnisação razoavel.—Communicou-se ao juiz municipal.

— Ao juiz municipal de Timbauba. - De posse do officio de 12 do corrente, hoje recebido, com o qual Vmc. enviou a relação em duplicata dos escravos alforriados nesse termo por conta da 6.ª quota do fundo de emancipação, recommendo-lhe que informe com precisão, para cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 21 de junho de 1881, porque foi excedida a dita quota em 187$260 e não em 22$355, visto que o saldo da 5ª quota foi de..... 802$735, como consta da relação annexa ao seu officio de 20 de outubro do anno passado, e não de 1:092$630.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes e em solução de seu officio de 31 de março findo, copia do que hoje dirijo ao director do presidio de Fernando de Noronha, prescrevendo o modo por que d'ora em diante deve ser feito alli o transporte dos generos destinados ao supprimento do respectivo almoxarifado.

Portarias:

— A' Camara Municipal do Bom Conselho.—Constando de officio do promotor publico interino da comarca do Bom Conselho que o juiz de paz, Francisco Teixeira de Macedo, é 2° supplente do juiz municipal, declaro á Camara Municipal do Bom Conselho que ha absoluta incompatibilidade entre os dous cargos, em vista do aviso junto, de 20 de março findo, cumpre por isso que a Camara faça juramentar o respectivo immediato em votos para preenchimento da vaga, se o referido Macedo optar pelo cargo de supplente e juiz municipal.

No caso porém que elle prefira o lugar electivo cumpre que a Camara dê-me conta disso, afim de providenciar-se quanto ao preenchimento do cargo judiciario. — Remetteu-se copia ao promotor publico.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado dos portos do norte, o capitão Victoriano Gomes da Silva, que vai reunir-se ao 1° regimento de cavallaria ligeira a que pertence.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, esperado dos portos do norte, o soldado Arsenio Rodrigues de Araujo Maia, que assentou praça com destino a um dos corpos existentes naquella côrte.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem de ré, até á provincia do Pará, por conta do Ministerio da Fazenda, no paquete esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, a João Capistrano Ribeiro de Souza, praticante da Recebedoria, nomeado 3° escripturario da Thesouraria da dita provincia, e bem assim ás pessoas de sua familia, constantes da relação junta por copia, conforme solicitou o inspector da Thesouraria desta provincia em officio de hontem sob n. 228, sendo de prôa a passagem da criada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1° secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S., afim de que se digne de submetter a consideração desta Assembléa o incluso projecto de posturas da Camara Municipal de Vertentes.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1883 a 1884 e o orçamento para o de 1885 a 1886 da Camara Municipal da Gloria de Goitá.

— Ao juiz municipal do Brejo.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia inteirado do officio de 1 do corrente mez recommenda a V. S. que remetta a certidão de seu exercicio em observancia do disposto no art. 10 do decreto n. 4,302 de 23 de dezembro de 1868.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1885

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermilla Lydia Alcoforado Luna, professora de ensino primario em Nossa Senhora da Luz, e tendo em vista a informação n. 124 de 9 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.- Declaro a Vmc. que a vista da sua informação, n. 464, de 23 de março ultimo, nesta data defiro o requerimento de Joaquim Tertuliano de Medeiros no sentido de ficarem isento do pagamento das respectivas annuidades os tres apparelhos da companhia Recife Drainage existentes no predio, ora em ruinas, da rua da Restauração n. 29, até que o referido predio seja reconstruido.

— Ao inspector da instrucção publica. — Fico inteirado do assumpto do officio n. 143 que Vmc. dirigio-me em 21 do corrente mez a respeito do delegado nomeado para o 1° districto litterario de Maranguape.

— Ao director das obras publicas. — Mande Vmc. examinar quaes os concertos precisos na coberta do edificio da Assembléa Provincial e organisar o respectivo orçamento.

— Ao director das obras militares.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra, junto por copia, de 13 de março findo, e de accordo com a informação inclusa tambem por copia, da repartição do quartel mestre general, haja Vmc. de organisar os competentes projectos e orçamento das obras necessarias nos quarteis e fortalezas, constantes dos officios annexos, que serão devolvidos.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage. — Declaro a Vmc. que, á vista da sua informação de 8 do corrente, nesta data defiro o requerimento de Joaquim Tertuliano de Medeiros, no sentido de ficarem isentos de pagamento das respectivas annuidades os tres apparelhos d'essa companhia existentes no predio ora em ruinas da rua da Restauração n. 29, até que o referido predio seja reconstruido.

— A' junta classificadora de Páo d'Alho.—Informe Vmc. porque até esta data não foi cumprido o que determinou esta presidencia em officio de 23 de março ultimo.

— *Mutatis mutandis* á de Villa Bella, -a 24 de fevereiro.

Portarias:

Em cumprimento á ordem do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, transmittida por telegramma de hontem datado, o Sr. agente da Companhia Brasileira mande, na primeira opportunidade, conceder passagem á ré, até a [illegible] Manoel Pereira da Cunha e sua senhora.

*Mutatis mutandis* para João de Hollanda Cunha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem até Aracajú a Augusto Ferreira de Carvalho, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue no dia 25 para os portos do sul.

*Mutatis mutandis* para Pamphilo da Santa Cruz, á ré.

— O Sr. gerente da Compauhia Pernambucana mande, na primeira opportunidade, conceder passagem á ré até Macáo a José Raymundo Vasconcellos, por conta das gratuitas a que o governo tem direito,

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.° secretario da Assembléa Provincial. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 30 de 13 de março findo, o requerimento de Penna & C., com a informação n. 33, junta em original, prestada a respeito, hontem, pela Camara Municipal do Recife.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 387, de hontem datado, seis tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— A' Companhia Brasileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S. participa que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje ás 6 horas da manhã do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo, ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE MAIO DE 1885.

Benjamin Martiniano dos Anjos.—Concedo 60 dias.

Francisco Bezerra de Lima.—Sim pagando o supplicante as comedorias.

Capitão Henrique de Barros Cavalcante.—Sim, mediante recibo.

José Eduardo de Souza Landim.—Remettido a junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

José Antonio de Pinho Borges.—Sim, certo de que lhe fará effectiva a prohibição pela primeira vez em que forem as barreiras encontradas fechadas a noite.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—Interponha o seu recurso pelos meios legaes.

Mamede Justiniano dos Reis.—A cadeira que pretende não está vaga.

Maria Victoria de Jesus.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Maria Silveria Rosa.—Informe o Sr. commandante das armas interino.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de maio de 1885.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Repartição da Policia

Secção 2ª. - N. 441.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 6 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Francisca Maria da Conceição, por estar soffrendo de alienação mental; e José de tal, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do Recife, José, escravo de Manoel Gomes de Barros e Silva, á requerimento de Leal & Irmão; Leonardo Modesto Chula, João Raymundo da Silva, Anna Alves da Cunha, Maria Angelina da Conceição e Antonia Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Americo Fortuna de Almeida e Maria Francisca Wanderley, por disturbios.

A' ordem do da Graça, José Pedro da Graça e João Baptista Botelho, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 1885

Joviniano Irineu Paes Barretto. —Ao Dr. administrador do Consulado para attender.

Dr. Cosme de Sá Pereira e officio do engenheiro chefe do prolongamento. —Informe o Sr. contador.

Aristides Honorio Bezera de Menezes. — Pague-se.

Commissão Redemptora. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Leopoldina Maria Teixeira Jacobina. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. 1° secretario da Assembléa e Joanna Maria do Carmo.—Informe o Sr. Dr. Administrador do Consulado.

Antonio José da Silva. —Informe o Sr. contador.

Theodomiro dos Santos Silva, Manoel Fernandes Velloso e André Barboza Soares. —Informe o Sr. contador.

Bellarmino Ferreira Padilha. — Registre-se e façam os devidos assentamentos.

Alexandre da Silva Braga.—Informe o Sr. Dr. admnistrador do Consulado.

Cicero Brasileiro de Mello. - Informe o Sr. contador.

Marianna da Conceição Pereira. —Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para declarar, si na hypothese não foi observado a disposição do art. 39 do Reg. de 4 de julho de 1879.

Ludovico Gomes da Silva. —Volte ao Sr. Contador.

Carvalho & C., (Sucessores). —Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para que cumprido o seu despacho de 28 de janeiro ultimo, resolva sobre o requerido nos termos das instrucções respectivas.

Jeronymo Gomes da Fonseca. —Informe o Sr. contador.

— 23 —

Manoel Lopes de Sá.—Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior do pavimento terreo do predio n. 2 á praça do Corpo Santo, visto achar-se fechado e desoccupado.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira. —Nega-se provimento pelos fundamentos do despacho recorrido.

Padre Francisco da Cunha Pedrosa. — Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Joaquim Manoel Ferreira da Silva e Antonio Diogo da Silva.—Deferido, irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se nos pavimentos terreos dos predios n. 15 á rua do Coronel Suassuna e n. 102 á rua de Domingos José Martins, visto estarem fechados e desoccupados.

Vulpiano do Rego Baptista. - Deferido, sendo eliminado da responsabilidade pelo debito exigido no exercicio de 1877—1879 com referencia a loja de ferragens á rua do Barão da Victoria n. 37; visto provar ter acabado em junho de 1878 com o estabelecimento, sendo substituido n'aquella loja no dito exercicio por Francisco d'Oliveira Leite Gomes com estabelecimento de selleiro, conforme a certidão da Camara Municipal.

Contas do Thesouro, da repartição das Obras Publicas e da 9ª parte da loteria do fundo de emancipação.—Approvadas.

Dr. Paulo José de Oliveira. —Deferido, sendo exhibidas da contadoria as appolices para as verbas de transferencia requerida.

Anna Francisca da Conceição Amaris e Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Daniel Antonio dos Reis. —Ao Consulado para attender.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. — Certifique-se.

Padre João Evangelista dos Santos Lima. —Informe o Sr. contador.

Jesuino Firmino d'Azevedo.—Façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Domingos Torres & Carneiro.—Nega-se provimento, porquanto resulta das allegações, que si no começo do exercicio o estabelecimento dos recorrentes tinha um unico caxeiro nacional, foi este logo despedido, cessando assim o fundamento legal do disposto no art. 32 da lei n. 1810, além de não ter sido observado do art. 6 do Reg. de 8 de outubro de 1873 com referencia a prova da mesma petição.

Maria Dorothea da Silva. - Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

— 24 —

Anna Francelina do Rego Barros. —Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Padre Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, Joaquim Manoel Ferreira de Souzo, Manoel Lopes de Sá, Rufino do Rego Baptista e Antonio Diogo da Silva. —Ao Contencioso para cumgrir o despacho da junta.

Dr. Paulo José de Oliveira.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira e Domingos Torres & Carneiro.—Entregue-se pela porta.

Jeronymo Gomes da Fonseca. —Entregue-se o deposito.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, Justina Maria de Livramento e o officio do Dr, 1° secretario da Assembléa. —Informe o Sr. contador.

Vigario Floriano de Queiroz Coutinho. —Junte-se copia das informações.

Officio do Dr. 1° secretario da Assembléa.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

— 25 —

Izidoro Bastos de Olivoira, Climaco José Florencio de Vasconcellos, José do Rego Borges, Manoel Gomes dos Passos, Henrique da Silva Moreira e R. H. Connolly & C. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre Thomaz Coelho Estima e Anna Euphrosina de Barros e Silva. —Registre-se e façam-se as devidas notas.

Souza Bastos, Amorim & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Oscar Destibeaux. - Satisfaça a exigencia.

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Sanfo. —Escripture-se.

Juliana Maria da Conceição. —Ao Sr. contador para attender.

José Antonio da Silva Accioli. —Observe o disposto no art. 178 do Reg. de 2 de julho de 1879.

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo. Façam-se as notas em folha.

Baroneza de Morenos.—Informe o Sr. contador.

Candido Jordão Caldeira. —Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Antonio Petriaro da Silva. —Entregue-se pela porta.

Maria Carlota da Encarnação. —Ao contador para attender.

Junta administrativa da Santa Casa.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Moreira Sobrinho. Não tendo sido concluido o processo estatuido no capitulo 8 do Reg. de 4 de julho de 1879, e só da decisão definitiva do administrador, cabendo recurso, não tem por conseguinte lugar o meio intentado pelo supplicante, que deverá aguardar aquella decisão para usar do recurso, que só nesse caso lhe é facultado, voltando estes papeis ao Sr. Dr. administrador do Consulado para os devidos fins.

### Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 22 DE ABRIL DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 22 dias do mez de abril do anno de 1885, achando-se presentes ao meio dia, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. vereadores presidente Dr. Carneiro da Cunha, commendador Neves, tenente Viegas, capitães Torres e Silva Neves, José Osorio, Barros Rego, coronel Decio e padre Mello, faltando com participação os Srs. commendador Moraes e Saldanha, e sem ella os demais senhores.

Havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão.

Lidas as actas das sessões anteriores, sendo postas em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foram as mesmas approvadas.

O Sr. secretario apresentou o expediente constante do seguinte:

Dous officios ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, informando sobre a pretenção de Penna & C. e pedindo providencias acerca da circular do Dr. chefe de policia prohibindo que se prestasse forças quando requisitados pelos fiscaes; foram ambos assignados.

Um officio do 1° secretario da Assembléa Provincial cobrindo a petição de Lourenço Nunes Campello, que pede para contractar o abatimento de carnes verdes no municipio, por menos do que foi contractado: resolveu-se que se informasse no sentido de nada mais ter esta camara a resolver sobre isto; uma vez já se achar o mesmo contracto sujeito a apreciação da assembléa.

Um officio do fiscal da companhia ferro carril dirigido a presidencia da provincia e mandado por esta informar a camara, sobre a representação do gerente da mesma companhia relativamente a opposição feita pelo fiscal a collocação do abrigo, que devia ser feito no largo da Paz, de conformidade com o art. 3° do seu contracto; resolveu-se informar, que a camara não se oppunha a collocação do abrigo, e sim quanto ao local, por ser inconveniente e contra a planta da cidade, podendo o mesmo abrigo ser feito em algumas das casas, que ficam no termino da linha, sem prejuizo, nem da companhia e nem dos passageiros.

Uma petição de José Antonio Lemos Braga offerecendo o aluguel de 8$000 mensaes pela casa sita á rua de Vidal Negreiros n. 99—Indeferida por se ter mandado pedir a demolição do dito predio.

Um abaixo assignado de diversos vendedores de carne suina no mercado de S. José, pedindo para serem mantidos nos talhos de ns. 31 e 41 afim de não estarem sujeitos a constantes mudanças. —Foi mandado ao Sr. commissario do mercado para resolver como julgasse conveniente.

Uma petição do fiscal do 2° districto da Boa-Vista José Augusto do Rego, pedindo tres mezes de licença por se achar doente, juntando dous attestados dos medicos da camara.— Concedeu-se com ordenado.

Nesta occasião o Sr. tenente Viegas obtendo a palavra pela ordem, disse que como commissario de policia teria de mandar entrar em exercicio o respectivo supplente, mas que ponderava á camara que este supplente era empregado da companhia de Beberibe; e com quanto faça o maior conceito da pessoa deste empregado, acha que elle não está muito habilitado para desempenhar suas funcções quando estas estiverem em opposição com os interesses da companhia de que é empregado: além disto acha que ha incompatibilidade, pois o fiscal tem obrigação de permanecer na freguezia, ao passo que o emprego occupado por aquelle supplente obriga-o a estar fora d'ello; e para que os interesses da camara não soffra propunha para supplente do fiscal do 2° districto da freguezia da Boa Vista o cidadão Antonio Elyzeu Antunes Ferreira: posta em discussão a proposta, o Sr. padre Mello pedindo a palavra, começa explicando a communicação que lhe havia dirigido o Sr. gerente da companhia de Beberibe, diz que lhe calou no espirito as ponderações apresentadas pelo seu nobre collega e amigo Sr. Viegas; se ha incompatibilidade deve-se exonerar o supplicante, mas que elle entendia o contrario.

O Sr. commendador Neves entende que não ha razão para a exoneração do suppiente, e diverge inteiramente da opinião de seu illustre collega Sr. Viegas, e entende que não ha incompatibilidade entre os dous empregos.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra, demonstrou como existia a incompatibilidade de facto entre o lugar de cobrador da Companhia de Beberibe e o de fiscal do 2° districto da Boa-Vista; pelo que votava pela proposta do Sr. commissario de policia.

Encerrada a discussão, foi approvada a proposta votando contra os Srs. commendador Neves, padre Mello e coronel Decio.

Um officio do fiscal do 2° districto de S. José, fazendo ver a Camara a inconveniencia dos alagados que existem na travessa do Raposo e Coqueiro, causado pelos aterros feitos pela estrada de ferro do prolongamento de Caruarú pedindo providencias. — Resolveu-se que se officiasse ao conselheiro presidente da provincia.

Findo o expediente foi dada a palavra ao Sr. Dr. Barros Rego que offereceu o seguinte parecer sobre as propostas, para collocação de placas:

Rodrigo de Souza Campos, se propõe a fazer placas de zinco pintadas de qualquer côr, sendo as de ruas por 500 rs. e as de numero por 120 rs. cada uma.

Francisco Affonso de Oliveira, se propõe a fazer o mesmo, as de ruas por 2$150 e as de numero por 100 rs.

João Rodrigues de Moura, se propõe a fazer placas de ferro batido, esmaltado de porcelana de qualquer côr, sendo gratuitamente as de ruas para Santa Casa de Misericordia e as de numero por 3$000.

Souza Fonseca & C., se propõe a fazer placas de ferro esmaltadas de porcelana com fundo azul e algarismo branco, com 20 centimentros de comprimento e 11 de largura por 2$000, cada uma collocada sobre tufos de madeira, embutidos na parede; a fazer gratuitamente para as casas da Santa Casa de Misericordia, municipalidade e para os estabelecimentes publicos e ruas etc., sendo as de ruas e etc. com 40 centimetros de comprimento e 24 centimetros de largura.

Silva & C., se propõe a fazer placas de ferro esmaltada de accordo com os modelos apresentados gratuitamente para os predios da Camara, da Santa Casa, e ruas etc. e as de numero de accordo com os preços de cada modelo, tem de 3$500, 2$500 e 2$200.

A proposta destes é preferivel, porque as placas são lindas e de grande duração, vem acompanhadas de uma certidão favoravel da Camara Municipal do Havre.—*Barros Rego.*

Posto em discussão foi approvada a proposta de Silva & C., declarando o Sr. padre Mello, na occasião, que se devia fazer bem expresso no contracto, que a Camara não se obrigaria pela cobrança do preço devido pelos proprietarios, pois a lei nada cogita a respeito.

Ao Sr. commissario de policia para fazer a base do contracto.

Continuando com a palavra o Sr. Dr. Barros Rego, apresentou a petição de José Rufino Barbosa, mandada informar pela Presidencia, por despacho de 25 de outubro do anno passado.—A Camara resolveu que se informasse no sentido do indeferimento.

Em seguida o mesmo Sr. vereador diz que, pretende mostrar a Camara, que não excedeu a verba destinada a limpeza publica; que as folhas semanaes, que tem causado reparo ao Sr. commissario de policia, por julgar que [illegible] continuar a despeza na mesma proporção, não chegaria a verba destinada, não estão fóra da mesma verba, como se vê de uma nota fornecida pela Contadoria, que mostrava, pois existia 12:911$040, e neste sentido descorreu longamente.

O Sr. tenente Viegas, pedindo a palavra, contestou o Sr. Dr. Barros Rego, e mostrou que da verba de 30:000$ destinada limpeza publica têm-se gasto já 23:124$080, d'onde resulta que só existe para fazer face as despezas de abril a setembro, apenas seis contos e tantos, e não vê verba alguma, que possa soffrer transporte: como commissario de policia tem obrigação de examinar estas cousas e trazer ao conhecimento da Camara pois o commissario de policia não é simples machina ou carimbo de pague-se de todas as contas, que lhe forem apresentadas. Que quando lhe tocar a vez de fallar como commissario de policia explicará bem este negocio.

O Sr. presidente diz que julga dever pôr um termo a esta questão: a divergencia das opiniões provém do engano de apreciação a respeito do que resta da verba destinada á limpeza publica, pois o que se gastou com o saneamento da cidade por occasião de se prevenir a invasão do colera, foi por emprestimo feito pela verba ou rendimento do mercado, destinado ao pagamento do Banco do Brasil, a verba de limpeza publica; acha, por tanto, que se deve incluir no despendido com a limpeza publica aquella quantia.

O Sr. tenente Viegas diz que mais de espaço se occupará desta questão.

O Sr. capitão Torres, pede a palavra, e diz que a quota destinada a construcção da estrada da Torre, estava esgotada e que a estrada não estava concluida; pelo que trasia ao conhecimento da Camara para providenciar. Resolveu-se que se marcaria nova quota; ficando, porém, adiada esta deliberação, em quanto se pedia informação ao procurador.

Em seguida o mesmo Sr. vereador apresentou a seguinte proposta:

« Proponho a demissão do engenheiro Thomaz de Figueiredo. Em 21 de abril de 1885.— *João Gonçalves Torres.* »

Cuja proposta foi posta em discussão.

Em justificação da mesma proposta, disse que se abstinha de repetir os motivos que o obrigaram a apresentação da proposta, porque toda a Camara estava certa, apenas declarava que fazia em bem do serviço e moralidade da mesma Camara.

O Sr. Dr. Barros Rego, disse que nenhuma duvida tinha em votar pela demissão proposta, sómente por causa da desattenção feita ao seu collega por aquelle empregado; mas, que não via razão para se dar demissão á bem da moralidade, pois a carta que se apresentava não fazia a prova do que se pretendia.

O Sr. tenente Viegas disse que tratando de falta de respeito para com qualquer de seus collegas elle não hesitava em concorrer com seu voto para demissão do empregado que tal praticasse; mas, a demissão neste caso era uma pena imposta ao empregado, e por isso era de opinião que primeiramente se ouvisse o accusado, salvando d'est'arte o principio e direito da defeza, entretanto, se sujeitaria a decisão da Camara.

O Sr. capitão Torres insiste pela demissão e declara que deixaria a cadeira de vereador, se por ventura a Camara não aceitasse sua proposta.

O Sr. padre Mello diz que está compungido e em posição difficil de resolver; vê que ha razão da parte de seu collega, mas acha que demissão é uma pena muito forte, pelo que propunha um meio termo—que fosse o empregado suspenso por trinta dias.

O Sr. Dr. José Osorio pede a palavra para declarar que vota simplesmente pela demissão.

O Sr. presidente pondo a votos a proposta do Sr. Torres, o Sr. padre Mello reclama dizendo que a proposta que havia feito verbalmente, devia ser votada em primeiro lugar por ser mais favoravel ao empregado.

O Sr. presidente declara que não havia feito isto porque entendia ser a suspensão á um empregado de categoria offensiva á dignidade do mesmo, e por isso preferia a de demissão, pois estava certo que tambem o empregado a preferia. Foi approvada a proposta do Sr. capitão Torres, votando contra o Sr. padre Mello.

Em seguida o Sr. presidente fazendo ver a Camara que o empregado que serve de ajudante do engenheiro tem revelado não ter as habilitações precisas apresentava a seguinte proposta:

« Proponho para o lugar de ajudante de engenheiro o Sr. Augusto Franco do Rego. Camara Municipal, 22 de abril de 1885. —Dr. *Carneiro da Cunha.* »

ILEGIVEL

Em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, não foi votada por ter-se verificado não haver numero legal.

O Sr. presidente declara que ficava adiada a votação para a primeira reunião e levantou a sessão.

*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, presidente.—José Pedro das Neves.—Manoel Antonio Viegas.—José Osorio de Cerqueira.—Decio d'Aquino Fonseca.—Augusto Octaviano de Souza.—Antonio da Silva Neves.—João Gonçalves Torres.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—Cussy Juvenal do Rego—Manoel Francisco de Barros Rego.*

DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL

*Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:*

Antonio Fortunato de Hollanda, intercessor dos pobres desvalidos que habitam por humanidade no terreno denominado Coqueiros, de propriedade dos herdeiros do Visconde do Livramento, pedindo providencias no sentido de fazer cessar o mal que estão soffrendo os referidos desvalidos devido a suppressão de esgoto das aguas pluviaes, que ficaram sem escavação pelo aterro que fez a estrada de ferro do Recife a Caruarú. - Já a Camara providenciou.

Claudino José da Silva, pedindo licença para abrir uma quitanda na casa n. 4 á Ilha dos Ratos, freguezia do Poço da Panella.—Sim, pago o imposto e aferidos os pesos e medidas.

Caetano Antonio da Silva, pedindo baixa dos impostos municipaes referentes ao seu estabelecimento de molhados sito á rua Real da Torre, n. 47, freguezia de Afogados. -Como requer.—A' contadoria para os devidos effeitos.

Eduardo Ferreira do Espirito Santo & C., pedindo licença para abrir uma loja de moveis na casa n. 143 á rua de Vidal de Negreiros.—Sim, pago o respectivo imposto.

Francisco José de Andrade, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Manoel Simplicio Torres, o estabelecimento de taverna sito á rua da Casa Forte n. 48. Como requer.

Pedro Felix Clodoaldo Teixeira Lima, pedindo licença para abrir uma quitanda na estrada nova de Caxangá.—Sim, pagando os impostos dos §§ 26 e 27, por ser taverna como informa o respectivo fiscal.

Reis & C., pedindo que seja collectado nesta firma a tamancaria sita a casa n. 28 á rua de Marcilio Dias, que foi de Francisco Dias Rodrigues Saraiva —Como requerem.

— 22 DE ABRIL —

José Antonio Soares Rosa. - Indeferido

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 30 DE ABRIL E 1º DE MAIO

*Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia.*

Costa, Lopes & Nascimento, pedindo licença para abrir um hotel na casa n. 8, a rua da Cruz, bem como abrir inscripções. —Sim, pagos os respectivos impostos no valor locativo collectado e da inscripção requerida.

Candido Thiago da Costa Mello, para estabelecer um pequeno deposito de polvora em seu terreno a ilha denominada Maroim, freguezia de Afogados, ficando o referido deposito afastado da estrada da Victoria e de qualquer habitação mais de 150 braças e totalmente isolado.—Sim, em vista das informações e exames procedidas.

José Joaquim de Castro Madeiros para canalisar agua para o predio n. 31 á rua do Bemfica.—Sim, pago o imposto.

José Antonio Teixeira, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Francisco de S. Teixeira o deposito de charutos e cigarros á rua do Fogo 18. - Sim, pagando o supplicante os exercicios de 1883 á 1885 que deve a casa de impostos e a respectiva multa, visto ser continuação do mesmo negocio.

Commendador Luiz Antonio de Siqueira, pedindo que sejam feitas as dividas averbações no sentido de ter acabado com os seus armazens de deposito sitos á rua de Domingos José Martins ns. 106 e 108. —Como requer. A' Contadoria para os devidos effeitos.

*Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:*

Antonia Felippe Moreau, pedindo licença para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. C G e C. H, sitas a estrada de João de Barros. - Sim, dando sciencia ao fiscal.

Antonio Lins Pereira Dutra, com referencia ás casas do ns. 85 á rua de Santa Rita, 66 e 72 a rua Nova deste nome, 84 a do Coronel Suassuna, 57 a de Lomas Valentinas, 114 a de Marcilio Dias e 89 a de Vidal de Negreiros.—Idem.

Barão de Santa Cruz, para o mesmo fim, com referencia ás casas de ns. 108 a rua Imperial e 33 a de Assumpção.—Idem.

Ernesto & Leopoldo, para o mesmo fim, com referencia á casa n. 159 á rua Imperial. - Idem.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, para retelhar o seu predio n. 35, á rua do Barão de S. Borja.—Idem.

Francisco Gonçalves Netto, para mandar concertar o portão de sua casa n. 13, á rua de Fernandes Vieira. Pagos os impostos do § 54 da lei vigente, concede-se.

Jeronymo Francisco Ferreira, testamenteiro e inventariante do finado Manoel Alves Santiago, para mandar correr o telhado, afim de tomar goteiras em suas casas de ns. 74 á rua de Santa Rita e n. 195 á do Coronel Suassuna.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

José dos Santos Natividade, para mandar concertar o capote da casa n. 6 a travessa da Fundição, e tomar goteiras e concertar o algeroz da de n. 82 a rua de S. Jorge.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira, para retelhar e reparar rebocos em o seu predio n. 2 a rua do Barão da Victoria.—Limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Commendador Manoel José Machado, para mandar tomar goteiras e desentupir o cano do telhado de sua casa n. 8 a rua do Duque de Caxias. - Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel M. Campos Junior, para o mesmo fim, com referencia á casa n. 77 á rua de Santa Rita. —Idem.

Manoel Cardeso Ayres, para mandar goteiras substituindo algumas telhas, em sua casa n. 9 ao largo da Paz, freguezia de Afogados.—Idem.

Maria Elisa Tavares da Camara, para mandar reedificar a sua casa de taipa, sita á travessa da estrada dos Remedios, freguezia de Afogados. —Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Nicoláo Machado Freire, para mandar retelhar a sua casa de n. 28 á rua de Paulino Camara.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Victoriano Antonio da Sacramento, para o mesmo fim, com referencia á casa n. 56 á rua do Visconde de Goyanna. - Idem.

Corrigenda aos despachos publicados no *Diario* sob o n. 99 do dia 2 do corrente:

No extracto da petição dos abaixo assignados, diga-se —o que a lei lhes concedeu; e no despacho da mesma petição, diga-se —o que requerem os supplicantes.

— 4 DE MAIO —

*Pelo Revd, Sr. padre Mello commissario de edificações:*

Commendador Albino da Silva Leal, pedindo licença para mandar retelhar o seu predio n. 25 á rua do Visconde de Inhauma, bem como concertar a clara-boia do mesmo. Pagos os impostos com relação ao concerto da clara-boia, concede-se.

Antonio do Carmo Ferreira, para mandar tomargoteiras em suas casas de ns. 131 á rua do Coronel Suassuna, 212 Vidal de Negreiros e 32 a do Forte.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio José de Lemos, para retelhar a sua casa n. 30 á rua do Principe.—Idem.

Albino José dos Santos, para correr o telhado da casa n. 8 ao largo do Mercado, afim de tomar goteiras. - Idem.

Antonio de Andrade, para o mesmo fim, com referencia á suas mei'aguas sitas ao becco da rua da Palma e a casa n. 68 á rua de Vidal de Negreiros. - Limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Antonio Ponciano Pereira, para mandar retocar sua casa sita á Estrada Nova do Caxangá. - Pagos os impostos, concede-se.

Antonio Severo do Nascimento, para mandar edificar uma casa de taipa no lugar Gamelleira á margem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.- Pagos os impostos e de conformidade com o parecer, concede-se.

Coronel Decio de Aquino Fonseca, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 14 á rua do Visconde de Camaragibe e 80 á rua do Cardoso. Sim.

Francisco J. Pinto, para mandar fazer um concerto geral em sua casa sita á Ponte de Uchôa, consistindo na substituição de madeira da coberta de portadas, na collocação de uma coberta de zinco na frente da casa e em rasgar em um accrescimo as janellas que forem precisas. —Na forma do parecer.

Ferreira de Araujo, para mandar correr o telhado da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria.—Conceda-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Francisco Alves Monteiro Junior, para mandar correr os telhados de suas casas de ns. 32, 73, 79, 82, 92, 94, 96 e 98 á rua do Conde da Boa-Vista, afim de tomar goteiras.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Henrique Cecilio Barreto de Almeida, para mandar substituir a cumieira, fazer metade do oitão e rebôco em sua casa n. 4 ao povoado de Afogados. -Pagos os impostos, concede se depois de avaliada a propriedade, e assignar termo o supplicante de entregar a referida casa pelo valor actual, quando a camara tiver de desapropria-a.

Manoel Soares de Figueiredo, testamenteiro e inventariante do espolio de Joaquim Dias Fernandes, para mandar tomar goteiras nas casas n. 33 á rua Dias Cardoso, 168, 185, 187 e 189 á do Coronel Suassuna, 194 á de Vidal de Negreiros, 21 á do Jardim, 92 á de Lomas Valentinas e 1 a de Santa Rita.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia as casas de ns. 23 á rua do Duque de Caxias, 9, 15, 34 e 17 á Ilha do Carvalho e 2 á travessa da rua Bella.—Idem.

Manoel Joaquim Gonçalves de Mello, para o mesmo fim com transferencia a sua casa de n. 49 á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados —Idem.

Commendador Manoel José Machado, para o mesmo fim com referencia as suas casas sitas ao quadro n. 4 á rua Sete de Setembro, sendo o numero dellas de 1 a 9.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de maio de 1885.

O porteiro,

*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

### 24.ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

*(Conclusão)*

**O Sr. Epaminondas Nogueira**—Sr. presidente, o projecto em discussão, é muito necessario, porque V. Exc. deve saber que os sertões infelizmente são desherdados.

V. Exc. Sr. presidente deve notar, e a casa tambem, que todos os dias fazem favores as localidades, ao passo que, quando se falla no sertão, e que se trata do mais insignificante favor, levanta se quasi que a casa em pezo e vem contestar a estilidade do pedido, vem negar o favor pedido.

Sr. presidente, é fóra de duvidas, é incontestavel que haja no florescente povoado de S. Francisco, necessidade de uma cadeira de instrucção primaria; alli existem muitas crianças que precisam de instrucção, e sem a instrucção Sr. presidente, acontecerá mais tarde, que em lugar de termos bons cidadãos, teremos féras, homens sómente affeitos ao crime.

O governo da provincia em nada auxilia aos sertões, e portanto, é justo que a assembléa lance as suas vistas para aquelles infelizes que necessitam de instrucção.

Assim, julgo ter dado a explicação pedida, e espero que a casa approvará o projecto em 1ª discussão.

**O Sr. João Alves**—Tendo assignado, com o meu nobre collega, deputado pelo 13º districto eleitoral, o projecto que acaba de ser impugnado, criando uma cadeira mixta no povoado de S. Francisco, do termo de Villa-Bella, corre-me o dever de vir á tribuna expor as razões que militam em favor do mesmo projecto, não obstante já ter feito, e com muita vantagem o honrado deputado que me precedeu nesta discussão.

Segundo as informações que teem sido ministradas pelos que são conhecedores da localidade que pretendemos beneficiar, constitue ella um povoado florescente, que já contem um crescido numero de casas habitadas, possuindo igualmente um grande numero de crianças de ambos os sexos, que se acham privadas da luz da instrucção, porque não existe alli uma pessoa, siquer, que se dedique ao ensino, nem mesmo particularmente.

E para que não continúe este estado deploravel n'uma grande parte da população desta provincia, que por certo deve ter o mesmo direito que tem tido outros povos do interior, formulamos o projecto que se discute, o qual criando uma cadeira mixta de instrucção primaria, preenche os dous fins de facilitar o derramamento da instrucção não só as crianças do sexo feminino, como as do sexo masculino que forem de idade legal.

Deste modo julgamos nós, os signatarios deste projecto que conciliavamos os interesses da infancia do povoado de S. Francisco com os do Thesouro Provincial, a quem assim poupamos o sacrificio de pagar a dous professores.

A vista destas considerações comprehende-se que extranhei sobre modo encontrar nesta casa quem se levantasse para impugnar o presente projecto, tanto mais quanto, ainda não tinham os visto aqui nenhum dos nossos collegas proceder de tal modo, em relação a criação de cadeiras de instrucção primaria.

UM SR. DEPUTADO -Mas V. Exc. deve attender que as condições da provincia são muito especiaes.

O SR. JOÃO ALVES -As condições actuaes são effectivamente excepcionaes, mas nós devemos tambem considerar que não terá o provimento de uma cadeira de 1ª entrancia quem tenha de arrastar a provincia aos abysmos de uma bancarôta.

Nada mais tenho a accrescentar, senão que faço minhas as palavras do nobre deputado que me precedeu na tribuna, esperando que tenha de ser approvado o projecto que tivemos a honra de offerecer a apreciação desta casa.

O SR. BARÃO DE NAZARETH -Sr. presidente, parece-me ouvir ainda resoar neste recinto as palavras incendiadas de patriotismo que aqui se proferiram a proposito da reforma da instrucção publica, e em que se pretendia mostrar o sacrificio porque passou a provincia pelo simples facto do provimento de cadeiras por esta mesma assembléa creadas.

Ainda hontem, Sr. presidente, o grito de alarma se dava na ordem economica, bradando-se que esta provincia estava exhausta e que não podia mais supportar o augmento de despezas, maxime com a instrucção publica que tem absorvido uma grande parte de suas depauperadas rendas.

Ainda hontem clamava-se calorosamente contra uma reforma feita em virtude de uma lei expressa desta Assembléa, acerca da instrucção publica; reforma que foi sabiamente concluida pelo regulamento de 6 de fevereiro do corrente anno.

Causa, pois, verdadeiro assombro, Sr. presidente, que hoje, estas vozes se tenham emmudecido e levantem se novas propondo a creação de um grande numero de cadeiras, e, conseguintemente o augmento de despezas com a instrucção publica.

(Trocam-se apartes.

Senhores, eu não estou aqui nesta casa para crear embaraços á instrucção publica e orgulho-me de ter dado sobejas provas disto.

Mas, Sr presidente, antes de decretar qualquer melhoramento para a provincia, devemos consultar o seu estado financeiro.

Na arca do Thesouro Provincial não ha com que occorrer a estas novas despezas.

Senhores, é preciso convencermo-nos de que não se pode actualmente lançar mais impostos para despender com a instrucção publica.

Se, pois, existem já bastantes cadeiras para cujo pagamento não temos verbas no orçamento, como aventurarmo-nos a crear novas cadeiras?

Para que augmentarmos o numero dos professores quando não ha dinheiro para pagamento dos actuaes?

Não me parece de bom alvitre, e é agora a opportunidade de dizel-o, que estejamos todos os dias a augmentar cadeiras sacrificando assim a provincia.

Se as condições do Thesouro fossem prosperas; se nós tivessemos recursos no orçamento que podessem de algum modo modificar o *deficit* existente, eu não teria a menor duvida em votar por este projecto.

Mas, desde que não temos meios de satisfazer esta despeza; desde que temos um *deficit* que não pode ser coberto; não comprehendo o procedimento da Assembléa autorisando novas despezas.

Voto, portanto, contra o projecto pelo motivo que acabei de expender e a cuja força irresistivel fui obrigado a ceder.

**O Sr. Epaminondas Nogueira**—Sr. presidente, representante do 13º districto, conhecedor das necessidades do lugar que se pretende beneficiar, entendi vir a tribuna, no intuito de responder as considerações que acabam de ser feitas pelo illustre deputado que me precedeu.

Levado por motivos de utilidade publica, Sr. presidente, confeccionei um projecto e apresentei-o a esta casa, creando uma cadeira de instrucção primaria na localidade de que elle cogita que dista da séde da freguezia 7 leguas.

Entretanto o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth entendeu dever fazer opposição ao projecto allegando falta de recursos. Quero acreditar que a opposição de S. Exc. não pode ser tomada pelo lado politico porque trata-se de um beneficio referente a instrucção publica.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—A minha questão foi toda economica.

O SR. NOGUEIRA - Se o nobre deputado tem se mostrado generoso em relação a creação de cadeiras para esta capital, devia estender a sua generosidade até ao 13º districto, que fica no extremo da provincia quasi e onde faltam todos os recursos.

UM SR. DEPUTADO—Até ha quem entenda que se deve cortar essa localidade a que se refere o nobre deputado para fazer parte de outra provincia.

O SR. NOGUEIRA—Eu entendo, pois, que o nobre deputado pelo 8º districto, reflectindo no que acaba de dizer, votará afinal pelo projecto.

O SR. MEIRA—Não vota, não.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não voto pelos motivos que já dei.

O SR. NOGUEIRA -Pode ser que as circumstancias mudem pelo restabelecimento do imposto de consumo de que trata a lei orçamentaria e neste caso S. Exc. poderá votar pelo projecto.

Fei-as estas considerações sento-me esperando que toda a bancada liberal, bem como a conservadora aceitem o projecto que tive a honra de offerecer.

**O Sr. Olympio Marques**—(Não devolveu o seu discurso).

**O Sr. Barão de Nazareth**—Sr. presidente, devo ainda adduzir breves considerações de accordo com a opinião que já tive occasião de manifestar a esta Assembléa, em relação ao projecto que se discute e responder dest'arte ás accusações que me foram atiradas pelo nobre deputado pelo 1º districto.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Eu não fiz accusações a V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, o nobre deputado começou o seu discurso, declarando que havia sido sorprehendido por ver que sendo eu um dos deputados que sempre concorriam para a decretação de despezas, negava, entretanto, o meu voto ao projecto em discussão.

E' verdade, Sr. presidente, que eu tenho concorrido para a decretação de despezas que reputo mais do que necessarias—imprescindiveis.

Tenho procurado tanto quanto em mim cabe desenvolver e melhorar a instrucção publica, (apartes), promovendo, assim beneficios reaes á heroica provincia de que ufano me de ser filho.

Se isto, pois é um crime declaro que ninguem é mais criminoso do que eu; e, se pode determinar uma pena capital, curvarei a cerviz ao cutello do algoz; mas ficarei satisfeito de ter procedido sempre assim, e se algum pezar me resta é o de ter visto sempre o nobre deputado se oppor com toda a tenacidade de seu espirito aos melhoramentos por mim pedidos, obstando sua realisação.

E nem se diga que tenho pugnado somente em favor do 8º districto, deixando de fazel-o em prol do alto sertão, que tanto reclama nossas vistas.

Especialmente tratando-se da instrucção publica, Sr. presidente, eu a tenho sempre defendido, clamado por seus direitos, combatido por seus interesses, antes mesmo do nobre deputado ter assento nesta casa.

O SR. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Tenho notado que S. Exc. jámais perde occasião de me atirar as suas settas, envenenadas de ironia, mas que não me podem attingir de modo algum, e aproveito a opportunidade para declarar-lhe que procurarei sempre manter illeso o meu modo de proceder nesta casa.

Sr. presidente, o nobre deputado já uma vez aqui accusou me dizendo que eu costumava apresentar projectos para figurarem apenas na legislação, como beneficios em papel.

E' verdade que eu não tenho podido levar de vencida a impetuosa torrente que se levanta contra mim todas as vezes que exijo um beneficio para o districto e povo que represento, ou para outra parte qualquer da provincia ainda que exhiba os melhores fundamentos.

Este facto porém de modo algum me poderá demover do proposito em que tenho estado sempre de concorrer para a approvação de todas as medidas de utilidade propostas para esta provincia. Mas neste caso não está a medida projectada.

De que serve a creação da cadeira de que trata o projecto ao qual S. Exc. garante dar o seu voto se não se póde marcar quota para seu provimento?

Simplesmente para figurar na legislação, sem ter uma só vantagem para a localidade a que se destina?

Será um presente de Gregos, (apartes), segundo parece levando no bôjo as aspirações politicas de S. Exc.

Se as medidas por mim projectadas ficaram no papel, grande parte da culpa cabe ao nobre deputado que quando foi membro da commissão de orçamento foi um judeu para commigo; desculpe-me esta phrase, um verdadeiro judeu politico que negou pão e agua para o 8º districto e procurou cortar no orçamento que então estava a seu cargo, todas as minhas emendas.

Entretanto, Sr. presidente, agora o nobre deputado veio em apoio do projecto do nosso distincto collega pelo 13º districto com o fim reservado e póde-se diser mesmo insidioso de ferir o ex-presidente de Pernambuco que ora se senta ao meu lado, muito digno membro desta Assembléa e cuja administração mereceu todo o meu dedicado apoio.

Insinuou o nobre deputado que o ex-administrador da nossa provincia tinha muito bem aquinhoado o 13.º districto, creando alli grande numero de cadeiras.

Posso affirmar que é destituida de fundamento semelhante insinuação.

O nosso digno collega o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, com o criterio e circumspeção que o caracterisam, não creou para alli cadeira alguma, nem fez uma só nomeação; apenas transferio uma ou outra cadeira de um lugar para outro, procurando collocal-as nos centros mais populosos.

Portanto, o nobre ex-presidente não querendo augmentar o sacrificio da provincia, elevando o numero dos professores, apenas transferio do 13.º districto para o 11.º ou 12.º tres das cadeiras já existentes.

UMA VOZ—Essa defeza é compromettedora.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não é compromettedora, porque S. Exc. zeloso pela prosperidade da provincia, como se revelou nesta reforma, deixou o 13.º districto satisfeito em suas necessidades e transferio apenas tres cadeiras para outros districtos, por serem nestas mais necessarias.

(Apartes.)

Isto serve de resposta á arguição do nobre deputado de que o 13.º districto foi o mais aquinhoado de todos na partilha dos beneficios que acabaram de receber.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Creio que só faltou S. Francisco.

O SR. BARÃO DE NAZARETH Sr. presidente, não posso favonear absolutamente o projecto que se discute, porque entendo que esta assembléa, quando crea uma cadeira para qualquer localidade, tem o dever de dar-lhe a devida quota; e desde que assim não acontece, mostra-se pouco interessada pela sorte da provincia, que agora mais que nunca reclama serios cuidados.

Este projecto, meus senhores, virá unicamente dar azo a toda sorte de pretensões, e, como sóe acontecer, desde que for approvado, surgirão de todos os lados candidatos e mais candidatos, que, esperançados, até o ultimo momento, se entregam á prosecução de seus intentos, com detrimento da marcha administrativa e da provincia, á qual nenhum serviço prestam durante este tempo.

Jé disse e repito uma vez mais: não me opponho ao ensino da infancia; desejo que a instrucção se derrame com o maior proveito para os filhos d'esta terra, cujo progresso deve ser o nosso escôpo.

Mas, nem tudo corre á medida de nossos desejos; não queiramos illuminar um edificio que ameaça desabar.

Antes de tudo é preciso fortalecel-o.

As bases sobre que repousa o nosso edificio social, as nossas finanças, estão profundamente abaladas.

A nossa obra, meus senhores, é de construcção e não de ornamentação.

Voto, pois, pelo projecto.

VOZES—Muito bem, muito bem.

**O Sr. Meira de Vasconcellos**—(Não devolveu seu discurso.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, não se votando por falta de numero.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

### 25.ª SESSÃO EM 11 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Constantino de Albuquerque, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Epaminondas Nogueira, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Luna Freire Junior e Augusto Leão.

Faltam os Srs. Aristarcho Lopes, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Ermirio Coutinho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Maximiano Duarte, Antonio Correia e Alfredo Correia.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. João Alves, pela ordem, envia á mesa o requerimento que n'ella ficou, afim de ser opportunamente lido e discutido.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Camutanga da comarca de Itambé, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino all.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de eleitores da villa do Exú pedindo a creação de uma cadeira mixta de instrucção primaria na povoação Marrapé.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica da 1ª cadeira de S. José do Recife, requerendo seis mezes de licença para tratar de sua saúde.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Annunciada de Mello Montenegro, professora publica de Itapissuma, idem, um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Maria de Hollanda Cavalcante, professor de instrucção de francez, requerendo ser nomeado, independente de concurso, para qualquer cadeira de instrucção primaria de 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Lucio de Castro, professor contratado em Brejo dos Padres de Tacaratú, requerendo ser considerado effectivo em dita cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio Claudio de Oliveira, professor contratado da cadeira da Pedra, requerendo ser incluido no quadro dos professores publicos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Alves de Azevedo, arrematante das impostos municipaes das feiras e casas de negocio dos povoados Riacho Doce e Couro d'Antas, da comarca do Brejo, requerendo um abate de 50 % sobre o valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, requerendo que se marque a devida quota para pagamento da reconstrucção da ponte de Araripe do Meio, trabalho que já se acha concluido.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Prisciliano Prisco Paes Barreto, requerendo o pagamento de 250$000, de lugar que occupou de coadjuvante interino da bibliotheca publica.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foram presente as petições de Antonio José Baptista Vieira, José Firmo Pereira do Lago e Orestes Saraiva, Marianna Ayres de Lima, Jesuino Barroso de Mello e duas da companhia de seguros Indemnisadora, nas quaes requerem seus autores: o 1º, o pagamento de um premio de loteria; o 2º, que sejam contemplados na distribuição das quotas dos quaes foram ulteriormente os officios de justiça; o terceiro que se faça ella extensiva em favor do art. 149 do regulamento de 7 de abril de 1879 (actualmente art. 118 do regulamento de 6 de fevereiro deste anno), marcando-se quota na lei do orçamento para esse fim; 4º que seja reduzido a collecta a dever, relativa ao exercicio de 1883 a 1884, bem assim relevar das multas em que tem incorrido; o 5ª, a isenção do imposto de desconto de titulos; o 6º, finalmente, que se julgue de nenhum effeito a imposição que se pretende haver de um dos seus suppostos directores Joaquim Alves da Fonseca; não podendo resolver, com pleno conhecimento da materia, os differentes assumptos sobre que versam as mesmas petições, sem precisar ouvir o Thesouro Provincial, requer que, por intermedio de S. Exc., sejam remettidas á aquella repartição, afim de que as informe e emitta sobre ellas o seu parecer.

« Salla das sessões, 11 de abril de 1885 —*Paulo de Oliveira. - Barão de Nazareth.—Estevão de Oliveira.* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a do bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante, official de gabinete interno da Presidencia, pedindo para que seja elevada a gratificação que percebe ao que d'antes era, declina para a de orçamento provincial que é a competente para attender ao supplicante.

« Salla das sessões, em 11 de abril de 1885.—*José Maria.—Amaral e Mello.* »

« A commissão de petições, a quem foi presente a de Themistocles de Orange dos Reis Lima, major fiscal do corpo de policia, pedindo que se marque verba para pagamento da data do soldo extraviado, pelo ex-tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra; declina para a de orçamento provincial que é competente para resolver sobre a materia.

« Salla das sessões, 11 de abril de 1885.—*José Maria.—Amaral e Mello.* »

São lidos, apoiados, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 40.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico.—Fica isento do imposto da decima urbana o edificio do Lyceu de Artes e Officios a cargo da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, e dispensada a mesma sociedade do pagamento da decima lançada nos exercicios actual e anteriores.

Sala das sessões, 10 de abril de 1885.—*Olympio Marques.—José Maria.*

N. 41.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica a presidencia da provincia autorisada a mandar construir, mediante arrematação, na villa da Pedra, um açude dispendendo com o mesmo a importancia de cinco contos de réis.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa 8 de abril de 1885.—*Antunes Pinheiro.—Constantino de Albuquerque.*

**O Sr. João Alves** (pela ordem [illegible]) manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes co[illegible] se informe a esta Assembléa os moti[illegible] determinaram a falta de cumprimento da [illegible] pela qual mandou o presidente da provincia q[illegible] fosse removido o commandante do destacamento policial da villa de Vertentes.

11 de abril de 1885.—*João Alves.*

O SR. PRESIDENTE diz que em tempo opportuno será lido.

**O Sr. Antunes Pinheiro** (pela ordem)—Pergunta a S. Exc. pelo resultado das informações que por meio de um requerimento fez, pois, já ha muito tempo mandou o requerimento e até a data presente nada chegou. Assim, pede a S. Exc. que faça vir quanto antes estas informações.

Continua a discussão do requerimento do Sr. deputado Democrito Cavalcante sobre telegrammas acerca do projecto de orçamento provincial.

**O Sr. Rosa e Silva** — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

**O Sr. Nilo de Miranda**—Requer e a casa concede para que a votação seja nominal.

Procedendo-se á votação dáella o seguinte resultado:

Manifestaram-se pró os Srs. Olympio Marques, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque e João Alves, 10; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga e Epaminondas Nogueira, 15.

E' portanto rejeitado o requerimento.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 6 deste anno (fixação da força policial)

**O Sr. Antunes Pinheiro**—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 7 deste anno (licença com vencimentos) sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Regueira Costa.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 1 deste anno (exonerando a provincia da garantia de juros para o capital empregado na construcção da estrada de ferro do Recife a Limoeiro e seu ramal para Nazareth, ficando sem effeito a concessão para a factura do ramal para Bom-Jardim e qualquer outra decretada pelos poderes provinciaes em favor da empreza da referida estrada).

**O Sr. Democrito Cavalcante** (Não devolveu seu discurso)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 38; 2ª dos de ns. 7 e 22, todos deste anno e 230 de 1884 e continuação da anterior.

VOTAÇÃO NOMINAL DAS EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 22 DESTE ANNO (CONTRATO DE CARNES VERDES).

Na sessão de 4 do corrente foram votadas as seguintes:

N, 12. Pró os Srs.: Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello. Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correira, (17); e contra os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva e Paulo de Oliveira, (14).

N. 1. Pró os Srs.: Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Maria, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, João Alves, Alfredo Correia e Augusto Leão, (27); e contra os Srs. Paulo de Oliveira, Amaral e Mello, Santos Pinheiro e Praxedes Pitanga, (4).

N. 2. Pró os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho. Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Augusto Leão e Alfredo Correia, (23), e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves, (7).

N. 4. Pró os Srs.: Aristarcho Lopes, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Drummond Filho, Fiel Grangeiro e Luna Freire Junior, (8); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia, (12).

Na sessão de 5 foram votadas as seguintes:

N. 3. Pró os Srs.: Aristarcho, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, (16); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, (14).

N. 5.—Pró os Srs.: Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, 16; e contra os Srs.: José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, e Augusto Leão, 14.

N. 6.—Pró os Srs.: Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira. Meira de Vasconcellos. Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, 16; e contra os Srs.: José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, 14.

N. 6.—Pró os Srs.: Aristarcho, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, 13; e contra os Srs.: Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Drummond Filho. Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, 17.

N. 9.—Pró os Srs.: Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, 11; e contra os Srs.: Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Barão Nazareth, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, 19.

N. 10. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Paulo de Oliveira, 22; e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Fiel Grangeiro, Maximiano Duarte e Augusto Leão, 8.

N. 14. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior e Barão de Nazareth, 19; e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, 11

N. 14 A. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro. Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, 22; e contra os Srs. Olympio Marques, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Regueira Costa e João Alves, 7.

N. 15. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva e Luna Freire Junior, 17; e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, 13.

N. 16. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, (14); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, (15).

N. 17. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva, (12); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, (16).

Na sessão de 6 foram votadas as seguintes:

N. 18. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga (23); e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Amaral e Mello, João Alves e Augusto Leão, (6).

N. 19. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante. João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva, (13); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, Drummond Filho, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão, (14).

N. 20. Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Regueira Costa, Rosa e Silva e João Alves (12); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, Gaspar de Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, (15).

N. 23 Pro os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior e Amaro Fonseca (19); e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão (9.)

N. 24. Pró os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Lourenço de Sá, Regueira Costa e Rosa e Silva (7), contra os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, J. Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Pitanga, José Maria e Augusto Leão (21.)

Sobre o projecto emendado votaram:

Pró os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Pitanga, João Alves e Augusto Leão (18), contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão

LEGÍVEL

Loureaço de Sá, Regueira Costa e Rosa e Silva (10)

Emendas ao art. 1º do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) apresentadas na 2ª discussão em sessão de 6 do corrente.

N. 125.—Ao § do art. 1º accrescente dous contos de réis para concertos dos Calderões de Alaginhas.—Dr. Pitanga.

N. 126.—Para ser collocado onde convier:

Tres contos para compra da casa que serve de cadeia na villa de Barreiros.—Santos Pinheiro.—A. Lopes —Dr. P. de Lyra.

N. 127 Ao § 39. Mais 6 lampeões em frente do Asylo de Mendicidade e Hospital dos Lazaros. Mais 2 lampeões na cidade de Limoeiro augmentando-se a verba. Adelino Junior.

Nº 128.—Ao § 71, accrescente-se e a quantia devida ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcanti pelo aluguel de sua casa que serve de quartel do descamento da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho. —Amaral e Mello.

N. 129.—Offereço como emenda ao § 26 do art. 1º o projecto n. 60 de 1881 com relação ao official da secretaria da repartição das Obras Publicas.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico.— O cargo de official da repartição das Obras Publicas, fica equiparado em cathegoria e vencimentos ao de primeiro escripturario do Thesouro Provincial.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de abril de 1881. (Assignados)—Barão de Nazareth. — J. Climaco.—Amaro Fonseca.—Maximiano Duarte.—Santos Pinheiro.—Epaminondas Nogueira.

N 130.—Ao § 39. —Accrescente-se a verba necessaria para sete lampeões na estrada do Cordeiro, a partir da estação da Casa-Forte até o Chacon.—Amaral e Mello.

N. 131 Ao § 39.—Accrescente-se a verba necessaria para tres lampeões no becco do Quiabo nos Afogados.—Amaral e Mello.

N. 132.—A emenda n. 75 accrescente-se: os vencimentos do amanuense do Hospicio de Alienados, ficam equiparados aos do amanuense do Asylo de Mendicidade.—Maximiano Duarte. - S. Pinheiro.

N 133.—Ao § 3º, diga-se 4:000$000. Dr. Pitanga.

N 134.—Ao § 31 do art. 1º, augmente se a verba com mais 400$ afim de equiparar o ordenado do ajudante da Detenção ao do escrivão.—Maximiano Duarte.

N. 135. Dez contos para conclusão das obras do mercado de Goyanna, podendo serem feitas as obras por arrematação.—Nilo de Miranda.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial.** — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o abaixo assignado de proprietarios e moradores em Venda Grande, Cauleiras e Piedade.—A quem fez a requisição;

Outro do mesmo, remettendo copia de um officio da Camara Municipal de Gamelleira, acerca do estado de ruina em que se acha a ponte sobre o rio Amaragy, no engenho Duas Unas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo copia do contracto do canal de Goyanna.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Bartholomêo da Silva Fragoso, 2.º sargento do corpo de policia, requerendo consignação de quota para pagamento do que se lhe deve de gratificação do commando do destacamento de Salgueiro, durante os mezes de julho a 4 de setembro de 1883. A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Rodolpho Pires de Carvalho, alumno mestre do 3.º anno da Escola Normal, requerendo ser incluido no quadro dos professores primarios. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de Ferreira & C., propondo-se a fazer o abastecimento de carnes verdes a este municipio, em substituição do contracto celebrado pela Camara Municipal com José de Oliveira Castro.—A' commissão de legislação.

Outra de José Epaminondas Rogerio, arrematante do chão da feira de Agua Preta, requerendo um abate de 3 por cento sobre o valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Leopoldina Nunes de Barros Correia, requerendo que se autorise a Camara Municipal de Olinda a pagar lhe o resto do que ficara a dever ditas Camara a seu fallecido marido. — A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados dous pareceres da commissão de fazenda e orçamento, pedindo informações sobre as petições de Martinho da Silva Costa & C. da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Rejeitou se, depois de orar o Sr. Democrito Cavalcante, um requerimento seu pedindo a seguinte informação: se tambem veio para esta provincia parte do papel moeda ultimamente emittida pelo ministro da fazenda, e, no caso affirmativo, se esse dinheiro já se acha em circulação.

O Sr. Estevão de Oliveira, pela ordem, pedio que fosse publicado no jornal da casa o resultado das votações nominaes das emendas ao projecto n. 22 deste anno (contracto de carnes verdes).

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial) sendo apoiadas diversas emendas, tendo orado o S. Estevão de Oliveira, e sendo regeitado um requerimento do Sr. Lourenço de S, pedindo a continuação da discussão.

Declararam ter votado a favor do requerimento os Srs. Silvino Cavalcante, Meira de Vasconcellos, Rosa e Silva e Góes Cavalcante.

Ficou com a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Approvou se em 2ª discussão o projecto n. 22 deste anno por 18 votos contra 10, tendo antes sido approvadas as emendas n. 18 por 20 votos contra 6, e n. 23 por 19 contra 9, tendo sido regeitadas as de ns. 19, por 14 votos contra 13, 20 por 15 votos contra 12 e 21 por 21 votos contra 7, ficando prejudicadas as de ns. 21 e 22 e tendo orado pela ordem diversos Srs. deputados.

O Sr. Maximiano Duarte requereu dispensa do intersticio, e procedendo-se, a pedido do Sr. Lourenço de Sá, a votação nominal, votaram a favor do requerimento 14 Srs, deputados e 14 contra, pelo que ficou empatada.

O Sr. Estevão de Oliveira pela ordem pedio que fossem publicadas no jornal da casa as emendas approvadas.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno (transferindo a cadeia de Jetobá para Cuyambuca) tendo orado o Sr. João Augusto, havendo sido prorogada a hora por 30 minutos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, não se votando outro de 60 minutos por falta de numero.

Foram apoiadas 11 emendas, pedindo o Sr Visconde de Tabatinga que fossem impressas no jornal da casa.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

**Tribunal do Jury do Recife** — Não funccionou hontem este tribunal por só terem comparecido 33 juizes de facto.

Foram sorteados mais os seguintes jurados:

*Freguezia de Santo Antonio*

José dos Santos Costa Moreira.
Francisco José dos Santos Junior.
Pedro Alexandrino Carlos Maia.
Luiz Carlos de Almeida.
Antonio Augusto de Oliveira Quintal.

*Freguezia da Boa Vista*

Felix Valois Correia.
Pampeu Colona Casanova.
José Feliciano de Nazareth.
Henrique de Barros Cavalcante.
João Francisco de Oliveira.
Manoel Gonçalves Braga.
Manoel Cesar de Andrade.

*Freguezia da Graça*

Modesto Leopoldino Xavier Bustock.
Andronico Lobo.

*Freguezia de Afogados*

Clodoaldo Catão Camello Pessoa.

Foram multados em 10$000:

Camillo Lelis da Silva.
Francisco Americo Dias Barreto.
Henrique Francisco de Moraes.
Joaquim Antonio Ribeiro.
José Maria Ferreira da Costa.
Manoel Antonio Cardoso.
Umbelino Possidonio de Barros.
Victoriano S. da Silva Costa.
Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Francisco Gibson.
Dr. Ezequiel Franco de Sá.
Joaquim Olinto Bastos.
Camello José Velloso da Silveira.
José Rodopiano dos Santos.
Antonio Faustino da Cruz.
João de Araujo.
Antonio Beraldo de Lima Mendro.
Argemiro Pereira da Silveira.
Coronel Candido José da Costa.
Francisco Zacarias de Moraes.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Antonio Milburges Saraiva Galvão.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque
Fortunato José de Andrade.
João Evangelista Gomes.

**Sergipe** Tivemos hontem folhas de Sergipe até 30 de abril:

Eis o que d'ellas consta:

— Grassavam com caracter epidemico as camaras de sangue.

— O *Jornal de Sergipe* passou a ser publicado diariamente.

— Na Assembléa Provincial houve sessão no dia 22, mas depois de eleitos o presidente e o 1.º vice-presidente, deu-se um incidente, que fez com que se retirassem os conservadores, protestando não voltarem mais.

— De então em diante continuou a não haver sessão.

**Inquerito**—Pelo Sr. subdelegado do 1º districto de S. José, foi hoje remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra José Vicente Pereira da Costa conhecido por *salta caminho*, que evadira-se pelo crime previsto no art. 205 do codigo, por haver ferido na manhã de 25 do mez ultimo e no Largo do Mercado Publico a Fernando José de Sant'Anna.

**Fallecimento** — Tivemos a infausta noticia de haver fallecido no Rio de Janeiro no dia 1 do corrente o **Sr. Antonio Alves da Fonseca.**

O finado havia emprehendido a viagem aquella provincia com o fim de restabelecer-se da terrivel beriberi que o accommettera.

Era irmão do nosso amigo o Sr. Joaquim Alves da Fonseca, director da Companhia Indemnisadora, a quem apresentamos nossos sinceros pesames.

**Paquete Pará**—Deve tocar hoje em Pernambuco, o paquete nacional *Pará*, que sahio hontem das Alagôas.

**A Arte Dramatica**—Publicou-se o n. 4, do 3º anno, deste periodico.

**Em transito** O paquete *Senegal* levou antehontem para a Europa 322 passageiros, sendo 11 tomados em Pernambuco.

**Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos**—Esta associação solemnisa o seu 1º anniversario na noite de 19 do corrente, com uma sessão litteraria, no theatro Santa Isabel, seguindo-se-lhe uma representação dramatica pela companhia dos Srs. Ribeiro Guimarães e Eduardo, que com o maior cavalheirismo e boa vontade accederam em auxilial-a nessa festa.

A directoria acha-se em sessão permanente até aquelle dia. Brevemente será publicado o programma da festa.

**Reuniões sociaes** - Ha hoje as seguintes:

Da *Beneficente Conciliação*, ás 7 horas da noite, na rua da Imperatriz n. 2, 3º andar, para eleição.

Do *Instituto Archeologico*, ao meio dia, na respectiva séde.

Do *Club Carlos Gomes*, ás 7 horas da noite, na respectiva séde.

— Amanhã ha a seguinte:

Da *Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra*, no consistorio da Santa Cruz, ás 6 horas da tarde, para eleição.

**Villa de Quipapá** — Escrevem nos em 4 do corrente:

« Appareceu no jornal *Aurora* de 26 de abril ultimo um artigo escripto de S. José da Lage, villa de Alagoas, que nos fica a 6 leguas; artigo em que se pede o prolongamento da estrada de ferro —Alagoas Railway.

« Talvez que o sermão fosse encommendado; o articulista devia ter se dirigido aos jornaes de sua provincia para que não o lessemos, mas apezar de abandonar a imprensa grande de cá, nós o pilhamos e, antes que os interessados soccorram-se da publicação para pedir a sempre apetitosa garantia de juros, vimos demonstrar a improcedencia do seu pedido, que não tem outro fim senão onerar sem vantagens os cofres do estado.

« Conhecemos o municipio de S. José, e, mais que o articulista, accrescentamos que em todo o seu territorio não ha um torrão que não seja approveitavel para este ou aquelle genero de cultura.

« E' tambem muito populoso, mas até aqui ainda não descobrimos uma justificação para que seja prolongada aquella estrada.

« Não foi, contando com essa artilharia dos visinhos que, ha dias dissemos que o prolongamento da estrada de ferro desta provincia, havia de fazer grande concurrencia á estrada de Alagoas; apoiamo-nos sómente em factos observados de longa data e de que deve ter sciencia o nosso visinho articulista.

« Até 1862, anno em que se abrio a estação de Una, todos os productos agricolas desta zona eram trocados na praça de Maceió, por ser mais proxima e só alguns commerciantes mais fortes iam ao Recife em procura do melhor mercado, em cuja viagem gastavam um mez de ida e volta.

« Aberta aquella estação, estabeleceram-se na cidade de Palmares grandes casas commerciaes, e de então para cá muito tem soffrido o principal mercado Alagoano.

« De longa data tambem, vão alguns compradores de algodão fazer safra no fertil Bolão povoação de lá, algodão que vai todo para o Recife.

« Não póde estranhar o articulista que a offerta no mercado do Recife e muitas mais vantajosa do que a de Maceió. Tendo portanto, por aqui um facillimo meio de transporte para aquella cidade, a caudal (palavra sua) estrada de ferro Recife ao S. Francisco, qual será o commerciante louco que procure o mercado de sua provincia?

« Não vemos senão alguns principiantes que já não tendo Palmares, o qual perdeu sua influencia com a abertura de estações do prolongamento pela sua frente, vão a Maceió para evitar maior despeza de locomoção, cujo calculo aliás falhar-lhes-ha no que diz respeito a economia.

« Garantimos que não temos nenhum vislumbre de provincialismo, não. Julgamos mesmo que as razões acima expostas são provas indestructiveis da improcedencia do pedido e nem cremos que seja preciso voltar ao assumpto.

« A estrada Central de Alagoas tem o seu termino necessario e forçado presentemente na Imperatriz; peça pois, o collega, á bem de sua provincia, algum ramal que parta d'aquelle ponto; mas prolongar a linha que vem cahir verticalmente sobre a *caudal* de S Francisco, estrada do estado e que serve perfeitamente ao centro de sua provincia, será um damnoso gravame para esta e não menos grande disperdicio de dinheiro do estado que ha de auxiliar na garantia dos juros.

« Nos trabalhos da Assembléa publicados no *Diario* de ante hontem vem uma emenda ao projecto de orçamento concedendo 6:000$ para um açude em Quipapá. Apezar de nos faltar agua bem nos ultimos dias que precederam ao recente inverno, não temos necessidade de açude; póde passar a emenda, mas seja a obra feita lá para a catinga de Quatis e Boqueirão, cujos creadores dirigiram um abaixo assignado pedindo verba para um açude, e este é muito necessario, visto que, restabelecido o disimo de gados, é de justiça que se proteja aos criadores.

« Ha pouco foi demittido a bem do serviço publico um Sr. Canuto do Espinho conhecido por aqui como terror dos ladrões de cavallos.

« Sentimos tal demissão, pois uma autoridade que garante a nossa propriedade não só deve ser conservada como paga.

« Agora o foi tambem um Sr. Manoel Joaquim, de Cacimbas deste termo, em tudo nas condições d'aquelle a quem conhecemos de nome.

« O nosso inverno continúa fraquissimo. Os campos já nos offerecem o odor particular que precede o apparecimento de lagartas.

« Todos os prenuncios são de um inverno escasso e por tanto máo criador.

« A plantação ainda não está concluida; entretanto está feita a sua maior parte.

« Está designado o dia 11 do corrente para a abertura da estação de Agua-Branca, se bem que a maioria da opinião é que talvez não tenha lugar por não estar acabada aquella obra e não haver vantagem, isto é, por não offerecer rendimentos para pagar aos empregados.

« Ca para nós não sabemos mesmo qual das razões seja mais aceitavel.

« *Au revoir* ».

**Canhotinho**—Escrevem-nos em 26 de abril:

« Começo esta dando-lhes a grata noticia de que depois de principiar o mez com sol abrasador, tivemos no dia 17, e seguintes, até hoje, algumas chuvas. Ainda que não fossem torrenciaes, todavia tem dado para melhar á terra, acalmar o forte calor, reverdecer os campos, e animar os agricultores em suas plantações. Só o que não temos é agua para beber, porque para termos no rio, era necessario que chovesse em suas nascenças, do que não ha noticias.

« Se o governo mandasse construir o açude que ha muito se acha creado para esta localidade, teriamos esse deposito para abastecer a população. Mas infelizmente tem se descurado do bem estar desta localidade, e de seus habitantes! Assim, vá com vista aos Srs. representantes da provincia, e com especialidade, aos do 9º circulo,

« Na 2ª dominga deste mez o nosso digno capellão frei Pedro Paz Paiva, per occasião da missa nos deu a grata noticia da que o nosso virtuoso prelado, tinha de vir no proximo mez de maio á Quipapá, e que era provavel, assim succedendo, tocar ella aqui. Essa noticia, qual faisca *electrica* desprendida das nuvens, rapidamente se transmittio de bocca em bocca, até longiquas paragens; e o povo ancioso espera que tome ella uma realidade; e nós como intrepretes dos sentimentos religiosos do povo, por nossa parte, e por elles pedimos á S. Exc. Revma, que se digne realisar tão auspiciosa vinda.

« Do salubridade vamos na santa paz, isto é, nada temos á mencionar á não ser algum defluxo.

« De policia, não ha facto algum digno de nota, á não ser alguns amantes do alheio (ladrões de cavallos), que é praga difficil de acabar, e que um dia por outro vão fisgando, levam vida folgada e milagrosa!

« Os trilhos da via-ferrea já se acham assentados até o sitio Conceição, á 8 kilometros desta povoação. A' continuar assim o serviço, com certeza teremos aqui o *Catita* nos fins de junho.

« No dia 30 deste, será hasteado o estandarte de Nossa Senhora da Conceição, para o mez Marianno; pelo que dizem talvez não desmereça em explendor ao dos annos anteriores

« Na minha missiva de 30 do proximo passado houve um equivoco de redacção, que vem a ser na palavra Pesqueira, que devia ser *Paquevira*. Não tendo feito mais apontamentos, e não havendo mais cousa alguma de nota, faço ponto aqui. »

**Chlorydrato de cocaina** — Lemos na *Pacotilha*, do Maranhão, de 23 de abril:

« O chlorydrato de cocaina é um medicamento modernissimo, que em Paris está sendo applicado nas operações de olhos e garganta, com o fim de tirar a dôr do doente durante o trabalho operatorio.

« Este facto ficou provado pela primeira vez nesta provincia, com as duas observações que nos enviou o habil clinico, Dr. Augusto Roxo, e que abaixo inserimos:

« Chlorydrato de cocaina nas operações dos olhos como anestesico

« No dia 23 pratiquei a operação de iridectomia em um doente no Hospital Portuguez, tendo usado da solução de chlorydrato de cocaina na dóse de 3 por cento, deitando no olho antes de operar tres gottas de cinco em cinco minutos, confirmando pela observação o magnifico resultado, como anesthesico, d'esta solução, visto o doente não ter sentido dôr alguma, ficando perfeitamente anesthesiadas a cornea e a conjuntiva ocular.

« O mesmo resultado obtive em um doente morador á rua dos Afogados, no qual pratiquei a decisão da cataracta capsular, sem que accusasse a menor dôr, sendo elle indocil. Estas duas observações foram presenciadas pelos collegas Dr. Francisco Nina e Almir Nina, que ajudaram nas operações.—*Dr. Roxo.* »

**Santa Casa de Misericordia.**—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no mez de abril findo:

| | | |
|---|---|---|
| Hospital Pedro II | | 495 |
| Dito dos Lazaros | | 33 |
| Dito dos Variolosos | | 10 |
| Hospicio de Alienados | | 190 |
| Collegio das Orphãs | | 200 |
| Asylo de Mendicidade | | 166 |
| Casa dos Expostos: | | |
| Em educação | 212 | 336 |
| Em creação | 124 | |
| Total | | 1.430 |

**Miscelanea** - Consta que a Inglaterra comprou ao Chile duas lanchas torpedeiras, e que lhe offereceu 600.000 pesos sobre o custo do novo cruzador *Esmeralda*, que está em viagem para Panamá.

A *Esmeralda*, como já se disse na *Folha Nova*, é um cruzador de velocidade tal que pode repetir e ainda exceder as façanhas do *Alabama*, sendo o seu armamento tanto quanto ha de mais superior e moderno.

— Segundo uma folha parisiense a fabrica Kinock de Birmingham está ha 6 mezes a fabricar 20 milhões de cartuchos para a China os quaes vão sendo entregues a um official allemão em serviço activo.

Se é exacto, é uma curiosa prova de sinceridade das relações internacionaes entre os estados europeus.

— Refere o *Times* que em Woolwich se está actualmente procedendo á fabricação de torpedos muito superiores aos até agora empregados.

A sua velocidade é de 24 milhas por hora, e á distancia de 550 metros feriram ao alvo com uma exactidão absoluta, sendo a carga de 31 kilogrammas de algodão polvora.

O seu poder destruidor é o triplo do dos torpedos até hoje usados, apezar do pezo e dimensões não serem maiores.

**Os exercitos européus**—A sommas consideraveis sobem os orçamentos que as principaes potencias militares da Europa votaram para os seus exercitos no corrente anno.

A Austria votou para as suas despezas militares 102.235:135 florins.

A Allemanha votou 262.711:084 marcos para o contingente prussiano, 21,3 milhões para o de Saxe, 14,4 milhões para o do Wurtemberg, e 43,6 milhões para o da Baviera, ao todo 444 milhões de marcos.

A Italia votou 57.648:517 liras para a sua marinha.

A Inglaterra votou 10.811:770 libras sterlinas.

A Suissa, finalmente, tambem votou francos 17.530:322.

D'onde se conclue que ainda está bem longe o *desideratum* dos utopistas, que sonham com a paz universal.

**Operação cirurgica** — Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 5 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Kelotomia inguinal direita, com excisão do sacco herniario, reclamada por hernia estrangulada, depois de manobras prolongadas e forçadas de taxis encoberta praticadas na clinica civil.

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Brito*, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 41, de predio.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 49, de fazendas e moveis.

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, á rua de Marcilio Dias n. 4, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

*Pelo agente Britto*, ás 11 horas, á rua larga do Rosario n. 11, de passaros.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, no armazem do Anues, de generos de estiva.

*Pelo agente Carmo e Silva*, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc

— Sabbado:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua do João do Rego n. 36, da armação e moveis da casa de bilhar ahi existente.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na Gloria, por alma do vigario Luiz Laurindo Paes de Lima.

— Sabbado:

A's 7 horas, no Terço, por alma de Raul Faustino Ferreira Lima; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Francisco da Silva Saraiva; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, per alma do Luiz Correia Lima.

— Segunda-feira:

A's 6 horas, na Penha, por alma de Francisca Ferreira da Cruz.

**Passageiros**—Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Maceió*:

B. Theodule, sua senhora, 1 filho, 1 criada e 1 criado, Maia Geminiano, sua senhora e Cecile, Wacker Marie, Marájo Antonie, Schuter Leonard, e sua familia.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

Dr. José de B. Accioly e 1 criado, Dr. José F. da Costa Pinto, Dr. José Maria Gonçalves Pereira, Joaquim da Costa Amynthas, Marcellino J. de Souza, Agostinho José dos Santos e Rachel Maria Rosa dos Santos.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Senegal*:

Eleonore Oscher, Victor Moreira Lopes, sua senhora e 3 filhos, G. Soares da Silva, André Santos, Quintino de S. Conceição, Manoel Chacon e Grado Vicente.

**Loteria da provincia.** — Hoje, 7 do corrente, se extrahirá a loteria n. 122, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda (pelo novo plano approvado). No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Loteria do Grão Pará**—A 2ª parte da 3ª loteria será extrahida a 7 do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga** — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria da Bahia**—Esta loteria, cujo premio grade é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Grande loteria da corte**—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria de 30:000$000**—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 178 A, extrahida hontem quarta-feira 6 de maio na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

| | |
|---|---|
| 3.267 | 30:000$000 |
| 1820 | 10:000$000 |
| 2.295 | 4:000$000 |

A loteria 179ª serie B, corre a 13 do corrente. Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39,

**Loteria do Ceará de 4:000$000**—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23,

**Loteria do Rio**—A 354 B de 20:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente sabbado 9 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

**Mercado de S. José**—O movimento do dia 5, foi o seguinte:

Foram retalhados 31 bois com 4,461 kilos, que foram vendidos de 600, 560 e 400 réis, do suino a 60? réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 400 réis, feijão de 1$000, 800 e 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 201$840.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Manoel Gomes da Silva, por fraude em pesos de carne.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 5 de maio:

Existiam presos 348, entraram 12, sahiram 13, existem 247.

A saber:

Nacionaes 305, mulheres 12, estrangeiros 11, escravos 19.—Total 347.

Arraçoados 225, sendo: bons 236, doentes 39. —Total 325.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Rufino de Carvalho.
Manoel Gomes da Silva.
Henoch, escravo do Barão de Jundiá.

**Cemiterio Publico**—Obtuario do dia 12 de abril:

Anna Damiana de Sant'Anna, Pernambuco, 80 annos, solteira, Bôa-Vista; cachexia senil.

Francisco Antonio de Carvalho, Portugal, 38 annos, solteiro, Graça; tumor cerebral.

João Joaquim Dias Rodrigues, Portugal, 18 annos, Santo Antonio; febre amarella.

Maria, Pernambuco. 9 mezes, Bôa-Vista; dentição.

João Francisco Ferreira, Pernambuco, 42 annos, casado, Poço; molestia de Brighs.

Manoel Antonio do Nascimento, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

José, Pernambuco, 7 dias, S. José; espasmo.

Uma criança do sexo masculino, Pernambuco, Bôa-Vista; nasceu morta.

3 pela caridade.

— 13 —

Maria Felippa de Santiago, Pernambuco, 40 annos, solteira, Bôa Vista; queimadura.

Ignacio, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; disenteria.

Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.

Manoel, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; enterite.

Constança, Pernambuco, 3 annos, Recife; febre amarella.

Damiana Silvina Ferreira, Pernambuco, 19 annos, solteira, S. José; beriberi.

Emilo Acortahy Rosel, Hespanha, 47 annos, viuvo, Bôa-Vista; febre amarella.

Benedicta Maria dos Prazeres, Maranhão, 65 annos, viuva, Bôa-Vista; beriberi.

Martins, Pernambuco, 1 mez, Recife; bronchite capilar.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Maria, Pernambuco, 3 mezes, S. José.

José Guimarães, Portugal, 78 annos, viuvo, Bôa-Vista; congestão cerebral.

Secundina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista; tisica.

6 pela caridade.

— 14 —

Cordolina, Pernambuco, 20 mezes, Santo Antonio; dentição.

Urcina Honorata Pereira de Brito, Pernambuco, 26 annos, solteira, Graça; cirrhose hepatica.

Manoel Francisco de Paula, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Ernestino, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; entero-colite.

Angelo Luiz, Pernambuco, 14 mezes, Bôa-Vista; aphtas.

Pedro de Carvalho Soares Brandão, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Afogados; tuberculos pulmonares.

Rosalina, Pernambuco. 10 mezes, S. José; dentição.

José, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; convulsões.

1 pela caridade.

— 29 —

Maria Elisa, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel dos Santos, Pernambuco, 100 annos, casado, Graça; decreptude senil.

Seraphim Coutinho da Silva, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; enterite.

João, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; convulsões.

Julia, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.

Luiza, Africa, 50 annos, solteira, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Francisca, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões

Maria, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

João, Pernambuco, 19 mezes, Recife; dentição.

João Barroso de Carvalho, Parahyba, 68 annos, solteiro, S José; cyrrhose hepatica.

Dous pela caridade.

— 30 —

Theodoro Joaquim Alves, Pernambuco, 35 annos, casado, Recife; apoplixia fulminante.

Maria Joaquina da Conceição Jorge, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; cyrrhose do figado.

Joaquim Lourenço, Ceará, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Rufina Paula de Moura, Pernambuco, 41 annos, solteira, Boa-Vista; febre renitente.

Francisca de Paula Gomes da Fonseca, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhica.

João Bartholomeu da Rocha, Pernambuco, 75 annos, viuvo, S. José; enterite.

Capitão José Ignacio Medeiro Rego Monteiro, Pernambuco, 64 annos, casado, Graça; congestão cerebral.

Olindina Cordolina da Silva, 30 annos, solteira, Poço; variolas.

João, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Quatro pela caridade.

—1º de maio—

Felix Vieira de Cantalice, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina dos Anjos, Pernambuco, 60 annos, viuva, Afogados; timpanite.

Antonio de Souza Pereira de Brito, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

Maria Vicencia da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Graça; tuberculos pulmonares.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 31 annos, casada, Graça; congestão pulmonar.

José, Pernambuco, 3 annos, casado, Graça; febre biliosa.

Romêo da Rocha Bastos, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; envenenamento.

Maria, S. José; espasmo.

3 pela caridade.

— 2 —

José de Medeiros Correia, Portugal, 38 annos, casado, Boa Vista; entero colite.

Uma criança do sexo masculino, Santo Antonio; foi encontrada morta.

1 pela caridade.

— 3 —

Clara Maria da Conceição Cardim, Pernambuco, 73 annos, solteiro, S. José; albumonia.

Raul Faustino Ferreira Lima, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; febre typhica.

Manoel, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Guilhermina, 8 mezes, Boa-Vista; ao nascer.

Maria, 8 annos, Boa-Vista; eclampsia.

André, 2 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Maria Archanja, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Cosma, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhea.

Adelaide, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; congestão cerebral.

Constança Maria da Conceição, Africa, 50 annos, solteira, Recife; repentinamente.

Manoel, Pernambuco, 3 annos, Recife; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 38 dias, Santo Antonio; bronchite.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 33 annos, casada, S. José; lesão cardiaca.

Francisco Felix das Mercês Porto, Pernambuco, 74 annos, casado, Santo Antonio; lesão cardiaca.

João Cesar Cavalcante de Albuquerque, Pernambuco, 67 annos, casado, S. José; enterite.

Bemvinda Maria da Annunciação. Pernambuco, 41 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Pedro José de Santa Anna, Pernambuco, 56 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Justo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; anasarca.

Maria, Pernambuco, 5 annos, Graça; hypoemia.

4 pela caridade.

— 4 —

Leopoldo, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; dentição.

José Justino, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Alexandrina Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista; cachexia senil.

Samuel Alves de Britto, Pernambuco, 24 annos, casado, Boa-Vista; febre remittente.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

José, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; dyarrhéa.

Candida, Pernambuco, 3 mezes, Afogados; enterite.

Agostinha, Pernambuco, 7 mezes, Recife; enterite.

Candida Rufina Gonçalves dos Santos, 78 annos, viuva, Santo Antonio; hemorrhagia cerebral.

Euclides, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; coqueluche.

Romualdo Antonio do Sacramento, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista; enterocolite.

Constancia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça; tysica pulmonar.

Maria, Pernambuco, 4 mezes, S. José; enterite.

Tertuliano, Pernambuco, 8 annos, S. José.

5 pela caridade.

— 5 —

Joaquina Adom, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

Josepha Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Carlota Ricarda Washington, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; febre typhoide.

Avelino Ramos, Parahyba, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; pleuro pneumonia.

Josefa Maria de Jesus, Pernambuco, 100 annos, solteira, Boa-Vista; anasarca.

Joaquina Maria do Espirito Santo; 20 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Francisco da Silva Saraiva, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Pedro Nolasco dos Santos, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

Joaquina, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; espasmo.

Quiteria (escrava), Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista; tetano.

Leocadia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; myelite.

4 pela caridade.


# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*Dr. Barretto Sampaio*, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

*Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante*, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

**Advogado**

*Dr. Milet.* 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

**Botica Franceza e Drogaria de Rouquayrol Frères, successores de A. Caors**

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

**Drogaria**

*Faria, Sobrinho & C.*, drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Nova Hamburgo**

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação de Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

**Parteira examinada**

*D. Maria Lima de Cartro e Silva* offerece as Exmas. familhas seus serviços na arte de sua profissão a qualquer hora e presta-se tambem para fora da cidade. Residencia rua Velha n. 83—Bôa-Vista.


# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Aos Exms. Srs. conselheiros ministro da justiça e presidente da provincia.**

II

Uma dos factos que segundo a chronologia, devia proceder a serie de artigos que encetamos neste *Diario* de 2 do corrente, era sem duvida, a demissão de tenente do corpo de policia desta provincia, inflingida ao actual major da praça de Fernando, Guilhermino Paes Barreto, por haver-se apropriado do soldo das praças que com sigo estavam destacadas no interior da provincia; o que originou uma especie de sublevação. Instaurado o competente processo, foi o Sr. major Guilhermino convencido do crime previsto no art. 258 do Codigo Criminal, e demittido a bem do serviço publico!!

O ferreto ignomminioso e infamante de outros crimes tambem pezam sobre esse *honrado* funccionario publico, que não trepidou em apossar-se do espolio de D. Caetana, esposa que foi do major João Vicente de Brito Galvão, um annel de brilhante, um lavatorio, roupas e outros objectos, facto este occorrido na comarca da Victoria, e em que funccionou como orgão da justiça publica o Dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão, actual juiz de direito da comarca de Goyanna!

Na mesma comarca da Victoria, foi o Sr. Guilhermino Paes Barreto, denunciado ainda pelo Sr. Dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão, pelo *innocente* procedimento de reduzir pessôa livre a escravidão; por cujo processo ainda não respondeu, pelos empenhos que pôz em jogo, mandando sua senhora interceder misericordia á certas pessôas que, condoidas de sua sorte, fizeram parar o processo!

Sendo apontador da estrada de ferro de Limoeiro, foi demittido, por augmentar nas folhas de pagamento de homens que effectivamente trabalhavam nas obras da estrada. Este facto é recente, pois deu-se em 1881 ou 1882.

Além do Sr. Dr. Arruda Falcão, á que por duas vezes temo-nos referido no presente artigo, pode o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, obter infomações a respeito do Sr. major Guilhermino, do Sr. Dr. Goes Cavalcante, actual deputado provincial e de seu irmão o Sr. alferes João Florentino de Goes Cavalcante, e estamos certos, não seremos contestados.

A torpeza desse Sr. major Guilhermino Paes Barreto, major da praça do Presidio de Fernando, é tal que não se peja de propor aos sentenciados, as mais mais ignobeis barganhas! Propoz ao sentenciado João Felippe Santiago, dar-lhe dois potros, recebendo em troca um cavallo velho e achacado e mais CINCOENTA MIL RÉIS.

Saibam porém Ss. Excs. que os potros dados ao sentenciado, eram da fazenda nacional, que mais esta vez foi delapidada pelo Sr. major Guilhermino!!

Em fevereiro ou março do corrente anno, sob diversos pretextos, tirou do almoxarifado do Presidio, mais de 200$000 de materiaes de diversas qualidades, para fabricar objectos de seu uzo particular, algus dos quaes já vieram para esta cidade

A' respeito das mais terminantes ordens do governo, é o Sr. major Guilhermino, o maior negociante do Presidio, pois possue uma padaria que obrigatoriamente fornece ás enfermarias o presos, e *voluntariamente* ao destacamento e empregados, pois ninguem quer inimisar-se com elle, pelo facto de não comprar o seu pão!

Como contrabandista de aguardente, o Sr. major Guilhermino é o maior senão o unico, pois toda que entra no Presidio, ou é exclusivamente sua, ou tem nella grande parte!

No vapor que d'aqui partio a 14 do passado, foi para o Presidio uma barrica de farinha de trigo, que servia de envolucro a uma lata de flandres das mesmas dimensões e feitio, contendo aguardente, dirigida a sentenciada Idalina Cordeiro da Silva, sua *protegida*

Essa *barrica de farinha de trigo*, foi apprehendida ao desembarcar, por que, segundo nos consta, a presidencia da provincia, tendo denuncia avizou ao commandante do Presidio!

Em 24 de outubro do anno passado, o anspeçada do 14.º batalhão de infantaria Avelino Alves da Silva, estando á noite de ronda no porto, apprehendeu um garrafão de cinco canadas de aguardente, que havia desembarcado por ordem do major e ia sendo levado para sua casa. Sem embargo do escandalo da apprehensão, foi o garrafão tomado pelo Sr. major Guilhermino, que ainda teve o cynismo de mandar prender o anspeçada, por 15 dias, na penitenciaria, pela culpa de NÃO QUERER CUMPRIR UMA ORDEM DO SR. MAJOR DA PRAÇA!!!!

Apezar das representações do Sr. capitão Loureiro, que então commandava o destacamento, foi mantida a prisão!

Não declamamos; ahi estão os Srs. capitão Loureiro, tenente Aguiar ex-secretario do Presidio; ambos servem no 14º batalhão, de quem o Exm. Sr. conselheiro Rodrigues Chaves, em cuja integridade muito confiamos, pode mandar averiguar se é ou não verdade o que estamos puublicando!

Em fevereiro do corrente anno, a presidencia da provincia, concedeu ao ex-sentenciado d'aquelle presidio Manoel de Souza e Almeida, licença para ir a Fernando de Noronha, demorando se por 30 dias, o que é expressamente prohibido pelo regulamento de 1865 e não sabemos se pelo actual.

Não façamos cabedal desse *pequeno* abuzo; saibam as autoridades para quem estamos appellando e o publico, que esse ex-sentenciado levou SEIS grandes caixões, contendo cada um SEIS DUZIAS de garrafas de aguardente!!

O mais revoltante foi a audacia do ex-sentenciado, rotular os caixões do modo seguinte:—FARDAMENTO PARA O DESTACAMENTO—FERNANDO.

E como desembarcou esse contrabando, perguntarão necessariamente as autoridades? Como um ex-sentenciado se animou á tanto?

Respondemos nós. Manoel de Souza e Almeida, ex-sentenciado do Presidio de Fernando, é amazio da sentenciada Idalina Cordeiro da Silva, de quem o major Guilhermino Paes Barreto, é...... socio commanditario!!!

Não está explicado?

*E. de La Roncière.*

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

# Execução de sentença

EXEQUENTE JOÃO PINTO DE LEMOS.

EXECUTADO MANOEL FERREIRA BARTHOLO.

Ao começar as razões da appellação que interpuz da sentença, que desprezou e parte os embargos oppostos na execução disse que em nenhum pleito se tinha sacrificado mais os principios do direito, do que neste que me occupa.

As mais excentricas theorias tem sido desenvolvidas e acceitas como regras de direito, em menosprezo dos dictames da justiça, e das prescripções mais expressas da lei.

Uma arrematação *real á real*, com *preço certo*, e superior as apregoado em praça publica, e com o pagamento *do imposto de transmissão* de propriedade, é uma extravagancia sem nome. Um mandato, em que o mandatario não é indemnisado das des-

ILEGÍVEL

pezas que fez na execução do mesmo mandato, é um absurdo, que não se commento. Uma assignação ou consignação de uma divida activa do devedor para que o credor a cobre para seu pagamento, correndo por sua conta os riscos e contingencias da mesma divida assignada, é uma violencia, uma extorsão.

Mas não ficou nisto só o desrespeito á lei. O exequente fez encaminhar a sua execução contra o executado exclusivamente, na qualidade de herdeiro de Manoel Alves Ferreira, como representante de sua mulher, sem se lhe importar a circumstancia de haver o executado succedido em dous terços da herança deixada por Manoel Alves, e outrem na terça.

Não obstante ter articulado essa materia nos embargos oppostos á execução, fundando-me nas disposições dos art. 592, combinado com o art. 577 § 2.º do reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, e 431 do codigo commercial, foi ella desprezada, sem que a sentença desse uma razão se quer que aparentasse o seu modo de julgar; por que declarando que *a execução foi regularmente encaminhada contra o executado, como herdeiro de Manoel Alves Ferreira, e por tanto competente para ser accionado pelos onus do acervo*, nada disse, pois tanto equivale resolver a questão pela questão, como fez.

A successão na universalidade dos direitos activos e passivos de um defuncto, taes como existiam ao tempo de sua morte, é o que se chama herança, conforme o principio estabelecido no L. 62 D. de regul. juris.

A responsabilidade pelas dividas passivas do defuncto é uma consequencia da transmissão dos respectivos bens ao herdeiro.

Não preciso e nem devo fazer uma prelecção sobre o que seja successão, e sobre os direitos e obrigações que competem ao herdeiro; porque não ha quem ignore que os bens da herança estão sugeitos á todos os encargos, que pesavam sobre o autor da herança ao tempo em que se deu sua morte, e só se transmitte effectiva e realmente o que sobra, depois de satisfeitos todos os compromissos do defuncto, e isto pela regra—*nemo liberalis, nisi liberatus*.

De accordo com o exposto o credor tem direito de encaminhar suas acções e execuções contra os herdeiros de seu davedor.

Mas, esse direito não é tão descricionario, que o credor possa fazel-o valer contra qualquer herdeiro indistinctamente; por quanto a razão que obriga o herdeiro á responder pela divida, tambem o acautella de qualquer exigencia indevida que lhe queira fazer o credor.

Se toda a herança respondo por toda a divida passiva, não é justo que o herdeiro, que apenas recebeu parte da mesma herança fique obrigado ao pagamento de toda a divida.

Não ha solidariedade entre os herdeiros pelas dividas, que oneram o acervo; cada um paga conforme a sua quota hereditaria.

E' por isso que Lobão (tratado das execuções edição de 1865) § 32 diz que *se são muitos os herdeiros habilitados é regra trivial que só são obrigados pro rata conforme as suas porções hereditarias, ainda mesmo que algum delles seja insolvavel.*

E' por isso que ainda Lobão, ennumerando os embargos que se póde oppor nas execuções, menciona no § 235—*os embargos de divisão da divida*, quando sendo a obrigação dividua, *se procede in solidum contra um só de muitos herdeiros.*

E Pereira e Souza nota 882, Ramalho, praxe brasileira § 398, Souza Pinto primeiras linhas sobre o proc. civil, § 1,956, e muitos outros, apontam entre os embargos, que se póde oppor ás execuções os *embargos de divisão.*

O Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 no art. 592, diz:

« *O beneficio de divisão póde ser allegado* « *pelo devedor,* socio ou *herdeiro* (art. 431 « cod.) por meio dos embargos do art. « 577 § 2.º »

O executado usando do direito expressamente concedido pelo citado art. 592 oppoz os embargos mencionados no § 2.º do art. 577, isto é, de nullidade e excesso da execução, porque ella tinha sido encaminhada exclusivamente contra o mesmo executado, quando outrem havendo succedido na terça dos bens deixados por Manoel Alves Ferreira, devia responder pela pretensa divida cobrada pelo exequente, conforme a sua porção hereditaria, e portanto por uma terça parte da divida.

O executado para provar que apenas havia succedido em dous terços dos bens do acervo, e outrem na terça, offereceu um documento extrahido dos autos do inventario respectivo; e entretanto a sentença proferida á respeito dos embargos oppostos na execução, disse *que a mesma execução, foi regularmemte encaminhada contra o executado, porque sendo herdeiro de Manoel Alves Ferreira, era competente para ser accionado pelos onus do acervo!!*

E assim foram sacrificados os principios que regulam o processo, e violada a disposição da lei, somente para que o executado não fosse contrariado por qualquer forma em sua pretensão.

Recife, 25 de maio de 1885.

*Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*
*(Continua.)*

## Medico e parteiro
## Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

### Balancete da receita e despeza ordinaria dá Companhia do Beberibe no semestre do 1º novembro de 1884 a 30 de abril de 1885

| | |
|---|---|
| **Receita** | |
| Recebido de pennas d'agua | 50:448$360 |
| Arrecadação dos chafarizes | 55:926$040 |
| Rendimentos diversos | 7:545$000 |
| Somma | 113:919$700 |
| **Despezas** | |
| Honorario da direcção | 10:655$870 |
| Pessoal da companhia | 5:824$880 |
| Custeio das bombas | 10:669$070 |
| Limpeza dos açudes | 1:575$000 |
| Despezas diversas | 4:669$210 |
| Despezas eventuaes | 3:043$620 |
| Conservação das obras | 3:036$610 |
| Somma | 39:473$660 |
| Saldo | 74:446$040 |
| Comparação:—Receita | |
| Em igual trimestre de 1883 a 1884 | 110:657$900 |
| Differença para mais em 1884 a 1885 | 3:261$800 |
| **Despezas** | |
| Em igual semestre de 1883 a 1884 | 42:206$944 |
| Differença para menos em 1884 a 1885 | 2:733$284 |
| **Saldo** | |
| Em igual semestre de 1883 a 1884 | 68:450$956 |
| Diffrença para menos em 1884 a 1885 | 5:995$084 |

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1885.

O director caixa,
*Graciliano O. da Cruz Martins.*

### Balanço do movimento da caixa da Companhia do Beberibe, no semestre do 1º de novembro a 30 de abril de 1885

| | |
|---|---|
| **Receita** | |
| Saldo em 1º de novembro de 1884 | 66:899$320 |
| Recebido de pennas d'agua | 50:448$660 |
| Arrecadação dos chafarizes | 55:926$040 |
| Rendimentos diversos | 7:545$990 |
| Producto da emissão de acções | 123:400$000 |
| Somma | 304:220$010 |
| **Despezas** | |
| Honorario da direcção | 10:655$870 |
| Pessoal da companhia | 5:824$280 |
| Custeio das bombas | 10:669$070 |
| Despezas diversas | 4:669$210 |
| Limpeza dos açudes | 1:575$000 |
| Conservação das obras | 3:036$610 |
| Despezas eventuaes | 3:043$620 |
| Obras novas | 43:248$530 |
| Dividendo n. 73 | 46:936$000 |
| Ditos anteriores | 825$000 |
| Recolhido ao New-London and Brasilian em conta corrente com juros | 42:192$320 |
| Idem em conta sem juros | 40:000$000 |
| Somma | 212:675$510 |
| **Saldo** | |
| Em dinheiro | 81:544$500 |
| Em apolices provinciaes de 5 % | 10:000$000 |
| | 304:220$010 |

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1885.

O director caixa,
*Graciliano O. da C. Martins.*

### Balancete da receita e despeza ordinaria da Companhia do Beberibe, no trimestre do 1º de fevereiro a 30 de abril de 1885

| | |
|---|---|
| **Receita** | |
| Pennas d'agua | 24:237$100 |
| Chafarizes | 27:241$080 |
| Rendimentos diversos | 1:136$950 |
| Somma | 52:615$130 |
| **Despezas** | |
| Honorario da direcção | 4:822$430 |
| Pessoal da companhia | 2:569$980 |
| Conservação das obras | 1:181$390 |
| Limpeza dos açudes | 756$000 |
| Custeio das bombas | 5:971$330 |
| Despezas diversas | 2:327$630 |
| Despezas eventuaes | 3:043$620 |
| Somma | 20:672$380 |
| Saldo | 31:942$750 |
| Total | 52:615$130 |
| **Receita** | |
| Em igual trimestre anno anterior | 48:698$060 |
| Differença para mais no corrente anno | 3:917$070 |
| **Despeza** | |
| Em igual semestre de 1884 | 19:400$567 |
| Differença para mais no correute anno | 1:271$813 |
| **Saldo** | |
| Em igual semestre de 1884 | 29:297$493 |
| Differença para mais no corrente anno | 2:645$263 |

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1885.

O director caixa,
*Graciliano Octavio da Cruz Martins.*

### Balancete do movimento da caixa da Companhia do Beberibe, no trimestre decorrido do 1º de fevereiro a 30 de abril de 1885

| | |
|---|---|
| **Receita** | |
| Caixa, saldo em 31 de janeiro de 1885. | 38:488$590 |
| Pennas d'agua, recebido dos concessionarios | 24:237$100 |
| Chafarizes, arrecadado por administração | 27:241$080 |
| Rendimentos diversos arrecadados por esta verba | 1:136$950 |
| Emissão de acções, arrecadado do 1234 acções | 123:400$000 |
| Total | 214:503$720 |
| **Despezas** | |
| Honorario da direcção | 4:822$430 |
| Pessoal da companhia | 2:569$980 |
| Conservação das obras | 1:181$390 |
| Limpeza dos açudes | 756$000 |
| Custeio das bombas | 5:971$330 |
| Despezas diversas | 2:327$630 |
| Depezas eventuaes | 3:043$620 |
| Obras novas | 33:248$840 |
| Dividendos | 2:038$000 |
| New London & Brasilian Bank Limited, recebido | 75:000$000 |
| Somma | 132:959$220 |
| Caixa. Saldo existente | 81:544$500 |
| Total | 214:503$720 |

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de maio de 1885.

O director caixa,
*Graciliano Octavio da Cruz Martins.*

### Rectificação

AS PALESTRAS DO EXM. SR. CONSELHEIRO AVILA

*No 2º artigo*

1ª linha do 2º periodo—pelo numero—lêa-se pelo menos.

2ª linha do 8º periodo—cá de longr—lêa-se—cá de longe.

12ª linha do 10º periodo—a sua pouca—lêa-se—a sua pouca.

1ª linha do 11º periodo—Esses repartições lêa-se—Essas repartições.

8ª linha do 14º periodo—fazemos—lêa-se—faremos.

13ª linha do mesmo periodo—per exemplo—lêa-se—por exemplo.

*No 3º artigo*

5ª linha do 5º periodo—ser posto—lêa-se—ser posta.

1ª linha do 15º periodo—O soldado convem ser arregimentado—lêa-se—O soldo convem ser augmentado.

A assignatura do 3º artigo, está—Os voluntarios quando a assignatura de todos é—Os veteranos.

---

As bruscas variações de temperatura produzem, como consequencia inevitavel, accessos de asthma, oppressão e occasionam aggravo do catarro e tosse nervosa. Para combater estas affecções, o melhor meio é recorrer ao emprego do papel e cigarros Gicquel, preparados que acha-se em todas as principaes pharmacias.

### A morte

Pobre irmandade das Almas
De todo perdeste a dita,
Recebendo em teu seio
Uma trindade maldita.

O *Demetrio* juiz,
O *Bestana*, thesoureiro,
O *Castrado*, escrivão,
Comem todo o teu dinheiro.

Já quasi nada existe
Do teu grande patrimonio,
Comeram tudo por tudo
Essa trindade—Demonio.

Oh! S. Miguel, padroeiro.
Das almas dos purgatorio,
Dai a estes tratantes
Uma ajuda ou vomitorio.

A fim de ver se elles lançam.
Vosso dinheiro sagrado,
Que com tanta habilidade.
Elles ja tem empalmado.

*O sacrista.*

## Cinco Chagas
DE
## Deus Nosso Senhor Jesus Christo

*Continuação dos ns. 73, 77, 79, 82 e 91.*

O vinho foi reconhecido por homens pratico no fabrico, depois de terem-se submettido ao exames

Depois de me terem dado provas que entendiam é que permitti prestassem **solemne juramento no livro** que para tal fim lhe apresentou o Illm. Sr. José Nunes de Oliveira, que é a primeira autoridade de policia do municipio de Olinda.

Foram fortes os debates, entre mim e os peritos sobre dous pontos, depois de terem elles prestado juramento; os peritos examinadores eram portuguezes o desempatador era nacional, escolha feita pelo Illm. Sr. delegado de policia.

Versaram os debates sobre o vinho inda acharse turvo ou toldado aos tres dias depois de feito, e não se prestar ao consumo nesta provincia em virtude de vir **azedar.**

Combati com todas as forças estes pontos capitaes, pela seguinte forma:

Para o vinho completar a sua fervura natural dentro do Brasil, eram precisos tres dias, e depois para por si mesmo purificar-se ou separar a borra do liquido eram precisos uns trinta dias, **sem os quaes se conservaria imperfeito.**

Guardou o mais rigoroso silencio, e foi o mais profundo apreciador das discuções o perito desempatador; perem sobre o ultimo ponto que se discutia, **tomou com energia a palavra e decidio a meu favor.**

E, se decidio a meu favor, foi por que lhe competia fazel-o de consciencia, e os peritos tambem então conscientes de que estavam ellaborando em manifesto equivoco, conformaram-se com os meus argumentos seguintes:

Se o vinho assim perfeito como os senhores o achar, *com excepção de estar ainda um pouco turvo pelos motivos que exponho*, não se presta ao consumo futuro deste paiz por vir azedar.... **hão de permittir que os senhores só podem hoje decidir do mesmo no que ha de vir a ser no futuro.**

⁂

As 9 horas da noite e debaixo de forte chuva, fui em 21 do corrente a casa do Illm. Sr. José N. de Oliveira, lembrar-lhe que me designasse peritos portuguezes, hespanhoes, italianos ou trancezes; porem que tivesse em vista fossem criados em povoações fora das cidades em que se tabricase vinho **para que ao verem as vasilhas, cores que estas adquiriram com o contacto do vinho novo, o cheiro deste e seu bagaço, não vacillarem em reconhecer o que em rapazes tinham visto em sua terra.**

Ainda pedi ao Illm. Sr. Oliveira, que me fizesse o obsequio de ir fazer a vistoria no dia 22 logo depois do meio dia porque, o Illm. Sr. Francisco de Paula Mafra, vinha do Recife no trem de meio dia com o fim de assistir

Conformando-se o referido Sr. Oliveira, ao despedir-me disse-me: **vá descançado compareço ao meio dia e levo-lhe peritos entendidos, mas tome cuidado...**

A uma hora da tarde do dia 22 extranhei a falta do Sr Antonio D. Simões, da falta dos Srs Paula Mafra e Nunes de Oliveira.

Nesta occasião appareceu-me uma praça de policia a fim de saber se o delegado de policia podia vir!

**Dando-lhe a resposta que semelhante pergunta exigia** por cerca das tres horas da tarde a referida autoridade compareceu com seu escrivão, peritos e ordenanças, **bem como a primeira autoridade policial da parochia, o Illm. Sr. subdelegado Pires.**

Sem demora foram principiados os trabalhos e terminados em virtude da hora adiantada **das 6 1/2 para as 7 da noite**; faltando inda de por no processo os vendedores dos cachos, conductores destes e pisadores dos mesmos.

Quando se terminar o auto será publicado na sua integra com a petição que o originou; e no caso que o Sr. escrivão, por causa dos emolumentos, pretenda fazer um outro autoamento, **então prescindo dos depoimentos das pessoas que vindimaram, conduziram e pisaram os cachos,** para receber o processo como se acha só com a ultima parte da prova.

Cumprindo-me então dizer tambem, como a primeira autoridade disse a um dos examinadores, **para não passar por beocio:** estampilha de 800 réis, como dispõe o regulamento, Sr. escrivão, mas quanto ao termo pela metade, **em lugar de dez—cinco**, porque depende dos senhores, completar ou fixar assim.

⁂

O Illm. Sr. Francisco de Paula Mafra fez pouco, não veio; agora tenho tambem o mesmo direito relativamente para com a sua **Revista.**

Esta tem por fim obter meios de collocar ao *senhor* e tambem aos seus *reductores* e alguns collaboradores *titulados* pelas academias; **eis o que é a sua Revista, Sr. Mafra.**

Fique certo de que uma só garrafa do meu vinho, **puro como se acha, vai ter mais valor na Inglaterra, nos Estados-Unidos e em outros paizes,** do que quantos scientificos improvisados existem no Imperio do Brasil, **para lhe indireitar as finanças.**

As finanças do Imperio dizem o que ellas são; e o homem mais prejudicial ao paiz **é o Illm. Sr. Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.**

Para justificar esta minha asserção, **não precisa recorrer ao ponto capital que foi a base de muitas desgraças e prejuizos;** é sufficiente demonstrar apenas o seguinte, meu caro senhor:

Antes da primeira commissão da Camara dos Srs. Deputados dar o parecer sobre a eleição daquelle senhor, **regulava o cambio a 19 por mil réis;** e, depois que a mesma deu o seu parecer reconhecendo-o deputado, **o cambio baixou logo para 17.**

A pequena differença de—**um**—em cada £, é na nossa moeda—**mil quatrocentos e quarenta.**

Se o Brasil tivesse a satisfazer umas **novecentas mil libras á Inglaterra,** esta ganhava pelos seus calculos uma bagatella de—**mil duzentos e noventa e seis contos.**

Igual quantia perdia a nação brasileira pela regra de sua arithmetica, ensinada pelos doutores nos Gymnasios e Academias.

Se o cambio baixar a 16, são—**dous mil cento e sessenta contos;**—e a 15 pode vir com qualquer estremecimento de relações diplomaticas, e então a differença anda por uns **tres mil e vinte quatro contos.**

A receita do Brasil diminue assim, e o seu credito tambem; e depois quem ha de abrir a fallencia do Imperio?...

**Responda Sr. Luiz de Paula Mafra:** propriedades de casa commercial **constituem capital?...**

E, a palavra—**propriedades**—quantas especies tem para formular um activo igual ao de **minha casa?...**

Instruam-me lá esses—**doutores de borla e capello,** do contrario escangalho tambem a sua casa e o seu credito.

Não assigne de cruz, como fizeram os juizes; elles não podem mais agora remediar o mal, porque o leilão de hontem foi solemne.

Estude os autos, Sr. Luiz, e leia os meus artigos de depois da abertura da fallencia e **confronte-os.**

Se precisar de alguns esclarecimentos peça-os pela impresa que lhe os dou, **se me os pedir pelo Diario e assignando os pedidos que fizer.**

Agora só tenho á tratar com o senhor, e vou oriental-o já das precatorias expedidas, explicando-lhe o **cumpra-se** que ellas obtiveram em Olinda; são tres, mas só li duas em parte, porque me incommodava lêl-as no todo—**por serem estupidas.**

*Continuarei se me deixarem, no seguinte numero.*

Quinta do Bom Successo em Olinda, 2 de maio de 1885.

*Antonio Francisco Corga.*

## Remedios que curam
### Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

*Esquina da rua do Regente*

**Rio de Janeiro**

Especificos preparados pelo pharmaceutico

## Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

**Recife**

---

### Permittir-se-nos ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta

**N. 479**

Quando os pulmões se chegam a enfermar, póde-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é a tosse. Torna-se, pois, da maior importancia o atalhar-lhe a mesma immediatamente. Se por acaso perguntardes de que maneira isso se póde conseguir, promptamente responderemos—com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excellente xarope é preparado e composto com o maravilho e balsamico succo de uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as enfermidades pulmonares.

Esta magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e as vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da tysica.

Ao contrario de todos esses peitoraes e xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e de uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio, ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações d'aquelle—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

---

— Não hesitem em purgar-se quanto precisam as pessoas que conhecem as pilulas do Dr. Dehaut. Não receiem fastio nem fadigas, porque ao contrario dos outros purgantivos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, moco vinho, café, chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgantivo sendo annullada pelo effeito da bôa alimentação, se decide facilmente a recomeçar tantas venzes quanto for necessario.

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

---

— A injection Brou hygienica, infallivel representativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes, encontra-se nas principaes pharmacias do universo.

# EDITAES

## Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 13 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr. vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 do referido mez de maio.

| | |
|---|---|
| Magdalena | 3:480$000 |
| Motocolombó | 1:176$000 |
| Giquiá | 6:470$000 |
| Carangá | 3:101$824 |
| Tacaruna | 1:273$000 |
| Bujari | 821$000 |
| Jaboatão | 5:022$000 |
| Tapacurá | 1:581$000 |
| Morenos | 1:640$000 |
| Ponte dos Carvalhos | 528$000 |
| Una (Palmares) | 2:605$000 |
| S. João | 1:530$240 |

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

### Edital n. 14

O administrador do consulado provincial, de Pernambuco, de accordo com a lei de orçamento em vigor sob n. 1810, faz publico a quem interessar possa que, no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de maio proximo vindouro será effectuada a cobrança, independente de multa, dos seguintes impostos provinciaes relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1884-85:

Taxas de repartição.

20 0/0 sobre estabelecimentos não comprehendidos no perimetro das taxas de repartição.

1:000$000 por casas de garantia de bilhetes.

1:000$000 por casas que venderem bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarenga.

20$000 por escravo empregado no serviço de magarefe ou estivador.

Consulado provincial de pernambuco, 27 de abril de 85.

Francisco A. de Carvalho Moura.

## Edital n. 61

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 8 do mez corrente, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca diamante G dentro—Uma caixa n. 890, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, entrado em 9 de fevereiro de 1882, contend amostras em retalho.

Armazem n. 2

Marca G R & C—Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Author*, entrado em 18 de junho de 1884, contendo uma botija de barro ordinaria pesando 5 kilos.

Marca H N & C.—Uma caixa n. 22, idem, no vapor inglez *Lemnos*, idem em 14 de março de 1883, contendo 28 kilos de quadros annuncios e cartões de duas côres.

Marca M N em cima e C & C em baixo — Uma caixa n. 209, idem, no vapor inglez *Warrior*, idem em 27 de dezembro de 1884, contendo 115 kilos de annuncios e folhinhas.

Marca P G —Uma caixa n. 28, vinda de New-York no vapor americano *Cars*, entrado em 12 de junho de 1877, contendo 2 latas.

Marca T. S. Sarmento—Uma dita sem numero, idem idem, no vapor inglez *Cassine*, idem em 23 idem idem, contendo 8 kilos de amostras de arame galvanisado proprio para cercas

Marca Luiz A. Siqueira—Um pacote sem numero, idem idem, no vapor inglez *Glenlogan*, idem em 28 de dezembro idem, contendo amostras.

Marca triangulo no centro C em cima e T de 4 em baixo—Uma caixa idem idem no vapor inglez *Cassine*, idem em 23 de abril de 1878, contendo garrafas vazias.

Marca C R—Uma caixa n. 9789, idem de Hamburgo no navio allemão *Clara*, idem em 28 de abril de 1880, contendo vidros para vidraças em fragmentos.

Marca triangulo no centro S O—Uma dita n. 353, idem do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, em 20 de julho de 1882, contendo amostras.

Marca J S L F—Uma dita n. 1, idem idem no vapor francez *Sully*, idem em 10 de fevereiro de 1883, contendo 2 laminas de vidro, tendo uma 72 decimetros quadrados e outra 12 decimetros quadrados.

Marca S M & C—Uma dita n. 363, idem idem idem em 21 idem idem, contendo 18 camisas de algodão com pregas, 3 ceroulas de algodão e diversas amostras.

Marca G J C—Uma dita n. 519, idem idem no vapor francez *Ville de Pernambuco*, idem em 23 de outubro idem, contendo amostras.

Marca S M & C—Uma dita n. 38, idem idem em 25 de janeiro de 1884, contendo 5 kilos de brinquedos em papel.

Armazem n. 5

Marca W H & C—Uma caixa n. 5764, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, idem em 22 de agosto de 1883, contendo 10 kilos de quadros annuncios de uma côr.

Marca X—Um volume sem numero, idem idem idem em 25 idem idem, 40 kilos de ferro batido em obras não classificadas.

Marca diamante no centro B & C e ao lado P—Uma caixa n. 5, idem idem no vapor inglez *Alice*, idem em 6 de outubro idem, contendo 5 kilos de quadros annuncios de mais de uma côr, uma peça de ferro batido em forma de quadros com caixinha de musica.

Marca diamante no centro 684—Uma dita n. 1, idem idem no vapor inglez *Memling*, idem em 27 idem idem, contendo 3 kilos de fumo desfiado para cigarros.

Armazem n. 7

Marca P S & C—Cinco cestos ns. 669/673, idem de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, idem idem idem, vazios.

Armazem de bagagem

Marca Oliveira Bastos & C—Um pacote n. 538, idem de Liverpool no vapor inglez *Derwent*, idem em 26 de junho de 1884, amostras.

Marca J D S & C—Um dito n. 313/327, idem idem no vapor inglez *Lalande*, idem idem idem annuncios de cerveja.

Em continuação no trapiche da companhia Pernambucana

Uma ancoreta apprehendida no presidio de Fernando, contendo 28 litros de aguardente de canna.

Uma barrica idem idem, contendo 41 1/2 kilos de assucar bruto.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de maio de 1885.

O chefe,
*Cicero B. de Mello.*

# DECLARAÇÕES

## Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publicar as listas nominaes dos estudantes que prestaram exames preparatorios de sciencias nos mezes de fevereiro e março ultimos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de abril de 1885.

O secretario,
*José Honorio Bezerra de Menezes.*

**Rhetorica**

Approvados plenamente

1 Ananias Celestino de Almeida.
2 Antonio Alves de Araujo.
3 Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
4 Francisco Gomes Parente.
5 Francisco Pinto de Abreu.
6 José Francisco do Rego Rangel Sobrinho.
7 José Martins Fiuza.
8 José Nicolão Tolentino de Carvalho Junior.
9 José Cordeiro Brasil.
10 Jeronymo Emiliano de Miranda Castro Junior.
11 Joaquim Raphael da Silva.
12 João Paulo Carneiro Leão.

# COMMERCIO

### Praça do Recife, 6 de maio de 1885

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre o Rio de Janeiro, ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre S. Paulo e Santos, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 5 | 118:248$741 |
| Idem de 6 | 33:316$356 |
| | 151:565$097 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 5 | 4:240$556 |
| Idem de 6 | 1:878$619 |
| | 6:119$175 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 5 | 15:869$844 |
| Idem de 6 | 2:851$578 |
| | 18:721$422 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 5 | 1:569$294 |
| Idem de 6 | 95$099 |
| | 1:664$343 |

### DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Maceió*, entrado do Havre e Lisboa em 6 do corrente, e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Amostras 9 volumes a diversos. Alvaiade 25 barricas a Francisco Manoel da Silva & C. Azeite 20 caixas a Domingos F. da Silva & C. Amoniaco 2 caixas a A. Fauqueaux.

Batatas 100 gigas a H. Nuesch & C.

Chapéos 2 caixas a Antonio José Maia & C., 1 a Samarço & C., 1 a Nunes Fonseca & C. Cognac 30 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Calçado 2 caixas a Manoel de B. Cavalcante, 1 a T, de Carvalho & C., 1 a Cesar Lopes & C, 1 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Francisco R. da Silva & C., 1 a Rodrigues Lima & C. Ditos e couros 1 caixa a Albino Cruz & C. Cartas de jogar, 1 caixa a Oliveira Bastos & C.

Drogas 16 volumes a Francisco da Silva & C., 1 a Faria Sobrinho & C., 8 a Rouquayrol Freres, 1 a Bartholomeu & C.

Espelhos 1 caixa a Machado & Pereira.

Folha 1 caixa a Diogo Augusto dos Reis.

Instrumentos de cirurgia, 1 caixa ao Dr. Raymundo Bandeira.

Manteiga 25 barris e 50/2 ditos a H. Burle & C., 15 e 30 a J. D. Irmãos & C., 10 e 20 a H. Nuesch & C. Mercadorias diversas 14 volumes a Oliveira Bastos & C., 4 a Antonio José Maia & C., 3 a José Augusto dos Santos & C., 1 a João Bezerra & C., 12 a Nunes Fonseca & C., 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Francisco Ferreira Barbosa & C., 1 a Eugenio Vieira, 3 a Otto Bohrs Successor, 1 a Ferreira Guimarães & C., 6 a Ferreira & Irmão, 2 a Francisco Lauria & C., 2 W. Halliday & C., 1 a João W. de Medeiros, 1 a Augusto Labille, 1 a H. de Sá Leitão, 4 a Parente Vianna & C., 7 a Guimarães Cardoso & C.

Papel 2 caixas a Nunes Fonseca & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 e 11 fardos á Almeida Machado & C., 4 fardos á ordem, Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Perfumarias 2 caixas a H. de Sá Leitão. Porcelana 1 caixa a A. do Carmo Almeida & C.

Queijos 1 tina a Abrantes.

Tecidos diversos 2 volumes á ordem, 1 á A. Vieira & C., 3 a Antonio Luiz Siqueira, 2 a Machado & Pereira. 7 a Rodrigues Lima & C., 1 a Monhard, Hubert & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 1 a Souza Moutinho & C., 4 a D. P. Wild, 3 a Bernet & C., 1 a Francisco Ramos da Silva, 4 a Guimarães Irmãos & C., 3 a Antonio C. de Vasconcellos, 2 a Francisco G. do Amaral & C. Tintas 7 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Vermouth 20 caixas a Carvalho & C. Vinho 25 caixas a Sulzer & Kocchlin.

Carga de Lisboa

Azeite 80 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 30 a Domingos A. Matheus.

Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 15 a Dias Pinheiro & C.

Farello 400 saccos a Baltar Irmãos & C.

Livros 1 caixa a J. N. de Souza.

Vinho 1 pipa a Cardoso & Irmão, 60 e 10/5 a Fernando Costa & C., 18 e 10/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 7 e 15/5 a Francisço Ribeiro Pinto Guimarães, 8 e 10/5 a Silva Guimarães & C.

---

Barca nacional *Maria Angelina*, entrada do Rio Grande do Sul em 5 do corrente, e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 187,500 kilos á ordem.

---

Patacho nacional *Urano*, entrado de Santa Catharina em 4 do corrente, e consignado a Maia & Resende, manifestou:

Farinha de mandioca a granel 45,936 kilos aos consignatarios.

---

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul em 6 do corrente, e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Couros salgados seccos 757 a Amorim Irmãos & C. Ditos espichados 301 aos mesmos.

Dormentes 125 á ordem.

Milho 300 saccos á ordem.

Pipas 137 a Amorim Irmãos & C. Phosphoros 10 caixões a Fernandes & Irmão.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 5 de abril de 1885

**Para o exterior**

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:

Para Hamburgo, V. Neesen 50 fardos com 9,283 kilos de algodão.

**Para o interior**

— No patacho dinamarquez *Anna Johana*, carregou:

Para Pelotas, V. da Silveira 120 barricas com 10,690 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. Cascão & Filho 830 saccos com 49,800 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Senegal*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. I. Ribeiro de Carvalho 3 caixas com 45 kilos de doce.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:

Para Maceió, Bartholomeu & C. Successores 2 barris com 160 litros de aguardente.

— No vapor inglez *Paraense*, carregou:

Para o Pará, V. da Silveira 500 volumes com 38,900 kilos de assucar branco.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 6 de maio*

Havre por escalas—19 dias, vapor francez *Ville de Maecio*, de 1775 toneladas, equipagem 41, commandante Panchevre, carga varios generos a Augusto F. de Oliveira & C.

Montevideo — 32 dias, patacho allemão *Elegant*, de 182 toneladas, equipagem 7, capitão H. Sietas, carga xarque, á ordem.

Bahia por escalas—7 1/2 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 429 toneladas, equipagem 30, commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Terra Nova—60 dias, lugar inglez *Duneire*, de 182 toneladas, equipagem 9, capitão D. Menzies, carga bacalhau, a Johnston Pater & C.

*Navio sahido no mesmo dia*

Barbados—Patacho inglez *Mary Flower*. capitão Thomaz Brien, em lastro.

West Indies — Lugar inglez *Tony Krogmann*, capitão M. Evan, em lastro.

Rio Grande do Sul—Escuna allemã *Villien*, capitão J. de Boer, carga carvão de pedra.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Pará* | do sul | hoje |
| *Paraense* | de New-York | amanhã |
| *Patagonia* | da Europa | a 10 |
| *Tamar* | da Europa | a 11 |
| *Advance* | do sul | a 11 |
| *Manáos* | do norte | a 12 |
| *Trent* | do sul | a 14 |
| *Finance* | de New-port News | a 15 |
| *Warrior* | da Europa | a 15 |
| *Ceará* | do sul | a 17 |
| *Guadiana* | da Europa | a 18 |
| *Mondego* | do sul | a 20 |
| *Tagus* | da Europa | a 23 |
| *Equateur* | do sul | a 25 |
| *Magellan* | do Pacifico | a 25 |
| *Pernambuco* | do sul | a 27 |
| *La Plata* | do sul | a 29 |

13 João Baptista Lopes de Castro.
14 João da Costa Ribeiro.
15 João de Aquino Ribeiro.
16 João Francisco Teixeira.
17 Joaquim Hyppolito Fernandes Pimenta.
18 Jorge Gomes de Mattos.
19 Manoel Chrisogno da Silva Braga.
20 Maria Florentina Pessoa de Vasconcellos.
21 Maria Fragoso.
22 Osivaldo Machado Freire Pereira da Silva.
23 Pedro Secundino de Souza Gandim.
24 Rita de Cassia Fonseca de Medeiros.

Approvados

1 Alfredo Sergio Ferreira Lopes.
2 Antonio Marques da Costa Ribeiro.
3 Arconcio Camboim de Mendonça Vasconcellos.
4 Arthur de Moraes Sarmento.
5 Alberto de Carvalho Silva.
6 Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
7 Benedicto Marques da Costa Ribeiro.
8 Carlos Arthur da Silva Leitão.
9 Celso Columbiano da Costa Cirne.
10 Cicero Martins Pessoa.
11 Carlos Lopes Fernandes.
12 Christiano Frederico Martins Ribeiro.
13 Carlos Moreira Reis.
14 Candido Affonso Silveira.
15 Deocleciano Augusto Lobo.
16 Eduardo Eugeniano Dantas Barroca.
17 Estevão Cavalcante de Sá e Albuquerque.
18 Fortunato Roberto Guimarães.
19 Felismino Norberto da Costa.
20 Francisco de Assis Cavalcante de Sá e Albuquerque.
21 Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.
22 Francisco de Barros Cavalcante.
23 Franklin Augusto de Moraes Silva.
24 Francisco de Paula Gonçalves Cascão.
25 Galdino de Barros.
26 Horacio de Almeida Guimarães.
27 Ignacio dos Santos da Cunha Salazar.
28 José Francisco Bandeira de Mello.
29 José Gaspar da Silva Loyo.
30 José Pedro de Farias Neves.
31 José Thomaz de Oliveira.
32 José Correia de Amorim.
33 José Coelho da Silva.
34 José Glycerio de Souza Gouveia.
35 José Augusto Pereira de Mendonça.
36 João Pinto de Abreu.
37 Joaquim Monteiro Guedes Gondim.
38 José Bonifacio do Amaral e Mello.
39 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
40 João Olympio Theodoro da Silva.
41 João Manoel Pontual Junior.
42 Laurentino Antonio Moreira de Azevedo.
43 Luiz de França Maia e Silva.
44 Lourenço Alves da Cunha Salazar.
45 Miguel de Medeiros Raposo.
46 Manoel Barata de Oliveira Souza.
47 Mathias Pinto de Abreu Junior.
48 Manoel Arthur de Sá Pereira.
49 Miguel José Ribeiro.
50 Miguel Archanjo Fernandes Pimenta.
51 Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
52 Paulo Gonçalves de Arruda.
53 Raul de Carvalho Silva.
54 Ricardo Hardman Cavalcante de Albuquerque.
55 Rodolpho Candido Arantes.
56 Rodolpho Gomes da Cunha Leal.
57 Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.
58 Salvador Celso de Albuquerque.
59 Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
60 Victor Manoel de Freitas.
61 Zeferino José Cardoso.

Inscreveram-se 161 :

| | |
|---|---|
| Approvados plenamente | 24 |
| Approvados | 61 |
| Reprovados | 28 |
| Faltaram a prova oral | 3 |
| Retiraram se da prova escripta | 13 |
| Escreveu ponto diverso | 1 |
| Retiraram-se da prova oral | 4 |
| Faltaram a chamada | 27 |
| | 161 |

**Philosophia**

Approvados com distincção

1 Theotonio Carlos de Almeida.
2 João Evangelista da Frota e Vasconcellos.

Approvados plenamente

1 Walfrido da Cunha Antunes.
2 Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley.
3 Manoel Chrysogmo da Silva Braga.
4 Joaquim da Silva Cabral.
5 João Pacifico Ferreira dos Santos.
6 Carlos Dantas Bastos.
7 Alfredo Bartholomeu da Rocha Borges.
8 Raul de Lemos Bastos.
9 Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos.
10 Maria Florentina Pessoa de Vasconcellos.
11 João Evangelista da Silva Frota.
12 Lourenço de Moraes Freitas Barbosa.
13 Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira.
14 Maria Coelho da Silva Sobrinho.
15 José Felippe Nery da Silva Filho.
16 João da Costa Ribeiro.
17 João Capistrano de Souza Ribeiro.
18 Joaquim Felippe da Costa Junior.
19 Joaquim Thiago Lopes da Fonseca.
20 Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.
21 Feliciano do Rego Barros.
22 Alipio Ferreira de Salles Pessoa.
23 Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.
24 Custodio Manoel Silveira.
25 Antonio José de Mello e Souza.
26 Arthur Machado Freire Pereira da Silva.
27 Luiz Seraphico de Assis Carvalho.
28 Affonso Pinto de Carvalho.
29 Arthur Henrique de Albuquerque Mello.

Approvados

1 Vasco de Albuquerque Gama.
2 Thomé Alves Arôxa.
3 Silvestre Dantas de Albuquerque Lima.
4 Ricardo Hardman Cavalcante d'Albuquerque.
5 Rodolpho Alberto Silveira.
6 Geraldo das Mercês Ferreira Gondim.
7 Pedro Secundino de Souza Gondim,
8 Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.
9 Manoel de Barros Beserra Cavalcante.
10 Manoel Ferreira Bartholo Junior.
11 João Thomé Alves Guimarães.
12 José Antonio Gonçalves de Mello.
13 Luiz Correia de Queiroz Barros.
14 Manoel da Motta onteiro Lopes.
15 José Felicio Buarque de Macedo.
16 João Pacheco de Queiroga.
17 Arthur Theodolo dos Santos.
18 Eduardo Ferreira da Silva.
19 Galdino Doria Ribeiro da Cunha.
20 Alfredo Drummond.
21 Agostinho da Silva Leal.

Inscreveram-se 83 :

| | |
|---|---|
| Approvados com distincção | 2 |
| Approvados plenamente | 29 |
| Approvados | 21 |
| Reprovados | 17 |
| Levantaram-se da prova escrita | 3 |
| Escreveram ponto diverso | 2 |
| Faltaram a prova oral | 4 |
| Faltaram a chamada | 5 |
| | 83 |

# Freguezia da Boa-Vista

O fiscal do 1º districto da freguezia da Boa-Vista scientifica aos senhores abaixo declarados, proprietarios de diversos predios nesta freguezia, que não teem ainda os passeios feitos, que lhes fica marcado o prazo de 20 dias, a contar desta data, para dentro delle darem começo a obra dos mesmos passeios, sob pena de 20$000 de multa, como determina o art. 113 da lei n. 1129.

Rua da União

Ns. 20 Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha
22 Proprietario da casa que serve de secretaria da policia.
24 Baroneza da Villa Bella
42 João Pinto de Lemos.
58 Justino Assumpção.
36 Manoel Pereira de Araujo Vianna.
38 Hermenegildo C. Soares Guimarães.

Rua da Saudade

Ns. 20 Dr. Aristarco Xavier Lopes.
24 Irineu Coelho da Silva.
18 Dr. Correia de Araujo.
Manoel Martins Fiuza.
Francisco Gurgel do Amaral.

Rua Sete de Setembro

Ns. 12 Figueiredo & Irmão.
14 Manoel José Machado.
16 O mesmo.
Dr. Christovão do Rego Barros.

Rua Formosa

Justino de Souza Campos.

Rua da Conquista

Ns. 11 Antonio Marques de Amorim.
14 Viuva de José da Costa Amorim.
24 Francisco Baptista de Araujo.

Rua do Hospicio

D. Umbelina.
Dr. Duarte.
42 Manoel Dias Ferreira.
48 Custodio de tal.
38 Dr. Christovão Cavalcante.
48-A Dr. Augusto C. M. Monteiro de Andrade.

Rua do Aragão

N. 19 Bento Cecilliano dos Santos Ramos.

Rua Nunes Machado

Ns. 64 Luiz Felippe de Souza Leão.
81 José Jeronymo Monteiro.
9 D. Thereza Rosa de Jesus Souza.
11 A mesma.
13 A mesma.
20 Manoel Ferreira Bartholo.
22 O mesmo.
27 O mesmo
18 Francisco Ignacio de Oliveira.
38 Francisco Pereira Monteiro.

As pessoas que tiverem qualquer reclamação á fazerem poderão mandal-a por escripto para o mercado desta freguezia. Boa-Vista, 1 de maio de 1885.

O fiscal,
Francisco Antonio B. Cavalcante.

# Consulado provincial

Avisa-se aos senhores comprehendidos na relação infra, afim de mandarem satisfazer as differenças que foram encontradas na confrontação em despaches de cabotagem pertencentes aos mezes decorridos de outubro á dezembro de 1883.

Antonio de Barros Correia.
Arthur Rocha.
Antonio Manoel dos Santos.
Antero S. de Vasconcellos.
Carlos Joaquim Gonçalves.
Eugenio Guedes de Araujo.
Ferreira Rocha & C.
Fernandes da Costa & C.
Francisco Manoel da Silva & C.
Ferreira Guimarães & C.
Francisco Miranda.
Gomes Maia & C.
Henrique de Oliveira.
José dos Santos Peixoto.
I. C. Levy & C.
Joaquim Maia Sobrinho.
João Miguel dos Santos.
João J. de Azevedo.
João Pinto Ferreira.
José de Azevedo Braga.
José Rodrigues Macieira.
João Moreira & C.
Lourenço Ribeiro & C.
Macedo Lopes & C.
Marcelino Cunha.
Manoel Luiz de Oliveira.
Pedro M. da Costa Rego.
Rocha & Guimarães.
Remigio de Lemos & Silva.
Sulzer & Koetch in.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1885.—O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

IRMANDADE
DE
# S. José d'Agonia. erecta no convento do Carmo

De ordem do Sr. provedor, convido pelo presente a todos os nossos irmãos em geral á comparecerem no consistorio desta irmandade domingo 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de cumprir-se o disposto no art. 48 de nosso compromisso.—O secretario,
M. M. Capitão.

# Capitaniá do porto

Pela capitania desta provincia se faz publico a todos os interessados que, para o exacto cumprimento dos arts. 70, 71, 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias de 1846 e fiel observancia do art. 460 do codigo do commercio, faz-se mister que compareçam a repartição, apresentando os titulos de posse e mais papeis. Segundo o aviso do Ministerio da Marinha de 25 de fevereiro de 1885, baseado na consulta do conselho naval de n. 5262, de 13 de fevereiro, todas as embarcações que navegam nos portos, rios e lagôas do imperio devem ser matriculados, quer se empreguem no trafico, quer se occupem tão somente no serviço dos respectivos proprietarios, quer finalmente se prestem apenas para o recreio dos proprios donos.

A applicação do art. 76 é extensivo á canôas de um só páo. Fica fixado o prazo de 30 dias para o cumprimento do presente edital, findo o qual estarão incursos nas penas estabelecidas no regulamento vigente.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de abril de 1885.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

# Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faço publico para mais esclarecimento do edital que trata do arrolamento das embarcações pequenas do trafego do porto, sem que seja apresentado o competente conhecimento do imposto municipal, de conformidade com a doutrina do aviso de 15 de dezembro de 1860. Será fixado o prazo de 30 dias.

Capitania do porto de Pernambuco, 18 de abril de 1885.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

# Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

| | |
|---|---|
| Rua do Bom Jesus n. 13. loja | 480$000 |
| Idem idem n. 13, 1· andar | 400$000 |
| Idem idem n. 13, 3º andar | 264$000 |
| Idem idem n. 14, sobrado de um andar | 1:000$000 |
| Idem idem n. 29, 1º andar | 240$000 |
| Idem idem n. 29, 2· andar | 240$000 |
| Rua do Vigario n. 22, 3· andar | 240$000 |
| Idem idem n. 27, 1· andar | 180$000 |
| Rua da Moéda n. 47 | 360$000 |
| Idem idem n. 49 | 300$000 |
| Rua da Guia n. 25 | 200$000 |
| Rua da Madre de Deus n. 10-A | 240$000 |
| Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por | 480$000 |
| Rua dos Pescadores n. 11, | 240$000 |
| Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua | 84$000 |
| Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua | 84$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

IRMANDADE
DO
# Divino Espirito Santo

A mesa regedora dessa irmandade, desejando fazer um pequeno basar de prendas no dia da festa do seu divino padroeiro, a tarde, vem pelo presente rogar e pedir ás nossas carissimas irmão e mais pessoas devotas, algumas prendas para o referido basar, afim de levar a effeito o seu intento. A referida mesa regedora, conscia do amor, zelo e dedicação das nossas irmãs e mais devotos, espera ser attendida no presente appello que faz aos mesmos. E pede que remettam as referidas prendas durante o tempo da mesma, para a nossa igreja, e podendo tambem entregar na rua Nova ao irmão procurador geral interino José Fernandes de Lima; na rua do Crespo ao irmão ex-juiz e bemfeitor Damingos José Antunes Guimarães; na rua do Imperador aos irmãos Azevedo Maia, e no pateo da igreja do Espirito Santo ao irmão Antonio Francisco Praça da Silva. Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Bernardino José Pereira Guerra.

# Olinda

Arrenda se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

# Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mes proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 28 de abril de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

CONFRARIA
DO
# Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz

Mesa geral de eleição

De ordem do irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 8 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal, como determina o art. 40 do compromisso que rege a mesma confraria, proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1885-86, de conformidade com os arts. 24 á 30 do mesmo compromisso, por não se ter reunido numero legal na 1ª convocação.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz, 5 de maio de 1885.—O escrivão,
M. D. da Silva.

# Consulado Provincial

Bellarmina Maria do Nascimento, com taverna na casa sita ao largo de Santo Amaro n. 10, se acha collectada na 4ª divisão da classe n 29, e tem de pagar a quantia de 50$881 réis correspondente ao tempo em que abrio o dito estabelecimento, até o fim do corrente exercicio.

1ª secção do consulado provincial, 5 de maio de 1885.- O lançador,
Antonio Soriano do Rego Barros.

# Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Porto de Pedras, na villa de Serinhãem, orçados em 2:600$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 28 de abril de 1885.

O official secretario,
*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Recife e S. José, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1885.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*
Presidente.
Francisco de Assis P. Rocha,
Secretario.

SOCIEDADE
# Beneficente Conciliação ao val∴ do Lavradio na Corte do Imperio

De ordem superior, faço sciente a todos os nossos iir∴ que a séde da nossa off∴ foi transferida da rua do Cabugá, e que as nossas sess∴ ord∴ terão lugar ás quintas-feiras, ás 7 horas da noite, á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar.

Recife, 1· de maio de 1885. (F∴ V∴)

O secret∴
J. C. M. S. 17∴

# MARITIMOS

**Companhia Bahiana de Navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

**O vapor**

## S. Salvador

*Commaudante Senna*

Segue para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
*7—Rua do Vigario—7*
**Domingos Alves Matheus**

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

## Tamar

**Commandante Hicks**

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

O PAQUETE A VAPOR

## Trent

**Commandante Dickinson**

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
**Adamson Howie & C.**
**3—Rua do Commercio—3**

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**

## Fernando de Noronha

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo seguirá no dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

# Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

# Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

O vapor

## Manáos

*Commandante 1· tenente Guilherme Waddington*

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

## Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

## Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

O VAPOR

## Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

Segue no dia 9 do corrente o vapor *S. Francisco*, commandant Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n. 12.*

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

**Steamer**

## Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 7 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

**AGENTES**
**Augusto F. de Oliveira & C.**
42—RUA DO COMMERCIO—42

## United States & Brasil Mail S. S. C

**O vapor**

## Advance

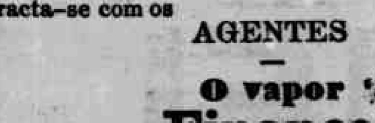

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o

**Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

**O vapor**

## Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 15 do maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

**AGENTES**
**Henry Forster & C.**
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
*1.· andar*

# Para o Pará

Segue com brevidade a barca brasileira *D. Clara*, que tem quasi toda carga engajada : a que falta recebe a fretes modicos : á tratar com Ratar Irmãos na rua do Bom-Jesus n. 32, 1º andar

# LEILOES

# *Leilão*

do importante sobrado de 2 andares e sotéa sito á rua do Livramento n. 21

O agente Britto, a mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos e a requerimento da Illma. mesa regedora da irmandade das almas erecta na igreja do Corpo Santo, venderá o mesmo sobrado, servindo de base a offerta de 13:000$000.

*Quinta-feira 7 do corrente*
A's 11 horas
**Rua do Rangel n. 41**

# Leilão

**De fazendas e moveis**

**Quinta-feira, 7 do corrente**

A's 11 horas

*No armazem da rua do Bom Jesus n. 49*

CONSTANDO :

De peças de brim branco de algodão, ditas de ganga de côr, ditas cambraias de quadros, ditas de algodão de listas de côr, ca[...]rinhos de linho, chaleferro, 1 carteira, 1 cofre [...] prensa e banco, 1 secretaria, [...]nocho para carteira, camas francezas, lavatorios, [...]quartinheiras, mesas elasticas, malas para viagem, 2 pianos de jacarandá, 2 espelhos pequenos, [...]vaes, guarda-louça, berços venezianos e muitos outros moveis avulsos que serão vendidos sem limites.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
**Gusmão**

# Leilão

**De moveis, louças e mais objectos**

**Quinta-feira, 7 do corrente**

A's 11 horas em ponto

*No 1º andar á rua de Marcilio Dias n. 4*

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão os seguintes moveis : 1 guarda-vestidos, 1 mobilia de jacarandá, consolos com pedra, 2 espelhos, cama franceza, cadeiras de guarnição, mesa para jantar, aparadores, louças, vidros, trem de cosinha e mais moveis patentes no acto do leilão.

**Em continuação**

Leilão de um cofre prova de fogo, armação, 1 carteira e mais utensilios do estabelecimento sito á rua de Marcilio Dias n. 4.

**Garante-se as chaves**

# Leilão

De grande quantidade de diversidades de passaros como sejam : casaes de canarios do imperio, bicudos, caraunas, sabiás, chéchéos, concris, casaes de pombos, 1 viveiro de arame com diversos passaros, pelo agente Britto.

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO
*A's 11 horas*
Rua larga do Rosario n. 11

## Agente Pestana

# Leilão

**de diversos generos de estiva**

*Sexta-feira 8 de maio*

**A's 11 horas em ponto**

*No armazem do Sr. Annes confronte da Alfandega*

10 caixas com cerveja allemã, garrafas inteiras.
10 ditas com dita em meias garrafas.
3 pipas e 12 quintaes com vinagre do Rio.
5 quintos e 10 decimos com vinho tinto do Rio.
5 quintos e 10 decimos com vinho branco do Rio.
1 sacco com rolhões.
9 canastras com alhos.
2 fardos com passas.
5 quintos com vinho Figueira.
10 caixas com vinho Bordeaux.
200 latas com leite condensado.

Todos estes fardos acham-se em perfeito estado e serão vendidos para fechamento de contas em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

# Leilão

**Sexta feira, 8 do corrente**

AO MEIO DIA

## CARMO E SILVA

Mobilhas novas completas, 1 dita usada de junco, guardas-vestidos, roupa, louça, mesa elastica, pianos novos e usados, cofre de ferro, carteiras, machina de costura, prensa para copiar, bombas, toilletts, commodas, santuarios, camas francezas, fiteiros, armarios, relogios, quadros, espelhos, candelabros, vidros, miudezas, ferragens, joias e muitos objectos que serão vendidos sem reserva de preços.

*N. 27.—Na agencia Travessa do Corpo-Santo - 27.*

# Leilão

De 800 barricas com cimento (avariadas)

Sendo :
200 barricas de 50 kilos.
258 ditas de 150 ditos
200 ditas de 70 ditos.

**Sabbado, 9 de maio**

*A's 10 1/2 horas*

No armazem do largo da Concordia n. 13 e 15

**Em continuação**

ÁS 11 1/2 HORAS

No armazem de José Luiz junto a guardamoria
105 barricas de 70 kilos.
45 ditos 150 ditos (tambem com avaria.)

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertence e em lotes a vontade dos compradores 800 barricas com cimento de descarregadas da escuna norueguense *Hermod* com avaria da agua de mar sendo 10 1/2 horas no Largo da Concordia e as 11 1/2 horas no armazem do Sr José Luiz junto a guardamoria.

# Leilão

Da armação, cadeiras, mesas, reiogios, louça, vidros, trem de cosinha e diversas bebidas existentes na casa de bilhar da rua de João do Rego n. 36.

**Sabbado, 9 do corrente**

AS 11 HORAS

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio fará leilão com assistencia do mesmo juiz, dos objectos acima mencionados, cujo leilão tem lugar a requerimento de Francisco José Dias Pereira.

# AVISOS DIVERSOS

## APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

**Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia dando-se o premio que se convencionar: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.**

— Quem precisar de uma professora habilitada á ensinar primeiras lettras, doutrina e trabalhos de agulha, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128.

— Precisa-se de uma pessoa livre para vender taboleiro em casa forte, que dê fiador : a tratar na rua da Cruz n. 46.

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para senhoras ; á elles, que é baratissimo

— Um professor do Lycêo de Artes e Officios continúa a leccionar musica e piano, primeiras lettras, portuguez, francez, inglez e latim, por menor preço do que qualquer outro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 61.

— O Sr. Manoel Ferreira de Oliveira tem uma carta na rua de Hortas n. 17.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para cosinhar em casa de homem solteiro que não exceda de tres á quatro pessoas, a qual entende bem de cosinha e de mais arranjos de uma casa : quem precisar annuncie por este jornal para ser procurado.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotéa, altos e baixos, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, gaz, casa muito fresca e limpa, na rua do Coronel Suassuna n. 278 ; a tratar no Chora meninos, sitio da capella, com José Antonio Marques.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar com perfeição : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 5, 1· andar.


# CONVITE

CONVITE

## JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram em honra desta provincia.

AÇHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

# CONVITE

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

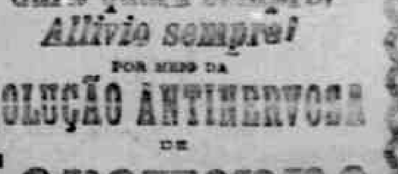

*Cura quasi sempre!*
*Allivio sempre!*
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUBEL
Depositarios em Pernambuco : [...] M. da SILVA & C.

## TONICO AMERICANO DE CAMACAN

*Preparação de Productos Vegetaes*
PARA
**EXTINÇÃO DAS CASPAS**
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*

— Victor Moreira Lopes e Alberto Moreira Lopes participam ao corpo commercial desta praça, que resolveram de commum accordo dissolver a sociedade que tinham nesta praça sob a firma Moreira Lopes Irmão, por distrato registrado na meretissima junta commercial desta praça, ficando todo o activo e passivo da mesma casa nesta praça, á cargo da firma Carvalho, Cunha & C., successora de Moreira Lopes Irmãos. Recife, 1 de maio de 1885.

## Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar: na rua do Rangel n. 9.

Francisco Correia Lima Sobrinho e sua mulher Alzeria Trigo de Loureiro e Lima, tendo recebido noticia do infausto fallecimento de seu pai e sogro, Luiz Correia Lima, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz da Boa-Vista no dia 9 do corrente, ás 8 horas, trigesimo dia de seu fallecimento; e desde já antecipam os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

**Francisco Ferreira da Cruz**

Luiz da Fonseca Oliveira, sua mulher Deolinda Ferreira de Oliveira, Ayres Ferreira da Cruz e sua mulher Filisbella Mirandolina Ferreira e seus filhos, Alexandre Ferreira da Cruz e sua mulher Julia Vieira Ferreira e seus filhos Julia Ferreira da Cruy, Miguel Joaquim Ferreira e Luiz Ferreira da Cruz, tendo recebido no dia 5 do corrente a infausta noticia de ter fallecido no reino de Portugal, Conselho de Rezende, o seu presado sogro, pai e avô, mandam celebrar missas segunda feira 11 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha. pelo seu eterno repouso, setimo dia da chegada da noticia do seu passamento convidam a todos os seus amigos á assistirem a esse acto de religião, que desde já se consideram summamente gratos.

**Carlota Mafra Michiles**

José Bernardo Michiles Junior e seus filhos convidam a seus amigos e parentes de fazerem o caridoso obsequio de assistirem a missa do trigesimo dia que maudam celebrar por alma de sua mulher e mãi, no dia 11, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Pilar, e que desde já se confessam summamente gratos.

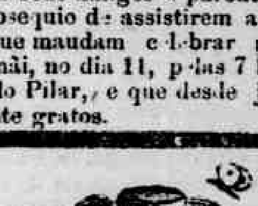

**João Francisco Ferreira Junior**

Um amigo, parente e compadre do finado João Francisco Ferreira Junior, manda resar uma missa pelo repouso de sua alma, ás 7 horas da manhã de 11 do corrente (30º dia do passamento) no convento de S. Francisco; e para assistil-a, convida á familia do finado, seus parentes e amigos.

# CASA DA FORTUNA
## Aos 4:000$000
### BILHETES GARANTDIDOS
### Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,956 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (121.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, (122.ª) que se extrahirá na quinta-feira, 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em quantidade maior de 100$** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## Arrendamento de engenho

Transfere se o arrendamento do engenho Caldereiro, distante 1 1/2 legoa desta cidade, por tempo de cinco annos; a tratar no mesmo engenho.

## Mudança de nome

Emilia Maria Gitirana, professora publica do presidio de Fernando de Noronha, vem declarar com o presente annuncio que de hoje em diante se assignará Emilia Gitirana Santos.

## Aviso

Engomma se roupa de senhora e de criança, por commodo preço: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, 1º andar.

## Attenção

Vende-se ou se faz qualquer negocio com as fazendas, e armação e mais pertenças da loja do cáes 22 de Novembro n. 52.

## Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua Formosa n. 37.

— Vende-se dous pianos, uma mobilia e diversos trastes: na rua da Imperatriz n. 4º.

— Offerece-se uma mulher de meia idade para ama de pouca familia; no becco do Bernardo numero 51.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 23 á rua de S. Jorge, com bons commodos, optima vista e fresco: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 160.

# AMA

Aluga-se uma ama cosinheira, e engomma sofrivel: no largo do Mercado n. 25.

## Attenção

Na rua da Senzala Velha n 88, fornece se comedorias avulsas e tomam-se assignaturas mensaes, tanto no estabelecimento como para fóra, a preços rasoaveis.

O proprietario deste novo restaurant garante asseio e promptidão no serviço de sua casa, o que poderá ser testemunhado por quem quizer fazer uma visita.

## Rua da Senzala Velha n. 88

— Aluga se um quarto muito bom á pessoa idosa e de conducta afiançada, mesmo algum portuguez que tenha vacca de leite dentro de sitio: no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope especial, vindo do sertão, para as molestias do peito.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

**CONTRA**
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFE de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

**AGUA DIVINA**
**E. COUDRAY**
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da pelle e do cabelo.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
**PERFUMARIA DE LACTEINA**
Recommendada pelas celebridades medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
CLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

**ROWLANDS' KALYDOR**

Agua oriental e vegetal para aformosear a côr e a pelle, faz desapparecer as Sardas, a côr trigueira tostada, Mordeduras de insectos e toda Erupção da Pelle. Durante o tempo do calor é um excellente refrigerante para o Rosto, as Mãos e os Braços. E' completamente inoffensiva — A agua ROWLANDS' KALYDOR de 20 Hatton Garden, LONDRES vende-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

**PILULAS do Dr CRONIER**
*de IODURETO de FERRO e de QUINA*
TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia e contestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.
Pelas suas propriedades tonicas e reparadoras, O IODURETO de FERRO e de QUINA é o medicamento mais activo contra as
Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de appetite
Cansaço — Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.
Deposito Geral: 9, rua da Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

**MOLESTIAS DO PEITO**
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

O Dr Churchill, autor da descoberta das propriedades curativas dos Hypophosphitos no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos Hypophosphitos reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. Swann, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Pariz.

Os Xaropes de Hypophosphitos de Soda, Cal e Ferro vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do Dr Churchill no vidro, sua *assignatura* no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha. Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da Pharmacia Swann.

*Vendem-se em todas as Pharmacias.*

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

**BRONCHITES, TOSSES,** Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
# Gottas Livoniennes
DE
**TROUETTE-PERRET**
*Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU*
Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
*E' o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos os mais rebeldes.*
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as falsificações
**AGUA DE MELISSA**
*dos Carmelitas*
**BOYER**
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
*A. Boyer*

**VICHY**
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
*Para evitar as imitações exigir em todos os productos a*
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, rua da Cruz.

**Thesoiro da Garganta**
**PASTILHAS GICQUEL**
ao CHLORATO de POTASSA
(Sal de Berthollet)
O remedio por excellencia CONTRA Doenças da Garganta Rouquidão, Angina, Croup, etc.
VENDA EM ATACADO:
em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe
PARIS — 4, rua Delarroche, 4 — PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nas principaes Pharmacias.

**XAROPE DE BLAYN**
Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com o maior exito ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. — Paris, [illegible]

**L. T. PIVER em PARIS**
IMPORTADOR DA
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
**CORYLOPSIS DO JAPÃO**

| | |
|---|---|
| SABÃO..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO |
| EXTRACTO..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | BRILHANTINA... ao CORYLOPSIS do JAPÃO |
| AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO | OLEO..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO |
| VINAGRE..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | POMADA..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO |

Vende-se nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

# MACHINAS DE COSTURA DE SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

**VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292**

**Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?**

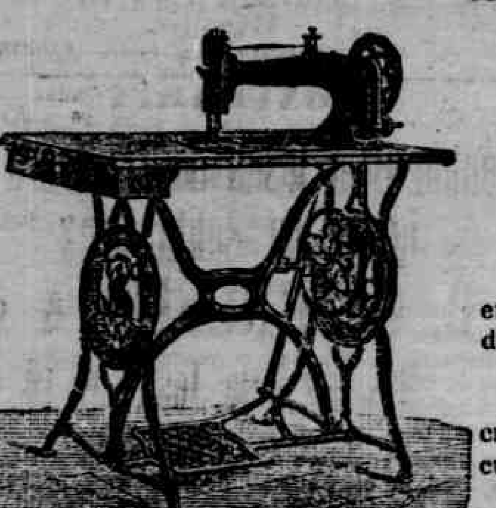

**Em prestações semanaes DE**

# 1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

**De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER**

# PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

# 1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

**O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade**

**Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco**

**Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvdor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York**

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

# CHAPÉOS E CHAPELINAS
## CHAPELARIA VICTORIA
### 36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

**Joaquim da Silva Carvalho & C.**

**FLORES PLUMAS E AIGRETTES**

Setins, velludos, sedas e fitas

# A VENTUROSA
## Aos 4:000$000
### BILHETES GARANTIDOS
### 16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 100$ no n. 2277 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria n. 121.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 122 em beneficio da igreja de Nossa Senhora de Olinda que se extrahirá na quinta feira 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Sendo quantidade superior a 100:000** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## Ao commercio

Nós abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel corpo commercial desta praça, que dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma de Carneiro & Irmão, estabelecidos á rua da Aurora n. 113 e rua do Bemfica n. 31 A, ficando o activo e passivo da sociedade á cargo do ex-socio Antonio de Medeiros Carneiro, podendo este continuar a fazer uso da mesma firma, retirando se o ex-socio Manoel de Medeiros Carneiro pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 2 de maio de 85.

Manoel de Medeiros Carneiro.
Antonio de Medeiros Carneiro.

## Prestem aattenção

O solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, avisa aos devedores da firma Vianna Junior & C., em liquidação, que tem em seu poder as respectivas contas para ajuizal-os; e para evitar algum desgosto, concede o prazo de oito dias, para os interessados entenderem-se com elle, das 9 horas ás 3 da tarde, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar. Recife, 6 de maio de 85.

A. A. Caldas Padilha.

# CASA FELIZ
## AOS 4:000$000
E
## 1:000$000
**BILHETES GARANTIDOS**
### Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 121ª loteria, a sorte de 1:000$ em 4 quartos n. 3615, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 122ª parte em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, que se extrahirá no dia 7 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Migrane Stift

Excellente remedio para dôres de cabeça; recebeu José Antonio dos Santos Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda.

## Aluguel razoavel

Excellentes moradias

Um sitio todo murado, com casa para familia, pintada e caiada de novo, junto de banho salgado, á rua de S. Miguel n. 99, defronte da fabrica de sabão, em Afogados.

Uma casa para familia, com sitio e junto do banho de Capibaribe, na Varzea, rua de S. João; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

## Charutos
DE
Manoel da Costa Ferreira, Francisco José Cardoso e Dannemann & C.

Grande sortimento a preços muito reduzidos; recebe por todos os vapores, e vende em grosso e a varejo José Antonio dos Santos Successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda.

**SALSAPARRILHA de Bristol.**
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

**Raul Faustino Ferreira Lima**

José Emigdio Ferreira Lima, Maria Felomena Ferreira Lima e Manoel Luiz Ferreira Lima, pai, mãi e irmã do finado Raul Faustino Ferreira Lima, pungidos do mais doloroso sentimento pela perda irreparavel do seu sempre pranteado filho e irmão, mandam celebrar missas por sua alma na igreja de N. S. do Terço sabbado 9 do corrente, pelas 7 horas do dia, setimo do seu fallecimento; pelo que rogam a todos os seus parentes e amigos, e aos do finado para assistirem a este acto de religião o caridade, e desde já se confessam eternamente gratos.

**Vigario Luiz Laurindo Paes de Lima**

João Vasco Cabral, seus filhos e genros, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu primo e amigo o vigario Luiz Laurindo Paes de Lima, convidam aos seus amigos e do fallecido para assistirem a missa que mandam resar na igreja da Gloria, ás 7 1/2 horas da manhã de sexta feira 8 do corrente, e desde já antecipam seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

A's 8 horas do dia 15 do corrente, trigesimo de fallecimento de Daniel Eduardo de Figueiredo e Mello Junior será celebrada na matriz da Escada uma missa pelo eterno descanso de sua alma.

**Francisco da Silva Saraiva**

Os sobrinhos do finado Francisco da Silva Saraiva agradecem de coração á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que devem ser celebradas ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, na matriz da Boa Vista.

# CASA DO OURO
## Aos 4:000$000
### BILHETES GARANTIDOS
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda, (122.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 7 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Chapéos Regata

**Chegaram para a loja do Chapéo Francez, a rua da Cadeia n. 60.**

## O Paulino

**Antigo archi-armazem do Campos n. 28, rua do Imperador, avisa aos apreciadores dos biscoutos de Huntley & Palmers, que recebeu pelo ultimo vapor as seguintes marcas:**

Mixed, combination, albert, especial alexandra Plain arrowroots, avalthin, charm, cheese, club Foy kraknel, gem, kindergarten, sugar waffles vanilla, especial malta, marie, marionette, milk, napoleon, Osborne, Pearl, Alexandra nuk, Bath, lunch, all sortes, macorroons, Reel, em latas n.

Tem tambem bom vinho de Bordeaux em barris e caixas, que recebe directamente e vende por barato preço, chá preto e verde, o que se póde desejar de melhor, e chocolate de diversas marcas inclusive o afamado Dames, de que é o unico possuidor, um completo sortimento do que ha de melhor em conservas estrangeiras.

## Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares: na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

## Aluga-se barato

As casas terreas ns. 1 B e 1 C. na Baixa Verde.
O armazem n. 46 A, á rua de Pedro Affonso.
A casa n. 7 de Gervazio Pires.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello (Recife).
A casa terrea sita á rua da Palma n. 7.
O 1.º andar no predio n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar.

# RELOGIOS

## O MUSEU DE JOIAS

DE

## MIGUEL WOLFF & C.

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição, para casa de rapazes solteiros; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

## Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia: á rua do Livramento n. 24, loja.

## Quinta do Bom Successo em Olinda

Recebem-se homens e mulheres para trabalhar na agricultura e outros misteres, dando-se boa comida, casa e o mais que for preciso para viver sem dinheiro.

As pessoas que tiverem deixado as casas de seus senhores, podem vir alimentar-se e trabalhar sem receio de serem presas, porque, logo que cheguem á Quinta do Bom Successo se lhes promoverá harmoniosa liberdade.

Na mesma Quinta do Bom Successo compram-se plantas com raizes verdes e á vista, de pés de fructa-pão, larangeiras de todas as qualidades boas e limeiras.

Pelo feitor João Marques,
*Antonio Francisco Corga.*

E tambem se vendem excellentes mangabas a 1$500 por arroba de 15 kilos postas na rua do Imperador n. 22, primeiro andar e loja.

## Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o

XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

## Especialidade

## Xarope vegetal americano

OU

## Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

## E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpeza, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico; ha banho junto ao mesmo hotel.

## Funilaria

**Rua larga do Rosario n. 20**
*De Francisco Teixeira Barbosa*

Grande e variado sortimento de vidros para vidraça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrica é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

## Casa paraa lugar

Aluga-se o 2° e 3° andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12; a tratar na loja.

## Restaurant Marquez do Herval em Quipapá

**Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco**

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tendo em vista a necessidade que existe de um estabelecimento desta ordem naquella localidade, o recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de razoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

## FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

## Grande estabelecimento

E

## CASA DE CONFIANÇA

# LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujos proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

## NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

## Casa de confiança

## Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

**N. telephonico 158**

## A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

# RECREIO LUSO BRASLEIRO

## Rua do Imperador n. 83

## (Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil - a côrte—que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel; não, e a prova é que os proprietarios deste bom conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimaqne, Bitter di Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Coektail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas,

## E DO DELICIOSO E FINO SORVETE A QUALQUER HORA

## 83—Rua do Imperador—83

## Bom terceiro andar

Aluga-se o terceiro andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12; a tratar na loja.

## Nova agencia de moveis

*Rua estreita do Rosario n. 23*

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

## Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55, 2° andar.

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

## R. DE DRUSINA & C.

## Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

## Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

## Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

## Abecedario homeopathico

POR

## J. Sabino L. Pinho

*2ª edição*

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil: vende se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

## LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina*, e a « *Macia de 6 fios* » *tanto para machina como para coser a mão*
—Não se usa mais linha em novello—
*Pede linha em carretel com o nome*
— J. & P. COATS —

## Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1° andar (residencia).

## Professor

Quem desejar contratar um professor de preparatorios para fóra da capital, dirija-se á Photographiá Hermina Costa & C.; á rua do Barão da Victoria n. 14, 2° andar.

## Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

## Bom negocio

Aluga se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

# Horsford's

## ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horspher de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, maguesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

Para mais informações trata-se com

## Adamson Howie & C.

43—RUA COMMERCIO - 43

## Attenção

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de rezina, da melhor qualidade, de diversas dimenções, recentemente chegados; taboas da mesma madeira de RX12 e de 2X18, proprias para soalho, portas, etc.. etc., em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos: na rua do Commercio n. 18.

## Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Bom Jesus n. 52, armazem.

## Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taverna sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 31, retirando-se os socios Fernandes & Primo pagos e satisfeitos de seu capital e lucros, e entrando de sociedade para o mesmo estabelecimento o Sr. Antonio Moreira de Azevedo, com o ex-socio da extincta firma de Fernandes Primo & Ferreira, o Sr. José Lopes Ferreira, ficando a gyrar d'ora em diante sob a firma de Ferreira & Moreira, os quaes ficam responsaveis pelo activo e passivo.

Recife, 13 de abril de 1885.
Fernandes & Primo.
José Lopes Ferreira.
Antonio Moreira de Azevedo.

# JOIAS

## MIGUEL WOLFF & C.

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3° andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia do *Diario*.

## MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer encommenda tendente a sua profissão.
Pregueia-se a 20 réis o metro.
Rua do Rangel n. 20, 2° andar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S José n. 29; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se o armazem n. 3, á rua de Pedro Affonso; a tratar na mesma rua n. 9, ou rua de Sol ns. 9 e 11.

## VENDAS

— Vende-se e aluga-se mobilias; na rua Duque de Caxias n. 31.

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

## Cimento Portland

E

## POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

## As ultimas noticias

**Sobre o commercio de fazendas**

Meias de cores para homens, par, 200 e 320 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, covado 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.

**Rua Duque de Caxias n. 62**
Mendonça Primo & C.

## Exmas. senhoras

Custodio de Mendonça & C., com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 61, appellam para a generosidade de Vs. Excs.

Elles tem um variado sortimento de fazendas de gosto e desejam de Vs. Excs. a preferencia quando tiverem de fazer qualquer compra.

Offerecem em compensação sinceridade, agrado e os preços resumidos.

Mencionam os artigos seguintes:

Fustões de uma só cor, lavrados, com 26 pollegadas de largura, fazenda inteiramente moderna e chegada no ultimo vapor, a 640 rs. o covado. E um vestido chique por barato preço!

As afamadas setinetas lavradas, largas, padrões novos e fazenda muito boa a 560 rs. o covado.

Merinó de cor, lavrado, de uma só largura fazenda muito linda a 500 rs. o covado.

Merinó preto a 1$ o covado.

Fustão branco, fazenda superior a 480 rs.

E não vão mais adiante para não cançar a paciencia de Vs. Excs.

A preferencia Exmas senhoras, a preferencia.

## Senhores

Precisamos muito da vossa protecção. Em troca vos offerecemos lealdade. Temos para vós muita fazenda boa pelo menor preço que é possivel comprar-se neste mercado.

Córtes de casemira de cor a 3$500.
Ditos de casemira encorpada, fazenda boa a 5$000.
Ditos de casemira ingleza de muito gosto a 6$500.
Casemira de cor, boa fazenda, a 2$500 o covado.
Dita preta diagonal a 2$400 o covado.
Córtes de fastão de cor para collete a 2$200.
Lenços brancos a 1$800 a duzia.
Mantas para pescoço e plastrões, um variado sortemento e de muito gosto.
E finalmente um variado sortimento, que estará ás vossas vistas.

**Custodio de Mendonça & C.**
**61—Rua Duque de Caxias—61**

## Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

## Farinha de mandioca

Domingos Alves Matheus tem para vender em partidas á vontade do comprador, muito superior farinha fina lavada, de S. Matheus e de Santa Catharina; a tratar em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1° andar.

## Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar pera a
**Livraria Industrial**
á rua do Barão da Victoria n. 7.

## Oleo de mocotó

## Cimento Portland

## Potassa da Russia

**Vendem Guimarães & Valente**

## Corpo-Santo n. 6

mais barato que em outra qualquer parte.

## Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

## Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

## Economia para as Exmas. familias

## Fazendas brancas

## Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

**40—Rua da Imperatriz 40**

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a [illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro 1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800e 2$00
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 50
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou a vara 40
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$80
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

## Casemiras de cores

**De 2:000 até 6:000 rs,**

## E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

## Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Espartilhos

**a 4$ e 5$000**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000 assim como um bello dito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Para festa

**Vende se**

## Roupas para homens

POR

## Preços baratissimos

**Rua da Imperatriz n. 40**
*LOJA DOS BARATEIROS*

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, [illegible] 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pechincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

## Fustões a 400, 506 e 640

Os Baratejros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

## Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

## Nem sempre ha disto

| | |
|---|---|
| Chitas finissimas, covado, rs. | 240 |
| Osfords de cores, covado | 160 |
| Anquinhas para senhora | 3$000 |
| Camisas francezas | 2$500 |
| Ditas superiores | 3$000 |
| Lençoes de bramante | 1$500 |
| Brim pardo liso, covado, rs. | 280 |
| Setinetas modernas, covado | 400 |

**Mendonça Primo & C.**
Rua Duque de Caxias n. 62

**Pharmacia homeopathica**

*A. Caors Rouquyrol Frères (Successores)*, depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

# Liquidação

## Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

**Para continuar**

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

## Papoula & C.

**18 Rua do Cabugá—18**
Em frente a matriz de Santo Antonio

## Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquyrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

## Cura infallivel das sezões

**Pilulas do Dr. Santa Rosa**

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhose na cura das *febres intermittentes «sezões»*. Garante-se sua efficacia.

## Tintura indiana

**Para tingir a barba e os cabellos**

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquyrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

## Suspensorios americanos

A Florida vende a 2$800 e 3$, é pechincha!
Rua Duque de Caxias n. 103.

## Perfumaria camacan

A fabrica tem:
Agua florida de Camacan.
Tonico vegetal americano.
Oleo vegetal Camacan.
Rua Duque de Caxias n. 103
**Barbosa & Santos.**

## Grande revolução!!!

**Fazendas baratissimas!!!**
VERDADEIRAS PECHINCHAS!!!

## Na loja de Carneiro da Cunha & C.

Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lençoes, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumidos, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, medicidade em preços.

As vendas em grosso damos desconto.

## 59 rua do Duque de Caxias 59

**(Antiga do Queimado)**

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR 55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Grande descoberta

**Herpetina vegetal**

OU O

## Destruidor das sardas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
**Pharmacia Bartholomeu & C. Successores**
*34—Rua larga do Rosario—34*
PERNAMBUCO

— Vende-se uma taverna em boa localidade, na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 32.

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1885

(*Conclusão*)

« Em cumprimento do despacho retro, certifico que a acta alludida pelo peticionario é do theor seguinte: Acta da installação da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Purificação de S. Gonçalo de Una, para a eleição de deputados provinciaes do 8· districto. Aos 19 dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885, reunidos ás 9 horas da manhã na sacristia da igreja matriz, de conformidade com a portaria do presidente da provincia de 25 de agosto do anno de 1881 da parochia de Nossa Senhora da Purificação de S. Gonçalo de Una, os juizes de paz, e os dous primeiros supplentes no termo do art. 99 principio do regulamento n. 8,213 de agosto de 1881, expedido para execução da lei n. 3,029, de 9 de janeiro do mesmo anno, o primeiro dos referidos juizes commendador João Baptista Castanha, occupando a presidencia da mesa, convidou de conformidade com o art. 98, do dito regulamento, os dous juizes de paz immediatos, os Srs. tenente-coronel João Antonio Alves da Silva e Raymundo de Freitas Padilha e bem assim os dous primeiros supplentes o capitão José Basilio Camello Cavalcante e Antonio Felippe da Silva Moraes, afim de comporem, como de facto ficou composta, a mesa eleitoral, que tem de se proceder nesta parochia, para tres deputados provinciaes, do 8º districto desta provincia, de conformidade com o officio da camara municipal deste termo, e portaria do Exm. pcesidente da provincia; assim organisada a mesa, e não tendo comparecido eleitor algum nem candidato, que requeira cousa alguma: declarou o mesmo presidente, concluidos os trabalhos da organisação da mesa e convidou-a a reunir-se amanhã ás 9 horas do dia, neste mesmo edificio, afim de proceder aos trabalhos da eleição, do que para constar lavrei nos termos do art. 99, § 2º, do supramencionado regulamento, a presente acta, em que commigo escrivão de paz assignaram o Sr. juiz de paz, presiednte e de mais membros da mesa, e eu Manoel Chrysostomo de Lima, escrivão de paz, a escrevi. - *João Baptista Castanha* (presidente). — *João Antonio Alves da Silva*. - *Raymundo de Freitas Padilha*. - *José Basilio Camillo Cavalcante*. — *Antonio Felippe da Silva Moraes*. »

Em dezembro do anno findo, muito antes do meu competidor iniciar os seus trabalhos, dirigio-se o juiz de paz, Padilha, ao presidente da provincia de Pernambuco, perguntando se tinha necessidade de ratificar o juramento prestado para exercer o seu cargo.

« Tamandaré, 25 de dezembro de 1884. —Illm. e Exm. Sr. - Tendo eu, na qualidade de 3º juiz de paz do 1º districto desta parochia, prestado juramento, em 19 outubro de 1883, nas mãos do 1º juiz de paz e presidente da mesa eleitoral, para poder fazer parte desta, na forma da lei, consulto a V. Exc. se estou habilitado para exercer todas as funcções do juizo de paz no seu anno, que é o proximo vindouro, ou se, para entrar em exercicio, devo de novo prestar juramento perante a camara municipal. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, muito digno presidente da provincia.—O 3º juiz de paz, *Raymundo de Freitas Padilha*. »

E o presidente respondeu negativamente.

« Palacio da presidencia de Pernambuco.—4ª secção.—Em 13 de janeiro de 1885.

« Respondo ao officio de 25 de dezembro findo, declarando que tendo Vmc. prestado juramento de seu cargo nos termos do art. 118 do regulamento expedido com o Decr. n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, não precisa ratifical-o, afim de exercer as funcções, que lhe competem na qualidade de juiz de paz do 3º anno do quatriennio. — Deus guarde a Vmc. *Sancho de Barros Pimentel*. - Sr. Raymundo de Freitas Padilha, 3º juiz de paz do districto de Tamandaré. »

Uma copia desse juramento foi remettida com as actas da eleição provincial — a assembléa de minha provincia. - E a eleição dos membros ou deputados pela 8· districto foi approvada sem contestação!!

E depois de todos estes factos ainda o nobre deputado pelo 2· districto insiste em affirmar que esse termo de juramento foi introduzido *post factum* para se obter documentos.

Como? Porquem? e para que fim?

O nobre deputado acastella-se em uma carta do official archivista, declarando que confiara as actas da eleição do 8· districto a pessoa de minha familia.

E só por isto conclue para falsidade do juramento.

Que estranha maneira de argumentar!

As actas da precitada eleição estiveram em poder de pessoa de minha familia, e foram restituidas muito antes do pleito eleitoral de dezembro. Offereço a camara a declaração de dita pessoa. Para mostrar claramente basta attender-se a que essa authentica bem como outras estiveram em meu poder antes da eleição geral e antes della restitui ao Amorim.

E no entretanto insiste o nobre deputado em afirmar que houve falsidade.

A quem aproveitaria esse acto? A mim não, senhores, porque o facto do juramento estava homologado pela assembléa provincial approvando a eleição dos membros representantes daquelle districto.

E quando mesmo esse fosse duvidoso — não podia essa duvida influir na eleição procedida em 1· de dezembro do anno findo — porque o erro commum firma o direito.

*Error communis facit jus.* Sr. presidente, ouvi preleções de direito criminal, tenho lido o codigo penal brazileiro no art. 167 e confesso me pasmo quando ouço o nobre deputado fallar em falsidade. S. Exc. definindo com a lei na mão, conheceria que este crime é o fabrico de um instrumento sem sciencia daquelle a quem se attribue, e a applicação de taes principios ao juramento do 3.· juiz de paz, fará S Exc. conhecer que tal falsidade não existe e a dureza do termo empregado. No termo de juramento figura o escrivão que o lavrou, o juiz que o deferiu e o juiz de paz que o prestou.

Para ser falso este termo seria preciso que qualquer daquelles a quem elle se refere viesse contestar a sua veracidade.

Contesta o escrivão que o lavrou? não, Sr. presidente; contesta o juiz que o deferiu? não; contesta a pessoa que o recebeu? não; logo tal falsidade não existe.

E' necessario que do acto resulte prejuizo publico ou particular, mas esse prejuizo não se conhece, não existiu, logo semelhante falsidade é uma ficção do nobre deputado.

Que argumentos ou provas, ou documentos têm o nobre deputado pelo 2.· districto para dizer que o termo de juramento não foi remettido com as actas á assembléa provincial e sim, posteriormente. intercalado para servir de prova?

Será por que taes authenticas estiveram alguns dias em poder de pessoa que me é muito cara? Si esta é sua opinião está em completo engano desde que taes authenticas foram devolvidas a quem as entregou antes da eleição de 1.· de dezembro. Não attribua S. Exc. um acto inconfessavel a pessoa, que me é tão cara, e que até hoje se tem conduzido na sociedade sem merecer censura pelos seus actos e cuja vida publica não está maculada pelo crime.

Attenda S. Exc. que si esse facto fosse motivo sufficiente para autorizar juizo tão temerario, eu por minha vez, sem querer retaliar, diria — taes actas apenas se discutia ante a commissão de inquerito a eleição do 8.· districto,—sahir m da secretaria para o poder do pessoa muito intima e muito ligada ao nobre deputado e se conservaram até que foram remettidas pela presidencia de Pernambuco.

O Sr. José Marianno: — Não é exacto.

O Sr. G. Drummond: — Não é exacto? Eis aqui a prova:

« Recife, 31 de março de 1885.—Illm. Sr. capitão José Daciano de Amorim.

Dirijo-lhe a presente no intuito de rogar a V. S. o obsequio de responder ao pé desta, aos seguintes pontos:

1.· Si, no dia 27 do corrente, quando o presidente da provincia requisitou da assembléa provincial a authentica do collegio de S. Gonçalo de Una na eleição para deputados provinciaes procedida em 1883, essa authentica achava-se no archivo da assembléa;

2.· No caso negativo em poder de quem se achava;

3.· Si a alludida authentica, achando-se em confiança em poder de outrem, passara das mãos desse para a secretaria da presidencia ou si só o fôra depois de recolhida ao archivo.

Espere que V. S. não se recusará a prestar o seu testemunho ou informação a respeito dos pontos acima articulados.

De V. S. attento venerador e criado obrigado.—*Gaspar de Drummond Filho*.

Illm. Sr.—Em resposta á sua carta retro tenho a attestar-lhe que ácerca do 1.· quesito não se achava no archivo da assembléa a alludida authentica de S. Gonçalo de Una, quando o presidente requisiton-a porque eu a havia dado ao deputado Dr. José Maria de Albuquerque Mello. Quanto ao segundo está prejudicado com a resposta ao primeiro. Quanto ao terceiro nada posso attestar porquanto até ao presente ainda não a recebi do mesmo doutor.

De V. S. respeitador e criado.—*José Daciano Vieira de Amorim*.

Recife, 1.· de abril de 1885.

Reconheço a firma supra. Recife, 1.· de abril de 1885.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico.—*Fulgencio Infante de Albuquerque Mello*. »

O Sr. José Marianno: — Não sei deste facto e isto não destróe a allegação de que foi justa-posto o termo de juramento.

O Sr. G. de Drummond: — Quem o responsavel? A quem resultava utilidade? a mim, não, porque o juramento estava no livro do escrivão respectivo, do qual apresentei certidão.

Já vê, pois, V. Exc., Sr. presidente, que razão tive quando disse ao nobre deputado, que aguardasse a decisão sobre a eleição de Una para mais tarde, não querendo prendel-a a do parecer, visto não prejudicar ao candidato diplomado, S. Exc. não quer isto, mas sim retardar, ainda por mais tempo, o reconhecimento dos meus poderes.

Sr. presidente, sinto-me impossibilitado de continuar pelo meu estado de saude, conheço a necessidade de terminar, para não fatigar a attenção dos meus illustres juizes.

Externei minha opinião com a franqueza de homem que se preza, com a clareza e sinceridade com que costumo fallar, demonstrando até á saciedade que a mesa eleitoral de Agua Preta, foi legalmente constituida. Não me seria desagradavel, si, sem prejuizo da decisão do parecer que se discute, se adiasse o julgamento da eleição de Una, abrindo se um debate largo e á vista de tudo quanto pediu o nobre deputado pelo 2.· districto.

S. Exc. se convenceria que entrei neste recinto com a fronte muito erguida e não abatida pelo crime.

O Sr. José Marianno: — O que?

O Sr. G. de Drummond: — Não me dirigi a V. Exc., e, quando em qualquer momento de contrariedade eu me quizesse revoltar contra V. Exc., não teria forças para o fazer, porque si interporia entre nós a sombra de que fallei, recordar-me-ia das ultimas palavras, que me disse em vida, de suas ultimas cartas.

O Sr. José Marianno: — E' bom ler.

O Sr. Drummond: — E eu curvar-me-ia respeitoso.

O Sr. José Marianno: — Se julga que ha nessas, cartas alguma cousa que me possa humilhar, peço-lhe que as leia.

O Sr. G. de Drummond: — Para traçar a minha linha de conducta, para estabelecer as normas do meu discurso, não preciso pedir licença a V. Exc. Em qualquer difficuldade dirigir-me-ia a V. Exc., Sr. presidente, não me seria honroso pedir-lhe cousa alguma.

O Sr. José Marianno: — Se V. Exc. se refere a alguma carta minha, póde lel-a com minha autorisação.

O Sr. G. de Drummond: — Não me referi a carta alguma de V. Exc.; eu disse que...

O Sr. José Marianno: — Ao contrario, eu não diria dou autorisação, eu diria provoco a que mostre. Em um caso seria autorisação, em outro appellaria para sua dignidade.

O Sr. G. de Drummond: — V. Exc. póde até provocar-me e eu seguirei meu caminho; estou disposto a tudo. Lhe seria inglorio offender a um velho.

O Sr. José Marianno: Sou incapaz de offendel-o; sempre respeitarei em V. Exc. um amigo do meu pai.

O Sr. G. de Drummond: — Sr. presidente. vou terminar. A mesa eleitoral de Agua Preta foi legalmente constituida e o parecer da illustrada maioria da 1.ª commissão de inquerito não tem fomento de justiça. A eleicão de Una, de igual fórma. O juiz de paz Padilha estava devidamente juramentado quando fez parte da mesa eleitoral d'aquella parochia.

O livro, onde foi lançado o termo, ainda não foi pressnte á camara: a certidão desse termo eu ha pouco li.

Até hoje não commetti falsificação alguma na carreira da vida; não autorizei por factos a que se possa ferir impunemente minha dignidade, minha honra.

A camara decida, inspirada pelo direito e pela justiça.

Curvo-me ao seu *veredictum*.

Possa, ao menos, o publico convencer-se de que não temos aqui 3.º escrutinio e que a Camara dos Srs. Deputados não elege ou nomeia deputados, mas, sim verifica poderes. (Muito bem; muito bem!)

# VARIEDADES

## A JOVEN CAPTIVA

(ANDRÉ CHENIER)

*Ao illustrado mestre Dr. João Baptista Rigueira Costa*

« A espiga que desponta é respeitada
Pela fouce: sem medo do lagar
Sorve o pampano as perolas d'aurora;
E eu bella, como sou, creança ainda,
Embora infeliz seja n'este instante.
Oh! deixar de viver não quero agora! »

« Que outro ente sem lagrimas affronte
A morte; eu choro e prostro-me no chão
Ao terrivel soprar do vento norte!
Se ha momento de dôr, os ha de rosas,
Porém que mel existe sem ter travo?
Que oceano sem ter tormenta forte? »

« Em meu seio agasalha-se a illusão;
As paredes d'um carcere me cercam;
E comtudo, inda em mim sinto a esperança
Philomela se furta aos falsos laços
Que lh'arma o caçador e mais alegre
Aos paramos do céo vôa e se lança! »

« Devo pois eu morrer?! tranquilla durmo
E tranquilla desperto; e meu dormir
Jamais pelo remorço é perturbado.
Nos olhos todos mostra-se alegria
Quando acaso appareço; e se levanta
Muito ser que jazia inanimado! »

« Longe inda estou do termo da viagem:
Apenas dos olmeiros do caminho
Os primeiros passei, meus mornos labios
No banquete da vida inda eu começo,
Um momento molharam-se na taça
Transbordada, da qual sinto os resabios. »

« E' pela primavera; a seifa espera,
E qual nas estações o rei dos astros,
Quero acabar o começado anno
Brilhante n'haste, e a honra do jardim.
Apenas vi luzir d'aurora os fogos,
Findar eu quero este lidar insano. »

« Oh! morte, espera, oh! deixa-me, te affasta!
Vai consolar os corações que o medo
E o desespero pallido devora!
Para mim inda tem Pallas abrigos,
Cantos as musas, amores beijos! »

Assim foi que com a lyra outr'ora eu preso
Acordava escutando os tristes prantos
De uma joven captiva, e a voz magoada!
E sacudindo o jugo de meus dias
Versos compuz das queixas doloridas.
Qu'ella exalava em lagrimas banhada!

Do carcere meus ternos companheiros,
Estes cantos, farão qualquer amante
Procurar qual o nome d'essa festa!
Decorava-lhe a esbelta fronte a graça
E aquelles que de si junto a tiveram.
A morte temerão, tal como ella!

FARIA NEVE SOBRINHO.

Olinda — 10 — 4 — 85.

## Meus ultimos amores

AO MEU PARTICULAR AMIGO ARTHUR N. F. DOS SANTOS

Foi n'uma noite quente de novembro,
D'essas noites bonitas, tropicaes,
Em que as estrellas brilham scintillando
Como faiscas finas de cristaes;

D'essas noites divinas em que o céu
E' um lago immenso de fusis candentes,
E as mornas virações silenciosas
Accordam n'alma sensações dormentes;

Foi n'uma noite luminosa e casta,
Que eu vi Elisa vaporosa e bella,
De mão na face, como quem scismava,
Debruçada no peito da janella...

Scismava, sim, talvez n'alguma flor,
Cuja puresa lactea se ignora,
Ou na candura angelica e secreta
D'um amor divinal da cor da aurora.

Quando eu a vi tão meiga e pensativa,
E abysmada assim nesse pensar,
Um fogo intenso de paixão infinda
Eu senti no meu peito elaborar.

Mas... que desgraça! que loucura insana!
Meu coração ralado pelas dores
Já tinha suspirado o adeus saudoso
Na campa dos meus ultimos amores!

Recife — 1885.

GONÇALVES LIMA.

## Morena

A...

Eu bem sei que foi loucura
Haver te amado, morena...
Ao teu olhar se prender
Minh'alma — douda phalena.

Escuta a voz dolorida
De minha triste canção,
Nos carmes que solta a lyra
Suspira o meu coração!...

A mocidade sem sonhos,
Sem esperança a brilhar
E' um canto que não sôa
Em noites d'alvo luar.

Amemos! que a mocidade
O tempo breve desfaz...
A rola ama no bosque.
Entre as silvas e os rosaes...

O musgo cresce e se agita
Ao sopro do vento sul
A onda geme na pria
Pensando no mar azul...

Amemos! quero em te seio
Viver de aromas, oh! flor,
Cantando á luz dos teus olhos
A primavera do amor.

Tudo vive... tudo ama, —
Da vida ao brando accordar...
Assim eu vivo da crença
Que brilha no teu olhar.

Morena, a vida é tão breve,
Tão breve qual pende a flor...
Não vês? a lua desmaio
No firmamento do amor.

Se tu viesses, morena,
Risonha de pompa e luz
Verias boiando a lua
Pelas lagôas azues.

Vem, anjo, fada, ou mulher,
No silencio do sertão
Ser a flor mysteriosa
Que tenho no coração.

Garanhuns — abril — 1885.

BELLARMINO DOURADO.

## Os proverbios da lingua portugueza, com um appendice dos de origem brasileira

REDUZIDOS A VERSO

POR

P. S. DE A. GALVÃO

(Continuação)

Nem para *diante*
nem para traz
anda um instante.
A *diligencia*
que o bem estar procura
é mãi da bôa ventura.

O teu *dinheiro*
mette-o em conselho,
dir-te-ha um que é branco
outro, que é vermelho;
mudado o tempo
muda-se o conselho.

De quem, do seu
foi máo dispenseiro,
não fies teu *dinheiro*.

Ninguem seria rendeiro
se não fosse o *dinheiro*.

Mais abranda o *dinheiro*
que palavra de cavalleiro.

Comprar gallinha gorda
por pouco *dinheiro*,
signal é manifesto
de ser pouco interesseiro.

(Continúa).

# FOLHETIM

# UM ROUBO ENGENHOSO

POR

**Georges Price**

VERSAÕ DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 102)

II

A esposa de Gastão Manois tinha encontrado aos vinte annos esse guapo cavalheiro e o amara.

Ella tinha um grande dote, e elle uma fortuna que qualquer negociante, ainda que fosse refinado, difficilmente poderia avaliar, tantas e tão pesadas eram as hypothecas que a oneravam.

Sob os auspicios do Sr. Davize, padrinho de Mathilde, velho amigo de seu pai, o conde de Ramouchamp, fez-se com presteza o casamento; e, como ao sahir do convento provincial, onde fôra educada, ella, sob a influencia de uma imaginação ardente, sentia uma sede voraz de prazeres, Mathilde, se embriagou com o amor honesto e com a vida que passam as altas classes, tomando a existencia como uma sequencia de inebriamentos que não deviam jamais cessar.

Essa deslumbrante moça, cujos magnificos cabellos negros eram geralmente admirados em seus penteados ousados; cujos olhos perturbavam os corações com a sua expressão cambiante, ora doce, ora severa, de accordo com o seu coquettismo; essa elegante, que arrastava após si um exercito de sigisbéos, adorava o marido, e isto era bem sabido porque ella não o occultava.

Gastão Manois conhecia os sentimentos da esposa, e deixava que os adoradores se esgotassem em suspiros.

E o estranho par, para o qual o luxo era senhor exigente, e que não pensava em pôr diques aos mil canaes por onde se escoava o ouro, tinha de particular que, em vez de cada um desbaratar por seu lado, ambos juntos despendiam sem contar.

Levavam absolutamente a vida dos filhos familias que comem a legitima em companhia das amantes que adoram, sem se inquietarem com o futuro; e para esses dous seres, que, felizmente, não tinham filhos, a desordem domestica não tinha produzido a desunião.

Os esposos Manois moravam na rua Halevy n. 22, isto é, no quarteirão mais caro de Pariz, em um compartimento do segundo andar, cujo aluguel era de dezoito mil francos; tinham sete criados nas ante-camaras e cozinhas; e na cocheira oito cavallos, sem duvida porque não podia ella conter maior numero. E tudo isto como era mantido e com que? A principio com o dote de Mathilde — um milhão que fôra despendido completamente em tres annos. Depois com as liberalidades do padrinho, o Sr. Davize, o financeiro que sabemos. Finalmente, graças aos expedientes de Gastão Manois, muito competente em materia de jogo e de especulação.

Todas as tardes, regularmente, Gastão ia passar uma ou duas horas no seu circulo. A esposa a principio resistira a esse habito, mas terminou por sujeitar-se a elle, como a esposa de um chefe de escriptorio se resigna a ver o marido ir todos os dias para o trabalho. Gastão chamava á isso « ir a fabrica. »

Elle ia, pois, á fabrica com a carteira recheiada. Chegando á sala do jogo, accendia um charuto e esperava tranquilla seguindo a partida. Quando se succediam duas ou tres más bancas, este tomava as cartas, pagando todo e qualquer preço para conseguil-o; e jogava com bizarria, com calma, frieza e cortezia, dando as cartas com methodo, sabendo com pequena differença a quantas andava e absolutamente senhor do jogo.

Não tomando a má parte a infelicidade, inclinava-se ante ella respeitosamente, e lançando ao esquecimento a má sorte, recomeçava a partida com novos elementos. Em contraposição, quando ganhava, tinha um *estomago infernal*; mas, ainda nesse caso, não ultrapassava os limites que se impunha. Com taes qualidades de jogador, esse homem devia ganhar, e de facto ganhava seis vezes em sete.

Não lhe bastando isso, tambem especulava na Bolsa. E como este genero de jogo exigia grande applicação e uma séria attenção no estudo da marcha das cotações, Gastão fiava-se unicamente na sua estrella, e no geral não tinha motivo de queixa. E' este, segundo me disse um velho jogador de fundos, o melhor meio de ganhar na Bolsa.

Gastão Manois era, pois, um d'esses homens especialmente organisados para o jogo. Fóra do seu circulo despia-se completamente das suas faculdades de sangue frio e raciocinio; tornava-se vadio e nem ao menos tinha consciencia da pouca elevação d'esse genero de vida.

O Sr. Davize chegava nos momentos difficeis, e sempre preenchia generosamente os vacuos d'esse orçamento espantosamente desordenado.

Em summa, a machina alimentada por essas varias fontes seguia o seu caminho. Infelizmente, quasi sempre acontece que, n'um dado momento, tudo conspira para fazel-a desencarrilhar.

Algum tempo antes dos acontecimentos que referimos no capitulo anterior, produzio-se esse fatal concurso de circumstancias. A fortuna fôra infiel ao jogador; a Bolsa trahira o especulador; e, por cumulo de desgraça, o Sr. Davize, pretextando, com ou sem razão, embaraços de dinheiro, não podera obviar senão em pequena parte as difficuldades domesticas de sua afilhada.

Em contraposição, o Sr. Davize apresentara uma séria de observações acerca das reformas que deviam ser feitas. Naturalmente, porém, não fôra supprimido nem um cavallo na estribaria, nem uma encommenda á modista; e, como tambem, naturalmente o infortunio do jogo proseguio, estava o casal cada vez em maiores difficuldades.

Deu-se então nova intervenção do padrinho.

Mais tarde serão conhecidas as razões que tinha o Sr. Davize para tanto interesse mostrar por Gastão e sua mulher.

D'esta vez elle ainda lhes deu uma somma relativamente modica e insufficiente e, isto mesmo acompanhado de uma nova mercurial. Apenas se podia notar que o presidente do conselho do Banco de credito geral usava de uma timidez admiravel quer nas suas admoestações, quer nos seus conselhos. Elle parecia pedir desculpas prévias para semelhante audacia.

Na vespera do roubo, o padrinho de Mathilde recebeu da afilhada uma nova e pressurosa carta, nestes termos:

« Supplico-lhe, meu bom amigo, que venha até aqui immediatamente. Temos absoluta necessidade de lhe fallar. E' cousa *urgentissima*. Venha depressa. Beija-o tristemente

« *Mathilde*. »

O Sr. Davize n'esse momento estava só no seu vasto e sumptuoso gabinete de trabalho do boulevard Haussmann; e, preoccupado, passeiava a largos passos pelo gabinete. Quando o criado apresentou-lhe respeitosamente a carta, elle, depois de a ter lido, bateu com o pé encolerisado, não obstante a presença do subalterno. Depois, quando este sahio, sentou-se, e como um homem desesperado deixou cahir a cabeça nas mãos.

Alguns instantes depois, pedio o carro e mandou tocar para a rua Halevy.

O criado de quarto introduzio-o immediatamente no gabinete de Mathilde, que era um quadro encantador para essa linda mulher.

Um ninho de tecidos de pelucia, arranjados ao acaso do capricho, soerguidos por grossos cordões de seda, cobrindo paredes e tecto e cahindo em pesadas dobras por cima das cortinas de rendas finas das janellas; aqui e alli um reverso de pelucia azul claro; o mesmo tecido nos moveis, sem que se visse um pedacinho de madeira; no alto da espreguiçadeira um pequeno Amor de ouro, que sahindo dos tecidos sedosos como um passarinho do frouxel quente do ninho, segurava nas pequenas mãosinhas cinzeladas o rico tecido ondeante; dous lindos marmores, de pequeno modelo sobre peanhas ornadas de mosaicos florentinos; nos angulos, grupos de folhagens verdes, mostrando os elegantes leques das palmeiras e as longas folhas das bananeiras; sobre a chaminé primorosa, um grande leão verde de bronze; um cavallete coberto de setim, da mesma côr dos estofos, e tendo artisticamente collocado um bonito quadro com o retrato da dona da casa; e, na maior desordem, uma infinidade de pequenos moveis, de *quasi nadas* atrozmente raros, de bagatellas que, em troco de um *sim* ou de um *não*, os amigos ricos de Pariz dão de presente, e que só devem o seu valor ás casas de onde sahem, mas cujo preço faria reflectir a um chefe de escriptorio, que não ganha esse valor em dous mezes de trabalho: tal era o camarim de Mathilde.

Quando o Sr. Davize entrou, Mathilde, trajando um roupão de velludo cinzento, bordado a prata, estava sentada na espreguiçadeira.

Defronte d'ella, o marido Gastão Manois, um tanto polido e nervoso, fingia ler um jornal. Mathilde, porém, lia realmente um romance.

— Oh! meu bom amigo, exclamou ella, erguendo-se, como o senhor é amavel vindo tão depressa.

— Sua carta era tão exigente, querida menina, — respondeu o Sr. Davize, apertando a mão de Gastão, — que tratei logo de satisfazel-a, com prejuizo de qualquer negocio. O que ha de novo?

A moça ergueu os hombros com expressão embaraçada e fixou os bonitos olhos no tecto, dizendo:

— Gastão lhe explicará a cousa melhor do que eu. O infortunio...

— Nesse caso foi por sua causa que Mathilde me escreveu? inquerio elle com certa sequidão.

— Foi por causa de ambos, respondeu Manois com sangue frio.

— Minha cara Mathilde permitta que conversemos um instante.

— Retiro-me, vou-me embora; demais não entendo d'esses negocios, e tenho exactamente duas visitas a pagar. Até logo, meus senhores.

E satisfeita por poder evitar a tempestade que se formava, a Sra. Manois desappareceu.

O financeiro, depois de certificar-se que ella não estava no quarto visinho, voltou ao marido de sua afilhada, e cruzando os braços, perguntou-lhe:

— E' dinheiro que o senhor quer?

— Permitta, senhor, que eu rectifique essa fórma um pouco... brutal. De feito, o senhor muito me obrigaria prestando-me um novo serviço.

— Pois bem, lamento-o, mas nada posso fazer. Ouve, absolutamente nada.

— Diabo!

— Estou em difficuldades. Já fiz pelo senhor enormes sacrificios, e tambem tenho tido terriveis infortunios. Derija-se, portanto, á outra parte. No dia em que o senhor quizer pôr ao menos um pouco de ordem no seu luxo, no dia em que eu souber que com uma certa quantia, ainda que avultada, o senhor pode arranjar-se, e quando eu estiver em condições de poder prever com antecipação sufficiente o que lhe será preciso; no dia em fim em que eu não tiver diante de mim esses sorvedouros incessantemente reabertos pela sua loucura; nesse dia, se eu não estiver arruinado, tratarei de ajudal-o. Até então, nada farei. Chega um momento em que a gente cança. Eu, minha mulher e minha filha despendemos sessenta mil francos no anno passado: e no entanto dei ao senhor e a Mathilde duzentos e cincoenta mil! Confesse que é enorme a desproporção. Demais, repito que estou n'um periodo de crise, e não sei como sahirei d'elle. Não tenho necessidade de entrar em detalhes: ainda que o senhor só pedisse dez mil francos, menos ainda, cinco mil francos, eu não poderia dar-lh'os.

Houve um curto silencio.

— Assim, disse Gastão- o senhor recusa por que não pode dar?

— Assim é; mas accrescento que, ainda quando o podesse, não o faria.

— Tenho bem presentes os serviços passados, e por isso não me detenho nessa affirmativa, sobre a qual o senhor insiste. Basta-me a impossibilidade.

— Como quizer.

— E digo-lhe que isto importa, para mim e minha mulher, n'um completo desmoronamento, na ruina, ou peior ainda.

O Sr. Davise não mostrou nenhuma emoção.

— Eu tenho um meio de acabar com isso, proseguio Gastão. Quando eu não existir mais, Mathilde talvez encontre para si só menos rigor do que encontro eu para ambos nós. Nem por isso ella se achará menos deshonrada, e desgraçadamente o meu desapparecimento não evitará que a deshonra recaia sobre outros.

— O que quer dizer?

— Eu devo quatrocentos mil francos.

— Quatrocentos mil francos! Infeliz! como é que o senhor, cujas dividas paguei, chegou a dever semelhante quantia? Vejamos, falle.

— Estamos a vinte e seis de janeiro. Tenho que pagar tresentos mil francos de differenças de Bolsa da ultima liquidação; e nas minhas operações pendentes ainda devo perder cem mil francos. Bem vê que isto é simples.

Davize, rubro de colera, como que ia lançar um insulto á face do seu interlocutor impassivel, e chegou a avançar para elle; subitamente, porém, acudindo-lhe não sei que pensamento, estacou, arrancou a gravata, e tornando se cadaverico, cahio n'uma cadeira, como que abysmado n'uma d'essas reacções frequentes nos espiritos fracos.

Gastão deixou-o durante alguns instantes repousar, como querendo dar-lhe tempo de recobrar a faculdade de comprehender; e, depois fria e calculadamente invectivou esse homem á quem um sentimento secreto, que se tornara mais forte do que elle, impedia de defender-se.

— O senhor não sabe tudo, proseguio Gastão. Não pagar essas differenças, ser executado na Bolsa, ser obrigado a fugir, ficar reduzido a miseria, já é horrivel, não é? Mas em todo o caso não é o tribunal do jury.

— O jury?!

— Sim, o jury. Eu paguei os trezentos mil francos do mez passado.

— O senhor pagou?

— Sim, paguei.

— Então o senhor roubou?

— Ainda não. Eu quiz forçar a fortuna. Se me dirigisse ao senhor, não teria sido attendido. Quem sabe? talvez o senhor visse n'essa occasião o termo de minhas loucuras, como disse. Para poder continuar, era preciso pagar a todo preço. Descontei saques ao Helder, no valor de trezentos mil francos.

— Saques sobre quem?

— Sobre alguem quasi insolvavel, mas endossadas pelo senhor.

— Por mim?!

— Sim, pelo senhor.

— Firmas falsas!

— Sim, senhor.

O desgraçado Davize, banhado em suor, ficou aterrado.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias, n. 42